



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

ANALMÉRIA DA SILVA CABRAL DE MENDONÇA

LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS MÍDIAS VIRTUAIS: discursos de ódio e notícias falsas como meios de violação dos Direitos Humanos nas interlocuções virtuais

Recife
2019

ANALMÉRIA DA SILVA CABRAL DE MENDONÇA

LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS MÍDIAS VIRTUAIS: discursos de ódio e notícias falsas como meios de violação dos Direitos Humanos nas interlocuções virtuais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos

Orientador: Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão.

Recife

2019

Catálogo na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira, CRB-4/2223

M539I Mendonça, Analméria da Silva Cabral de
Liberdade de expressão nas mídias virtuais: discursos de ódio e notícias falsas como meios de violação dos Direitos Humanos nas interlocuções virtuais / Analméria da Silva Cabral de Mendonça. – Recife, 2019.
167f.: il.

Orientador: Sandro Cozza Sayão.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2019.

Inclui referências e apêndices.

1. Discurso de ódio. 2. *Fake News*. 3. Liberdade de expressão. 4. Direitos Humanos. 5. Mídias sociais. I. Sayão, Sandro Cozza (Orientador). II. Título.

341.48 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2019-246)

ANALMÉRIA DA SILVA CABRAL DE MENDONÇA

LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS MÍDIAS VIRTUAIS: discursos de ódio e notícias falsas como meios de violação dos Direitos Humanos nas interlocuções virtuais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos.

Aprovada em: 21/05/2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Maria José de Matos Luna (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Maria de Jesus de Brito Leite (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

Aos meus pais, Almério Marcos e Ana Lúcia, sustentação da minha existência.

Aos meus irmãos, André Luiz e Almério José, amigos e companheiros de vida, que me deram duas irmãs, Nathalia e Patrícia. Vocês me deram tudo que tenho de mais valioso nesta vida e por eles faço tudo que estiver ao meu alcance, e mais além, para que sejam felizes.

À Laura, Cecília, Miguel, Gabriel e Arthur, meus sobrinhos e fontes inesgotáveis de amor e felicidade. Que vocês, quando chegarem na idade apropriada para o uso das redes, encontrem um espaço saudável, no qual o exercício da democracia seja feito com consideração ao ser humano e que cresçam com o sentido de justiça e respeito à dignidade de todas as pessoas.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal de Pernambuco por propiciar à sociedade a oportunidade de desenvolver estudos com diversificação de linhas de pesquisas, abrangendo uma heterogeneidade de temas relacionados a Direitos Humanos, agradeço pelo acolhimento à minha proposta de pesquisa.

À calorosa equipe da secretaria do PPGDH, Karla Monteiro e Ênio Arimatéia, vocês fazem parte da alma do programa. Obrigada por sempre nos receber com respeito, solicitude, sorrisos e afeto.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por garantir a possibilidade da dedicação à pesquisa e estudos.

Ao meu orientador, Sandro Sayão, a quem conheci e me encantei por sua sabedoria e uso das palavras ainda quando concluía minha graduação. Quis o destino de tê-lo como meu orientador no Mestrado e, mais que isso, um amigo querido, a quem desejo tudo de mais alegre e pacífico. Obrigada por todo o carinho, ensinamentos e apoio, você é inspirador.

À professora Maria José de Matos Luna, que tive o prazer inesquecível de conhecê-la na minha banca de seleção, me recebendo com atenção, respeito e, desde lá, ganhando minha admiração. Logo, veio a ser minha professora, com quem tanto aprendi em sala. Ao fazer parte da minha banca de qualificação, me acolheu mais uma vez com respeito e desvelo. Depois, me abriu espaço para aprender mais sobre o universo acadêmico, permitindo que participasse da organização do III Congresso Nacional de Direitos Humanos e Cultura de Paz da UFPE, além dos papos com cafezinho juntamente com Sara. À senhora, meu eterno agradecimento, meus eternos carinho, admiração e respeito.

À professora Maria de Jesus de Brito Leite, por me receber no Instituto Futuro e me dedicar algumas horas de bate-papo tão construtivas para mim, me dando a honra de conhecê-la e de me indicar a leitura do filósofo Hans Jonas, que mais tarde deu cor a alguns traços sobre a ética na comunicação via tecnologias que abordo nesse trabalho. Tenho um caminho tão longo ainda a percorrer para entendê-lo melhor, mas sei que é o caminho certo. Obrigada por aceitar e contribuir com o desenvolvimento do meu trabalho na banca de qualificação e na defesa da dissertação.

Ao professor Jayme Benvenuto e a todos os professores do programa que tive oportunidade de assistir aulas e aprender tantas coisas que sequer sabia da existência, acostumada (como muitos estão) a lidar e discutir apenas com as temáticas que estão amarradas apenas as nossas vidas. Há um mundo lá fora, de muita felicidade, sim, mas também de muitas

dores, muitos sofrimentos, que raramente damos a importância e o tempo para discussão e ação que realmente deveríamos dar.

À Natália Barroca, hoje uma grande amiga que, há poucos anos, enquanto professora orientadora do trabalho de conclusão de curso da graduação em Direito, me estimulou e apontou o caminho correto para esse novo empreendimento. Naquele tempo não me passava pela cabeça uma nova jornada de estudos desse porte, mas ela insistiu e viu que eu era capaz de passar na seleção e desenvolver minhas habilidades. Não só me orientou no preparo para a seleção como ficou feliz com minha aprovação. Natália, minha gratidão pela confiança, pelo impulso e por nossa amizade. Conte sempre comigo.

À Sara de Oliveira Silva Lima, amizade que nasceu desde antes da nossa aprovação no mestrado, quando cursamos juntas, como alunas especiais, a disciplina Filosofia e Direitos Humanos, de Sandro Sayão. Uma parceria sólida que seguirá para a vida. Obrigada, Sarete!

À turma do mestrado: Sara Lima, Raissy Kelly, Felipe Alves, Priscilla Viégas, Demétrios Wagner, Gabriel Carlos, Giovanna Araújo, Iolanda Ferreira, Luzia Breckenfeld, Rivane Arantes, Roberta Mendonça, Thayane Ferreira, Alan Nascimento, Jailton Gonçalves, Lucília Lopes, Marina Reis, Paulo Moraes, Petrus Gomes, Tatiana Craveiro, obrigada pelas amizades construídas, por esse período de parceria, de cooperação, de tantos relatos e ensinamentos oriundos de experiência na defesa dos Direitos Humanos, cada um na sua área. Aprendi muito com vocês.

À minha família, pela compreensão e apoio em mais essa jornada. Agradeço-lhes.

RESUMO

Os discursos de ódio e as notícias falsas têm sido percebidos com grande frequência nas mídias sociais diuturnamente. Essas formas de discurso não são novas, mas ganharam uma nova dimensão porque trazem consequências mais graves para toda a sociedade, uma vez que, através delas, são perpetradas violações aos Direitos Humanos. Considerando que as relações sociais se dão hoje em dia pelas redes sociais, por meio de tecnologias de comunicação que acessam a *internet*, neste trabalho, buscou-se atestar como o exercício da comunicação virtual violenta impacta sobremaneira a dignidade humana, as relações sociais, a cidadania, enfim, vários aspectos da condição humana. Para tanto, buscou-se contextualizar o leitor quanto à violência virtual e quanto aos conceitos que se relacionam com a linguagem e comunicação que ocorrem na internet. Buscou-se, também, saber como se apresentam tais discursos de ódio em suas variadas nuances, os fatos e fatores que os permeiam e os impactos que provocam nos indivíduos. Além disso, foi dada relevância ao fenômeno das *fake News*, visto que estas afetam a democracia e violam Direitos Humanos. Por fim, foram revelados os direitos que são lesados diretamente através dos discursos de ódio e das notícias falsas. Ao desenvolver este trabalho, levou-se em consideração a multidisciplinariedade envolvida na abordagem do tema: comunicação, linguagem, comportamento, relações sociais, tecnologias de informação e comunicação e violação de Direitos Humanos através das interlocuções virtuais. Para viabilizar os objetivos da pesquisa, recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica, tendo como marco teórico, a filósofa Hannah Arendt, teórica da Banalidade do Mal. Optou-se por uma abordagem qualitativa, mas não se deixou de mostrar dados quantitativos, relativos a crimes virtuais, levantados pela ONG Safernet. Considerou-se contextos e cultura, tendo como campo de pesquisa as redes sociais. Para as amostras observadas, recorreu-se às postagens públicas encontradas nas citadas redes sociais. Como resultado, verificou-se que temas como os abordados neste trabalho, estão imbricados no processo democrático nacional e nas relações interpessoais, ainda que virtuais. Disso, resulta a necessidade de um comportamento ético responsável a que estamos impelidos a trabalhar em nossa relação com o mundo, através do uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC's). Isto porque o mau comportamento no ambiente virtual já estimula os sujeitos a agir com certo grau de animosidade e, em alguns casos, violência extrema fora da rede, impactando, sobremaneira, a condição humana.

Palavras-chave: Discurso de ódio. *Fake News*. Liberdade de expressão. Direitos Humanos. Mídias sociais.

ABSTRACT

Hate speeches and fake news have been perceived very often in social media daily. These forms of discourse are not new, but they have taken on a new dimension and have had more serious consequences for the whole of society, since violations of human rights are perpetrated through them. Considering that social relations are nowadays through social networks, through communication technologies that access the internet, in this work, we tried to attest how the exercise of violent virtual communication impacts human dignity, social relations, citizenship, in short, in various aspects of the human condition. In order to do so, we sought to contextualize the reader regarding virtual violence and the concepts that relate to the language and communication that occur on the internet. It was also sought to know how these discourses of hate are presented, in their varied nuances, the facts and factors that permeate them and the impacts they provoke in individuals. In addition, the phenomenon of fake News was given relevance as they affect democracy and violate human rights. Finally, rights that are harmed directly through hate speech and false news have been revealed. In developing this work, we took into account the multidisciplinary involved in addressing the theme: communication, language, behavior, social relations, information and communication technologies and human rights violations through virtual interlocutions. In order to achieve the objectives of the research, a bibliographical research was used, with the theoretical framework, the philosopher Hannah Arendt, theorist of Banality of Evil. A qualitative approach was chosen, but quantitative data on crimes, raised by the NGO Safernet. Contexts and culture were considered, having as a field of research social networks. For the samples to be observed, the public posts found in the mentioned social networks were used. As a result, it has been found that issues such as those addressed in this study are embedded in the national democratic process and in interpersonal, even virtual, relations. This results in the need for responsible ethical behavior to which we are driven to work in our relationship with the world through the use of information and communication technologies (ICTs). This is because bad behavior in the virtual environment already stimulates subjects to act with a certain degree of animosity and, in some cases, extreme violence outside the network, impacting the human condition.

Keywords: Hate speech. *Fake News*. Free speech. Human rights. Social media.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	CONTEXTUALIZAÇÃO SINTOMÁTICA DA VIOLÊNCIA VIRTUAL NO BRASIL.....	18
3	BREVE HISTÓRICO DA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM.....	26
3.1	PASSAGEM PELA EVOLUÇÃO DA COMUNICAÇÃO.....	27
3.2	DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM.....	33
3.2.1	Sobre a comunicação.....	37
3.2.2	Sobre a linguagem.....	40
3.3	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	44
3.3.1	TIC's mais utilizadas para as interações virtuais.....	46
4	IMPACTO DA INTERNET NO COMPORTAMENTO HUMANO.....	48
4.1	DESEDUCAÇÃO NA REDE.....	57
4.2	VIOLÊNCIA VERBAL.....	67
4.3	DO VERBO À PRÁTICA DE CRIMES.....	71
5	PÓS-VERDADE, <i>FAKE NEWS</i> E DIREITOS HUMANOS.....	81
5.1	O QUE NÃO É <i>FAKE NEWS</i>	81
5.2	NA ERA DA PÓS-VERDADE.....	83
5.3	O QUE SÃO AS <i>FAKE NEWS</i>	92
5.4	ASPECTO LUCRATIVO DAS <i>FAKE NEWS</i>	98
5.5	COMO RECONHECER AS NOTÍCIAS FALSAS.....	100
5.6	UM CASO DO PASSADO – A PROPAGANDA ANTISSEMITA NAZISTA.....	103
6	A DIGNIDADE HUMANA E A RELAÇÃO COM A RELIGIÃO NAS MÍDIAS.....	111
7	DIREITOS HUMANOS AFETADOS NAS MÍDIAS SOCIAIS VIA <i>FAKE NEWS</i> E POSTAGENS OFENSIVAS.....	123
7.1	COLISÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DA COMUNICAÇÃO VIRTUAL VIOLENTA.....	135
8	A QUESTÃO DA ÉTICA NO USO DA TECNOLOGIA.....	145
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	155
	REFERÊNCIAS.....	160
	APÊNDICE A – <i>SITES</i> VISITADOS.....	164
	APÊNDICE B – INDICADORES DE CRIMES CIBERNÉTICOS.....	165

1 INTRODUÇÃO

Desde que a comunicação passou a se dar através da utilização de meios como o rádio, o telefone e, agora, com o *boom* das comunicações dando-se nas redes sociais, inclusive através dos *smartphones*, fez-se notar a imprescindibilidade de se analisar como ela se dá e quais são seus efeitos na sociedade. A internet é um espaço público, de acesso a todos que tiverem recursos e se interessarem, democraticamente, ou por necessidade, trocar informações, discutir ideologias, manter e desenvolver novas relações sociais. Como na antiga ágora grega, a internet passou a ser mais um espaço público, diferindo-se dos demais, porque esse espaço jamais fica fora de atividade, não tem limites territoriais ou temporais. Além disso, enfrenta problemas de reconhecimento do que é público e do que é privado, do que é útil, bom e construtivo, do que não tem utilidade.

É claro que esse acesso à informação e participação nas discussões acerca das temáticas públicas na rede, embora garantido constitucionalmente, está diretamente ligado às capacidades econômico-financeira, educacional, de habilidades digitais, acesso a instrumentos tecnológicos, o que será tratado oportunamente. Todavia, aclara-se que, em reportagem extraída do *site* da ONU Brasil¹, a diretora-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Irina Bokova, declarou que o acesso à informação é um direito fundamental que permite que mulheres e homens participem da criação e compartilhamento de conhecimentos, contribuindo, assim, para a sociedade. Diz ela que:

Os cidadãos também necessitam ter pensamento crítico, letramento e habilidades digitais que são requisitos para o acesso, a análise e o uso da informação em diversas maneiras, offline e online (fora da Internet ou por meio da Internet)". A diretora geral ainda "pede pela respo

nsabilidade dos Governos e parceiros para aproveitar o poder das tecnologias de informação para 'assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos'.²

É fato que as mudanças ocorridas em decorrência das comunicações virtuais, como por exemplo, a rapidez, força e massa envolvidas na realização de movimentos sociais, ou de

¹<https://nacoesunidas.org/unesco-acesso-a-informacao-e-vital-para-construcao-de-sociedades-mais-inclusivas/> . Reportagem publicada em 26/09/2017, atualizada em 29/09/2017. Sítio acessado em 13/10/2017.

² Idem 4

incitação ao ódio em destacada grandeza, trazem uma importância significativa para visualizar a relação entre ciberespaço, tecnologia e comunicação. Daí o grande interesse já existente pelo que se denomina de cibercultura.

Entende-se ciberespaço no entendimento de Kaminski, (2000, p. 40), *apud* Patrícia Santos da Silva (2015, p. 76), que se baseia na definição da UNESCO, como:

...um novo ambiente humano e tecnológico de expressão, informação e transações econômicas. Consiste em pessoas de todos os países, de todas as culturas e linguagens, de todas as idades e profissões fornecendo e requisitando informações; uma rede mundial de computadores interconectada pela infraestrutura de telecomunicações que permite a informação em trânsito digitalmente.

Enquanto entusiasta e usuária corrente da internet há vários anos, observava o crescente aumento da violência nas redes sociais, o que causou a inquietude e a vontade de buscar entendimento e razões que explicassem essa forma de interação improdutiva. Via, nesses meios, a falta de alteridade entre os indivíduos ou grupos distintos, com pregações pautadas em autoridade, preconceitos, falta de informação, intolerância e opressão. Tais comportamentos que geram violência nas suas diversas formas de exteriorização, como a psicológica, verbal, simbólica, as quais, não raro, transpassam o meio virtual e desenvolvem-se no campo físico-pessoal.

Neste trabalho, trataremos a violência sob o viés da violência simbólica, segundo a concepção de Pierre Bourdieu. O referido sociólogo francês a define a partir do entendimento de que: “os sistemas simbólicos cumprem sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra...contribuindo para a “domesticação dos dominados”” (BORDIEU, 2003, p. 11).

As classes dominantes possuem como características a luta pela imposição da definição de mundo social de acordo com seus interesses e posições ideológicas. Não somente isso, mas também através de conflitos da vida cotidiana, procuração, por meio da luta realizada por especialistas da produção simbólica onde está em jogo o monopólio da violência simbólica (BORDIEU, 2003, p. 11-12).

Justifica-se, assim, essa abordagem, uma vez que, apesar de um espaço democrático (em termos, pois acessível apenas para quem tem recursos para obtenção e manutenção dos serviços

e equipamentos de internet, quem tem o básico do letramento necessário para sua utilização), também é percebido, hoje, como um espaço de exposição e discussão de ideologias diversas, o que é saudável. No entanto, torna-se, também, um meio de luta por dominação de tais posições (violência simbólica) e, mais que isso, um campo de batalha onde se expressa, por meio da comunicação violenta, odienta, o desejo de subjugar as minorias, a diversidade.

Tais violências, antes ocorridas somente no espaço real, agora também no virtual, têm, como agravante, o fato de que a internet além de potencializar, funciona também como um instrumento de amplificação, repercussão e propagação de ideologias nem sempre sadias para a humanidade e, não dificilmente, colocando-a um passo atrás do desenvolvimento humano, verdadeiro retrocesso para a vida fraternal entre os povos. Além disso, cria-se mais um meio de exercício de poder simbólico – entendido, segundo o mesmo filósofo, como o “poder invisível, o qual pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo o exercem” (BOURDIEU, 2003, p. 8).

É possível vislumbrar que a internet seja um campo de disseminação de conhecimento e, logo, de construção de mundo e, paralelamente, se constitui formadora de opinião. Entretanto, em detrimento das vantagens que proporciona, na maioria das vezes forma ou instiga opiniões sem fundamento, sem análise criteriosa do conteúdo expresso, para onde se arregimentam milhares de seguidores. E, a depender do conteúdo, os choques de opinião passam a gerar uma onda de violência que, obviamente, ultrapassam o debate de ideologias e vão se alojar no grotesco da palavra, da difamação, do ódio.

Este é o cenário utilizado para a composição desta dissertação, o ambiente virtual, *a priori* através das redes sociais *Facebook*³ e *Twitter*⁴, e, pontualmente, o YouTube, mídias nas quais se detecta mais facilmente discursos violadores dos Direitos Humanos quanto à dignidade, à honra, à proteção da imagem e liberdades. Trataremos os discursos de ódio, dentro de um contexto de liberdade de expressão, realizados por um público diverso, qualquer que seja o gênero, a idade, a classe social, a região do país, a etnia etc.

³ *Facebook* é uma rede social, criada em 2004, por Mark Zuckerberg, estudante universitário em Harvard, Estados Unidos. Sua missão é “dar às pessoas o poder de compartilhar informações e fazer do mundo um lugar mais aberto e conectado. Milhões de pessoas usam o Facebook para compartilhar um número ilimitado de fotos, links, vídeos e conhecer mais as pessoas com quem você se relaciona” Fonte: https://www.facebook.com/pg/FacebookBrasil/about/?ref=page_internal

⁴ *Twitter* é “uma rede de informações composta por mensagens curtas (incluindo fotos, vídeos e links) provenientes do mundo todo.” Fonte: <https://help.twitter.com/pt/glossary>

Por discurso de ódio entende-se que ele:

apresenta como elemento central a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais. Esse discurso tem por objetivo propagar a discriminação desrespeitosa para com todo aquele que possa ser considerado “diferente”, quer em razão de sua etnia, sua opção sexual, sua condição econômica ou seu gênero, para promover a sua exclusão social.⁵ (FREITAS e CASTRO, 2013, p.344)

Entende-se que, imbricadas ao ódio nas redes sociais, estão as *fake News*, vez que são meio de instigação às polaridades, à violência e à desinformação.

Muito embora conheçamos diversas falas preconceituosas que permeiam os convívios pessoais, é possível, na internet, fazer um apanhado de tais falas e analisá-las *ipsis litteris*.

Fazer uma pesquisa nessa temática não só se justifica como é urgente, pois a violência que permeia as mídias sociais tem se tornado preocupante. Destarte, apresentado o problema fundante deste trabalho e sua motivação, define-se como objetivo geral desta pesquisa atestar que o exercício da comunicação virtual violenta impacta sobremaneira a dignidade humana. A intenção é levar à reflexão como o poder do discurso, mais especificamente, o discurso de ódio, e sua influência na cultura tem rebatimento nas relações sociais, no exercício da cidadania, na comunicação – considerada como parâmetro de evolução – e outros tantos aspectos da condição humana.

Quanto aos objetivos específicos, estes pretendem:

- a) **Projetar um cenário e apresentar uma contextualização do que ocorre nas redes sociais em termos de violência virtual.** Esta ação se destina a deixar o leitor apto a dialogar com as questões propostas no decorrer do trabalho. Tem-se como preocupação inicial situar o leitor quanto aos marcos conceituais que giram em torno do discurso e das tecnologias, inclusive demonstrando que o discurso nas mídias virtuais já são uma preocupação dentro do campo de pesquisas de linguistas, sociólogos e demais áreas afins das ciências humanas e sociais. Trata-se de importante abordagem, porque a temática, além de ser multidisciplinar, interessa e alcança

⁵ Conceito disponível no artigo Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão, de autoria de Riva Sobrado de Freitas e Matheus Felipe de Castro. Doi: <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2013v34n66p327>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/seq/n66/14.pdf> Acessado em: 09/05/2018.

diversos públicos a ela dedicados e, mais que estes, a toda sociedade, conectada ou não.

- b) **Apresentar brevemente a história da comunicação, destacando os pontos mais expressivos que causaram impacto no desenvolvimento da humanidade.**
- c) **Fazer um brevíssimo panorama dos estudos da linguagem, para tratar de suas diferenças e enlaces e também dos termos mais voltados para as tecnologias, como a tecnologia da comunicação e a tecnologia de informação.** Consideramos que, cumprindo essas etapas, o leitor estará mais ambientado com os conceitos e, assim, poderão ter a dimensão do tratamento entre as pessoas dentro de um diálogo, no qual a palavra é dotada de incrível poder.
- d) **Saber como se apresentam os discursos de ódio nas mídias virtuais, que fatos e fatores os permeiam e quais os impactos que provocam nos indivíduos, no tocante aos Direitos Humanos.** Para isso, faz-se imprescindível entender o que está inserido nesses discursos, aqui considerados como um atentado à dignidade, no que eles afetam este direito, no que atinge as pessoas envolvidas.
- e) **Abordar o impacto da internet no comportamento humano no que toca às relações comunicativas.** Além disso, os riscos no que se refere à (des)educação, como se compreende a violência verbal também nas redes.
- f) **Mostrar como o fenômeno das *fake News* (notícias falsas) provoca confusão e animosidade em massa.** Este é um ponto atual, sobre o qual se reclama a devida atenção, visto que influencia o comportamento da sociedade.
- g) **Abordar o tema dos discursos de ódio, tomando-se como referências as novas tecnologias da informação e comunicação.** É fundamental ter em mente a multidisciplinaridade que envolve essa temática, por isso buscamos traçar uma forma de abordagem que tivesse pilares sólidos. Para tanto, traçamos uma breve jornada na história da comunicação e os conceitos que envolvem a linguagem. Também sobre a chegada das novas tecnologias de comunicação e como elas impactaram a condição humana e o que ela demanda de todos nós enquanto sujeitos éticos e interessados diretos na manutenção de direitos e deveres sociais.

- h) **Mostrar a importância de um comportamento ético voltado para as mídias.** O intuito é o de entender como lidar com as tecnologias frente a realidade que elas envolvem a vida cotidiana, se não em todos, em quase todos os prismas, e afeta diretamente as relações humanas, o que nos compele ao dever de dar a devida atenção e cuidado no seu uso a fim de preservar a nossa própria existência.
- i) **Sucessivamente, buscou-se trabalhar o envolvimento de instituições religiosas e a dignidade humana no contexto político-social discutido na internet.**
- j) **Revelar os Direitos Humanos afetados pelo uso recorrente de postagens violentas e pelas *fake News* e como se interpreta a colisão de Direitos Humanos no exercício da comunicação violenta.**

Essa trajetória – que não teve jamais o intuito de esgotar o assunto, visto sua inviabilidade, mas de chamar atenção a pontos relevantes da interação humana que compromete uma existência saudável e pacífica – buscou-se mostrar a importância de um comportamento ético voltado para as mídias, no intuito de entender como lidar com as tecnologias frente à realidade que elas envolvem a vida cotidiana, se não em todos, em quase todos os prismas, e afeta diretamente as relações humanas, o que nos compele ao dever de dar a devida atenção e cuidado no seu uso a fim de preservar a nossa própria existência.

É comum considerar o cenário virtual como um local em que as relações sociais são mais efêmeras e que as pesquisas na internet eram vistas como um “reino angélico para o discurso e a sociedade imediata. Com o tempo ficou reconhecido que tais interações não são apenas exclusivas do mundo online. Continua sendo um desafio ser um observador e intérprete dos comportamentos sociais (RECUERO, 2011, p. 12), mais desafiante quando se trata do contexto virtual. Para conhecer esse universo virtual nos pontos almejados, fez-se o percurso a seguir:

Recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica a fim de conhecer o estado da arte a respeito dos temas propostos, apoiando-se na parte teórico-empírica. Para tal empreendimento, foi feita uma abordagem filosófica, centrada no pensamento de Hannah Arendt, teórica da Banalidade do Mal, no intuito de tecer a pesquisa, considerando-se sempre a condição humana e sua relação

com a pós-modernidade. Todavia, por entender a abrangência que envolve o tema, de caráter multidisciplinar, procura-se dialogar com outros nomes de expressão como Michel Foucault, Ruth Amossy, entre outros. O propósito é buscar, na interpretação dos autores acima citados, um esclarecimento, uma razão que explique a preocupante desumanização do homem, feita através das interlocuções nas mídias virtuais. Também, conceitos advindos da área da linguística são tomados como referência, para subsidiar a pesquisa, sem pretensão de análise linguística, porque esta não constitui foco deste trabalho investigativo.

Para viabilizar a pesquisa proposta neste trabalho, que tomará a internet como um campo de sociabilização *online*, optou-se por utilizar, *a priori*, como objeto, as redes sociais *Facebook* e *Twitter*. E, em determinados momentos, o YouTube.

Optou-se por uma abordagem qualitativa, uma vez que esse tipo de abordagem visa a uma compreensão aprofundada dos fenômenos de estudo e reconhece a dinamicidade na pesquisa. Muito embora tenhamos uma infinidade de casos de violação de direitos à dignidade da pessoa humana na internet, na pesquisa de abordagem qualitativa, os números ficaram em segundo plano, embora tenham sua importância, por referenciar o problema das violações no campo virtual. Esta informação já foi demonstrada num primeiro momento, ao destacar-se o problema da pesquisa no início desta introdução.

Também serão levados em conta para o desenvolvimento deste trabalho investigativo os contextos e culturas que existem na sociedade, as simbologias, as conversações, elementos que ajudam a entender os padrões de comportamento nas redes.

Tomaremos como amostra uma variedade de *posts* públicos que comprovem os modelos de discursos apresentados nas interlocuções violadoras nas redes sociais apontadas. A escolha dessas redes sociais está fundamentada na intensidade e frequência de uso pelo público usuário de internet e que possibilita acesso aberto às postagens.

Faremos uma observação não participante como instrumento de coleta. A participação dos usuários na rede, mesmo que centrando os conteúdos em português, é desterritorializado, típico no uso das redes. Teremos acesso a comentários originados de qualquer região do país ou países.

Do ponto de vista operacional, a análise de conteúdo inicia pela leitura das falas, realizada por meio das transcrições de entrevistas (no caso desse trabalho, postagens da rede social), depoimentos e documentos. Geralmente, todos os procedimentos levam a relacionar estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados e articular a superfície dos enunciados dos textos com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto cultural e processos de produção de mensagem. Esse conjunto analítico visa a dar consistência interna às operações (MINAYO, 2007, *apud* Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira, p.84).

2 CONTEXTUALIZAÇÃO SINTOMÁTICA DA VIOLÊNCIA VIRTUAL NO BRASIL

É notório o fato de que as relações humanas estão cada vez mais virtualizadas. Em meio ao despontar de novas tecnologias, que suportam de modo incontestado o alargamento da comunicação e da interação, em que átomos de segundo vencem as distâncias mais radicais, o ser humano tem, a cada dia, transformado os modos convencionais de estar junto. O diálogo e a troca de informações em grande volume de conteúdo e acesso, até há pouco tempo restrito ao encontro interpessoal e, logo a seguir, mediado pela escrita, pela imprensa, pelos livros, pelas revistas, tem, aos poucos, dado lugar a uma realidade virtualizada que abriga novos modos de estar junto (em que pese a existência dos hieróglifos em tempos mais remotos, em que o acesso e a compreensão ficavam restritos aos escribas, a membros da realeza e aos escribas no antigo Egito). Isso tudo sob os auspícios de um novo modo de ser. Se somos seres de relações, se nos tecemos na e pelas relações que fazemos, em se alterando os modos de relações, não podemos negar que também mudamos em profundidade. Somos outro em meio a um novo contexto interacional que se delineia. Isso não por uma artificialidade que se cria, mas porque essas novas demandas potencializam faces de nós mesmos, promovem novas habilidades e competências, assim como mostram outras facetas outrora camufladas e escondidas.

Isso nos convoca a um olhar mais atento sobre a influência e os impactos dessa da virtualidade no que concerne aos Direitos Humanos.

Parece haver, no ambiente cibernético, não apenas uma mudança de cenário das relações, mas um alargamento de espaços nos quais são permitidos diversos tipos de interações. Desde relações financeiras com bancos, debates políticos, filantropia, inúmeros meios de complemento educativo – ou mesmo como efetivo meio educacional, pois a Educação a distância (EaD) já é uma realidade – a uma infinidade de problemas fomentados pela vasta, rápida e contundente exposição do indivíduo na internet, também, desde desgastes nas convivências amistosas a crimes contra a vida.

É possível notar o quanto os sujeitos estão ávidos por comunicação, todavia, a forma que essa se dá não se faz garantidora de troca de argumentos sensatos ou, no mínimo, garantidos de respeito. Poucos são os canais baseados numa moralidade que seja propulsora da paz e dos desenvolvimentos humano e social. Ao contrário, muitas vezes e principalmente em períodos de disputa eleitoral, o ambiente virtual tem se tornado palco de discursos

completamente antagônicos e agressivos, cujo conteúdo se apresenta repleto de descontroles psicológicos, comunicações patológicas, vestidos de uma ética e de uma moral egoístas. Isto posto, ações e comportamentos como os anteriormente citados, derivam para os crimes contra a honra e a dignidade do ser humano, tais como racismo, homofobia, violência de gênero, violência psicológica, exposição grave de intimidade, só para exemplificar.

Acrescente-se que há de se fazer uma distinção entre violência e agressividade. É fundamental que haja intencionalidade na agressividade para que se tome o ato agressivo como uma violência. Se compararmos a agressividade dos animais, nela não há intencionalidade, há, sim, instinto. No homem, único capaz de colocar significados nas suas ações, a agressividade torna-se violência quando tem a intenção de matar a alteridade do Outro, em parte ou completamente. Mas a ação gerada com agressividade, com um direcionamento acertado, pré-concebido, essa só o homem é capaz. Uma consequência é o dano à justiça ética.

Há uma naturalidade na agressividade, o que não se encontra na violência. A primeira é necessária até como mecanismo de sobrevivência; a segunda, traz destruição da vida humana, em sua totalidade ou parcialidade. A violência pode vir a ser um elemento cultural quando nela se germina uma significação intencional nos impulsos agressivos (o impulso faz parte da natureza humana, inclusive), como ocorre em certas culturas mais violentas. Entretanto, possibilidade de estar aberto ao Outro, à alteridade, é que torna o homem diferente dos animais. Ele tem a condição de utilizar a potência da, ou em violência, ou em desejos, sentimentos e ações. Em resumo, a violência tem a intencionalidade de negar o outro (RUIZ, 2009).⁶

Como resultado desse descomedimento verbal, a sociedade testemunha e, ao mesmo tempo, sofre os efeitos dessa desordem nas relações interpessoais que vão reverberar na crescente ineficiência de certas formas da comunicação humana. Alguns desses crimes cibernéticos que ultrajam a dignidade da pessoa humana se dão por meio de discursos de ódio, percebidos em *posts* no *Facebook*, *Twitter*, notícias de diferentes fontes de informações (de teor relevante ou não), entre outros.

⁶ Castor M. M. Bartolomé Ruiz – Desconstrução da violência natural – (Desconstrução dos princípios de uma cultura de violência). Em *Cultura de Paz – A alteridade em jogo*. Organizador: Marcelo Pelizzoli. Páginas 57 – 60.

Segundo BRUGGER (2007, p. 118⁷), em seu artigo intitulado *Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano*, traduzido por Maria Angela Jardim de Santa Cruz Oliveira, assessora da Presidência do Supremo Tribunal Federal, tem-se como definição de discurso de ódio “as palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas”. Ante as características definidoras do discurso de ódio, é possível observar sua incidência, em números elevados, nos indicadores demonstrados abaixo, o que denota a relevância da pesquisa a ser realizada.

O site EBC⁸, (Empresa Brasil de Comunicação) em 10 de fevereiro de 2015, divulgou dados de pesquisas da ONG SaferNet Brasil, que demonstram que, em 2014, os crimes cibernéticos aumentaram significativamente, indicando um aumento de 34,15% das páginas indicadas como racistas e 365,46% de conteúdos xenofóbicos, com destaques para manifestações contra nordestinos. Ainda tratando de números, entre 1.225 pedidos de ajuda e orientação psicológica atendidos pela ONG SaferNet, em 2013, 222 foram vazamentos de fotos íntimas (*porn revenge*), significando um aumento de 119,8% em relação a 2013. Disso, “mais da metade das vítimas tinha até 25 anos, das quais 25% tinham entre 12 e 17 anos. Cerca de 40% tinham acima de 25 anos e 8% não informaram a idade”.

Reunindo os dados dos últimos 13 anos, conseguimos visualizar o seguinte cenário:

Quanto à classificação mundial de páginas removidas devido a crime cibernético, o Brasil ocupa a 6^a (sexta) posição mundial, em 2018, como se vê no levantamento abaixo:

⁷ Winfried Brugger - Professor de Direito Público e Filosofia do Direito da Universidade de Heidelberg – Alemanha, Professor Visitante na Georgetown University Law Center – semestre de outono de 2001, J.D. 1973, S.J.D. 1980 na Universidade de Tuebingen – Germany, LL.M. 1981 na University of California at Berkeley. Brugger foi autor e editor de 17 livros e escreveu 220 artigos e resenhas de livros. Muitas de suas publicações concentram-se nos direitos humanos em geral e questões de liberdade de expressão (discurso de ódio) em particular, revisão judicial, teorias de interpretação, liberalismo e comunitarismo, direito constitucional em tempos de emergência e teorias da boa tomada de decisões. Na Alemanha, ele revisou as novas decisões da Suprema Corte dos EUA e foi co-editor da Newsletter da German-American Lawyers Association. Fonte: Wikipedia. Artigo disponível em <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1418/884>. Acessado em 23/10/2018.

⁸Hospedado em: <http://www.ebc.com.br/noticias/2015/02/cresce-numero-de-denuncias-de-crimes-na-internet-em-2014>. Reportagem publicada na modalidade de texto e áudio, em 10/02/2015. Acessado em 15/10/2017.

Figura 1. Classificação mundial de páginas removidas devido a crime cibernético



Fonte: Site Safernet - <http://indicadores.safernet.org.br/index.html> – Última atualização em 23/04/2019.

No Brasil, no período entre 2014 e 2016, foi feito um levantamento de indicadores de denúncias anônimas, através de instituições como Polícia Federal, SaferNet⁹, Secretaria de Direitos Humanos¹⁰ e Central Nacional de Denúncias¹¹. Em que pese o Brasil estar em 6º lugar na remoção de páginas ofensivas, carecemos de maior efetividade no controle de remoção de páginas dessa natureza.

Considerável destacar que, embora seja um país com alto índice de pobreza e desigualdade social, segundo reportagem depositada no *site* da ONU Brasil¹², o Brasil é o quarto país com mais usuários (em número absoluto) de internet do mundo, segundo relatório da ONU (Organização das Nações Unidas), ficando atrás somente dos EUA, Índia e China. O relatório foi publicado pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). No documento consta que o Brasil, Índia e México têm uma taxa de crescimento anual do uso da Internet entre 4% e 6% de 2012 a 2015. Posto isto, infere-se que, se pensarmos na relação usuário/crime virtual, podemos dizer que o número de usuários vem aumentando todo ano. É possível entender ainda que o número de crimes virtuais também aumente, uma vez

⁹ SaferNet é uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. Fundada em 20 de dezembro de 2005, com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil. Fonte: <http://new.safernet.org.br/>

¹⁰ Ministério dos Direitos Humanos. <http://www.sdh.gov.br/>.

¹¹ A Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos é única na América Latina e Caribe, e recebe uma média de 2.500 denúncias (totais) por dia envolvendo páginas contendo evidências dos crimes de Pornografia Infantil ou Pedofilia, Racismo, Neonazismo, Intolerância Religiosa, Apologia e Incitação a crimes contra a vida, Homofobia e maus tratos contra os animais. Fonte: <http://www.safernet.org.br/site/institucional/projetos/cnd>

¹² <https://nacoesunidas.org/brasil-e-o-quarto-pais-com-mais-usuarios-de-internet-do-mundo-diz-relatorio-da-onu/>. Reportagem publicada em 03/10/2017 e atualizada em 04/10/2017. Acessada em 13/10/2017.

que o espaço é aberto e livre – e neste trabalho considera-se legítima a liberdade de expressão, e comunicação, observados os direitos de terceiros.

É também alarmante o número, embora variável, de denúncias de intolerância praticada nos meios de comunicações virtuais. O alto índice de ocorrências enseja estudo e busca de mecanismos que o diminuam. E isso passa pela conscientização da população sobre, não só a existência do crime, como também o empobrecimento na utilização do espaço público democrático. A primeira, porque resulta na quebra da ordem social, que apenas traz desigualdade e desumanização. O segundo, porque, não tão novo, constitui espaço público democrático e favorável ao pleno exercício de liberdade de expressão e cidadania.

Note-se que os crimes contra a dignidade do ser humano que mais aparecem (e que mais interessam ao quadro da pesquisa) são os de neonazismo, apologia ou incitação a crimes contra a vida, xenofobia, intolerância religiosa, racismo, entre outros, como os relacionados à segurança digital, que envolvam questões de ordem íntima, financeira etc., que não trataremos neste trabalho. Na tabela abaixo demonstramos os dados dos últimos 5 anos (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) relativos a seis deles.

Tabela 1. Indicadores da Central Nacional de Denúncias de crimes cibernéticos

Período: 2014 a 2018

	Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos																													
	Neo Nazismo					Apologia ou Indução a crimes contra a vida					Xenofobia					Homofobia					Intolerância religiosa					Racismo				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018
Recebimento e processamento de denúncias anônimas	3087	1283	704	1201	4244	21477	19839	11737	10892	27716	9921	5536	1888	1453	9705	4287	4252	2891	2667	4244	3449	3626	2092	1502	1084	86570	55369	35171	6054	8337
Nº de páginas (URLs) distintas	589	583	399	466	964	6238	6403	5285	4858	7365	6275	1113	1212	680	6711	1363	1924	1436	1140	1554	791	1116	767	748	686	17291	12792	11393	2634	3092
Páginas removidas	177	221	114	75	181	2658	2502	1904	718	554	1675	400	433	92	707	610	644	458	246	130	185	352	214	82	40	5834	4844	4093	629	417
Domínios*	89	109	82	105	141	856	849	845	1038	896	177	11	88	106	125	173	207	148	136	168	156	169	118	150	130	1165	1551	1108	323	729
Ips**	153	162	105	135	234	1086	1092	832	1022	1227	386	243	118	147	283	267	327	212	206	294	221	249	127	176	197	1680	1551	1162	365	489
Países	13	10	10	12	11	36	33	32	36	32	17	12	9	12	12	15	19	15	13	11	14	10	12	16	10	26	30	31	15	16
Continentes	3	2	2	4	2	4	4	4	5	4	4	2	2	2	2	4	3	3	2	3	2	2	2	2	2	4	3	3	4	3

Fonte: Site Safernet - <http://indicadores.safernet.org.br/index.html>. Última atualização: 23/04/2019.

*Nome que é dado a um dispositivo (normalmente computadores) para identificá-los unicamente em uma rede, como a internet.

** Número que indica o local de um determinado equipamento (normalmente computadores) em uma rede, como a Internet.

Percebe-se, portanto, um comportamento discursivo carregado de significados político-sociais que permeiam as relações virtuais, aclarando as polaridades políticas e grande rejeição e preconceito relativos à diversidade social, num país conhecido internacionalmente como um lugar de pessoas receptivas, tolerantes e acolhedoras. Nítida é a incoerência no tratar com os próprios compatriotas, num país de diversidade cultural, econômica, social e formação étnica plural.

Ressaltamos ainda que, conquanto haja uma diminuição na sequência de anos das denúncias de páginas ofensivas, isso não quer dizer que haja diminuído o número das mesmas, apenas houve uma atenuação das denúncias, sem deixar claro o que a ocasionou nem que, de fato, o número de conteúdo ofensivo nas mídias decaiu.

Significativo demarcar ainda que, em contrapartida, o Brasil tem como princípios fundamentais, entre outros, os princípios da igualdade, cidadania, dignidade do ser humano e liberdade. Tem assegurado constitucionalmente o direito à liberdade de expressão e comunicação (vedado o anonimato), liberdade de credo, intimidade, honra, imagem, dentre outros. A ver o que diz alguns incisos do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Ademais, temos que o Brasil é Estado parte de Convenções como: Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e formas correlatas de intolerância, Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”, Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, Convenção Americana de

Direitos Humanos (CADH; também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica), entre outros e toda uma legislação pátria que ora protege a sociedade, ora pune os violadores dos Direitos Humanos, direitos estes insculpidos nas leis, acordos, tratados, pactos...

3 BREVE HISTÓRICO DA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

Antes de dar prosseguimento ao debate acerca do discurso de ódio nas mídias virtuais, emerge a necessidade de tratar de alguns conceitos que requerem ser particularizados, objetivando dar clareza para o entendimento dos temas levantados no trabalho. Para tanto, neste capítulo, será apresentado um breve histórico da comunicação e da linguagem, mostrando suas diferenças e aproximações com as tecnologias da informação e comunicação (TIC's), que, não raras vezes, confundem as pessoas que ainda não se adaptaram ao vocabulário das tecnologias, muito embora por elas estejam cercadas.

Tratar da temática da comunicação não é tão simples. Quando tratamos de ciências exatas, teremos sempre a possibilidade de refazer testes e encontrar o mesmo resultado. No entanto, quando se trata de temas, ou mesmo de pesquisas que envolvem o ser humano, isso toma uma outra dimensão e nada é taxativamente previsível. A subjetividade, a mudança, a capacidade de se adaptar e se reinventar dos seres humanos são particulares da espécie e impedem que se determine *ad eternum* qualquer teoria das comunicações. Compreender a comunicação é desafiante, pois, como observa Santos (2010, p. 14), sua complexidade envolve entraves, quais sejam, a interdisciplinaridade (pois usa conceitos de áreas como a sociologia, psicologia, antropologia e outros) e a natureza do ato comunicativo. Este que se dá entre pessoas, entre máquinas, via meios de comunicação de massa e utilizando recursos verbais (sonoros ou escritos), gestuais ou pictóricos. E mais que nunca, diante do fenômeno da comunicação de massa que se fez através da internet, onde o espaço de fala se ampliou indiscutivelmente e tornou protagonistas do discurso de todos os que a ela têm acesso, aumentando, também, a quantidade de informações, o espaço que atinge e o período indeterminado que nela ficam disponíveis.

Essa conjuntura é especial quando se trata de mídias virtuais, uma vez que a comunicação é carregada de elementos simbólicos “determinam a compreensão (ou não) das mensagens, manipulam o imaginário, mexem com a fantasia, estimulam ou influenciam de modo positivo ou negativo o receptor” (SANTOS, 2010, p. 15). Segundo o autor, “o ser humano emprega a comunicação para expressar ideias e sentimentos, orientar-se, coagir, narrar histórias, persuadir, exercer controle, conectar-se ao mundo, manipular, transmitir conhecimento, organizar seu pensamento e suas atitudes” (SANTOS, 2010, p. 9). Percebe-se, portanto, a urgência do estudo e a compreensão da comunicação em seu formato atual. Neste

último, a liberdade e a liberalidade na escolha da forma em que será feita a comunicação humana podem ser percebidas, hoje, como meios poderosos de reverberar diversas formas de exclusão e desconhecimento do outro, enquanto ser (des)igual em necessidades e direitos. A comunicação violenta toma espaço e nos mostra um outro ponto que torna o estudo bastante complicado, pois, quando envolve emoções negativas e instintos intolerantes e preconceituosos, a instalação de grandes conflitos se torna inevitável.

Vale dizer que os conflitos sempre existirão e são necessários, obviamente. Sempre existirão em razão de sermos múltiplos em forma de pensar e perceber o mundo, as pessoas, e em agir ou mesmo desejar. Ainda mais quando sabemos que cada pessoa é um universo em si, forjada por uma realidade diferente de outra, em condições sociais, econômicas, culturais. Diferenças que levam a modalidades diversas de ler a vida. E conflitos são necessários, dado que deles resulta a troca de pensamentos, visando à mudança do estado das coisas para o melhor em comum. Eles podem trazer o equilíbrio e/ou aproximar-se dele. Por outro lado, o conflito que toma o viés violento já perde o sentido e não traz os benefícios, e, sim, o oposto. Inquestionavelmente foram eles, os conflitos, que levaram ao desenvolvimento da humanidade, a cada vez que, desde os primórdios, precisamos evoluir e estabelecer conexões uns com os outros, visando a satisfazer necessidades. Em breves apontamentos, vejamos a trajetória de nossa comunicação.

Até chegar às ferramentas de comunicação utilizadas na pós-modernidade, a humanidade passou por uma evolução nos campos da linguagem e da comunicação, estando, esta última, presente em todos os ambientes sociais, uma vez que capacidade e necessidade são indissociáveis ao ser humano e importantes para que haja socialização.

3.1 PASSAGEM PELA EVOLUÇÃO DA COMUNICAÇÃO

Milhões de anos separam o estágio atual do período sobre o qual pouco se sabia de comunicação. Sem dúvida, hoje, estamos num patamar que nem sequer sabemos ainda todas as consequências que a atual configuração da comunicação poderá deixar e interferir na evolução do homem. Evolução que muitos contestam diante da violência constatada e da regressão do comportamento e pensamento ao estágio da barbárie.

Através dos ensinamentos de DeFleur e Ball-Rokeach (1993), no livro¹³ *Teorias da Comunicação de Massa*, faremos uma exploração quanto à evolução do homem nos aspectos comunicacionais, desde os primórdios.

Estudos paleontológicos, apesar da enorme dificuldade quanto a registros, identificam que o período evolutivo da humanidade gira em torno de 70 milhões de anos e, dentro desse espaço de tempo, teorias acerca da origem do homem muitas vezes se afastam. No entanto, os mesmos estudos destacam a evolução física e intelectual a que a humanidade esteve e está submetida.

Mudanças mais significativas vieram a partir do *homo habilis*. Foram eles, ainda pequenos e de braços mais compridos, que começaram a fazer ferramentas. Esse foi um ponto crucial na evolução, enquanto viabilizador da sobrevivência, seguido do domínio do fogo, do qual se tem os indícios primeiros na China. Ferramentas e fogo colocariam o hominídeo de 2 milhões de anos atrás na frente da cadeia evolutiva dos animais. Mas, à época, falhavam ainda no aspecto da comunicação.

Nesse largo caminho, mudanças físicas e cognitivas ocorreram, colocando o homem num novo estágio classificatório de evolução: o *homo sapiens neanderthalensis*. Sobre esse é possível detectar nos estudos que já tinham hábitos culturais dentro do próprio grupo, como a solidariedade (caçavam juntos para alimentar o grupo), cuidavam de velhos e doentes e faziam cerimoniais de enterro. Extinguiram-se, sem se saber como e por que, reaparecendo em partes da Europa e do Oriente Médio o Cro-Magnon (*homo sapiens, sapiens*), dos quais somos descendentes diretos, há cerca de 90 a 40 mil anos atrás. Reapareceram mais avançados na caça, nas ferramentas. Além disso, viviam em cavernas, conservavam alimentos, faziam roupas mais adequadas, podiam viver em lugares mais insípidos, como geleiras (na Idade do Gelo), ou ásperos, como na Sibéria. Também já se expressavam artisticamente com entalhes e pinturas nas cavernas (aqui já podemos entender como uma forma de linguagem estabelecida: a arte), usavam metais, domesticavam animais, coletavam alimentos, praticavam a agricultura e já tinham uma organização social fixa mais complexa. Possuíam capacidade mental como os seres humanos de hoje, mas fisicamente eram mais fortes.

¹³ Livro em formato e-Pub, sem definição/numeração de páginas.

Para os autores, os avanços da humanidade, desde o surgimento do *homo sapiens*, *sapiens* deram-se mais significativamente por causa do domínio dos sistemas de comunicação do que pela evolução das ferramentas. Para eles, foi a capacidade de comunicar-se que levou ao desenvolvimento de tecnologias, mitos, lendas, explicações, lógica, hábitos e regras complexas de comportamento que possibilitaram a civilização.

A propósito destas afirmações, os mesmos teóricos explicam a história da existência humana a partir da teoria de transições, que é defendida em função de “etapas distintas no desenvolvimento da comunicação humana, cada uma das quais teve profundas consequências tanto para a vida individual quanto para a coletiva e social. ”

Traça-se brevemente, a partir de agora, e ainda seguindo os ensinamentos dos autores em comento, as etapas globais dessa evolução.

A primeira etapa, que começa antes de nossos ancestrais caminharem eretos, os seres pré-humanos se comunicavam como outros mamíferos, utilizando gritos, berros e posturas corporais para indicar perigo, comida, caça e acasalamento. Levaram-se milhões de anos para se estabelecer sistemas de comunicação baseados em símbolos e sinais elaborados, convencionados e efetivados. Para a teoria, esse período pode ser denominado Era dos Símbolos e Sinais.

Num salto seguinte, há cerca de 55 mil anos, passa-se para a Era da Fala e da Linguagem, período do Cro-Magnon. Era uma sociedade oral, já que a linguagem estava em uso, mas não era uma sociedade alfabetizada que, por sinal, ainda existe.

Posteriormente, há apenas 5 mil anos, entrou-se para a Era da Escrita. A escrita, como ferramenta de desenvolvimento humano, foi inventada de forma independente pelos chineses e pelos maias, mas a transição fala/escrita mais antiga ocorreu com os sumérios e egípcios do antigo Crescente Fértil (Turquia, Iraque, Irã e Egito).

Um artefato importante que marca a Era da Escrita é o Livro de Kells (Book of Kells), conhecido como Grande Evangeliário de São Columba. Trata-se de um manuscrito iluminado importante da arte religiosa medieval, feito por monges celtas por volta de 800 d.C., no estilo de arte insular, contendo 680 páginas, todas feitas de pele de bezerro. Constitui peça principal

do cristianismo irlandês, foi escrito em latim e é composto por 4 volumes com os quatro Evangelhos do Novo Testamento, iluminuras e ilustrações coloridas. O manuscrito encontra-se exposto permanentemente na biblioteca do Trinity College de Dublin, República da Irlanda, sob a referência MS A. I. (58).¹⁴

Depois, após nova revolução nos meios de comunicação, adentrou-se na Idade da Imprensa, a qual pode-se datar precisamente. Em 1455, na cidade de Mainz – Alemanha, foram impressos 180 exemplares da Bíblia, a famosa B-42¹⁵, Antigo e Novo Testamento. Esse feito se deve ao Johannes Gutenberg, que pela primeira vez gravou letras em moldes de metal¹⁶ permitindo, assim, a invenção da prensa melhorada, capaz de copiar livros em maior escala, obedecendo critérios de qualidade e estilo como: alinhamento das colunas, versões mais simples e outras luxuosas, estilo de letras. DeFleur faz a observação de que houve tentativa anterior de impressão:

Bem mais recentemente, ingressamos na Idade da Imprensa. Podemos fixar um tempo exato (1455, na cidade alemã de Mainz). Embora aproximações grosseiras da imprensa possam ser encontradas em épocas mais recuadas da história, o primeiro livro foi produzido por uma prensa que usava tipos móveis fundidos em metal, apenas poucas décadas antes de Colombo realizar sua famosa viagem. Quase da noite para o dia a tecnologia disseminara-se pela Europa toda. De lá partiu para outras partes do mundo e revolucionou a maneira pela qual desenvolvemos e preservamos nossa cultura (DEFLEUR, 1993).

Esse aperfeiçoamento da prensa feito por Gutenberg se fez importante porque a disseminação de ideias se tornou maior e alcançou um público mais abrangente – mas não toda a população –, que, então, podia ter acesso às escrituras.

A prensa móvel de Gutenberg traria, como consequência, a possibilidade do Iluminismo, que trazia ao mundo o livre exercício da razão e a Reforma da Igreja, tirando dos sacerdotes o monopólio e a interpretação das sagradas escrituras. Obviamente, como um fato impactante para o tempo, o invento causou inquietação e revolta. Como hoje, que não é difícil

¹⁴ Fonte: *Site* Tipografia, em <http://tipografos.net/livros-antigos/kells.html>

¹⁵ Conhecida como Bíblia Mazarin, a B-42, pois a Bíblia tinha 42 linhas. Foi feita em dois volumes, com 1.282 páginas com 42 linhas cada. Gutenberg e seu sócio Johan Füst usaram 290 glifos diferentes na impressão e teve a colaboração de 20 pessoas. Dos 180 exemplares impressos à época, existem apenas 48 hoje, dos quais dois estão no Gutenberg-Museum em Mainz. Fonte: <http://tipografos.net/livros-antigos/b-42.html> . Acessado em: 23/04/2018.

Mais informações em <https://www.wdl.org/pt/item/7782/> . Acessado em: 23/04/2018.

¹⁶ Já existiam prelos que se limitavam a copiar gravuras. Fonte: idem 19

encontrar pessoas avessas às novidades da tecnologia, as pessoas conhecidas como *ludditas* (SHEPHERD e SALIÉS, 2013, p.38 - 39).

Com a tipografia, os custos e o tempo para a reprodução de livros e folhetos ficaram menores e mais viáveis, além de mudar como se desenvolve e se preserva a cultura.

Importante dizer que o Livro de Kells não foi o primeiro livro do mundo. Esse feito pertence aos chineses que imprimiram o *Sutra do Diamante*, por volta do ano de 800 d.C., séculos antes da impressão surgir por via de moldes metálicos ao estilo de Gutemberg.

Seguindo as lições de DeFleur e Ball-Rokeach (1993), chegamos, agora, na Era da Comunicação de Massa, que se iniciou no século XX, e tem como característica o acesso das pessoas comuns ao jornal (informação) e aos meios elétricos de comunicação (telefone e telégrafo). Já nesse momento, a difusão da informação e do conhecimento teve um salto, porém, foram o rádio, a televisão e o cinema que ampliaram e tornaram grande a transição que continua até hoje, continuando a evolução e a acumulação cultural humana.

Através de meios de comunicação como o rádio, o jornal, as revistas e a TV, a sociedade daria um passo maior quanto à conectividade e às relações humanas em um espaço de tempo mínimo, se comparado aos primórdios, quando se levavam milhões de anos para pequenos saltos evolutivos.

A comunicação de massa influenciaria importantes mudanças na humanidade nos quesitos ideológicos, psicológicos, comportamentais e afetaria sobremaneira as interações humanas. Para os autores, a Comunicação de Massa “corroeria as barreiras de isolamento entre as pessoas do mundo e produziria mudanças significativas na organização e no funcionamento da sociedade” (DeFLEUR, 1993).

A grande preocupação para a atualidade é que a Era dos Computadores, que transforma a sociedade informatizada, tem-na tornado conectada mundialmente por diversos meios de mídias virtuais, além de ampliar e remodelar os veículos de massa. A preocupação dos autores foi:

Meramente oferecer uma ampla síntese – uma teoria de transições que contraste com aquilo de que dispomos hoje em dia como formas primitivas de comunicação e as limitações que elas impuseram à condição humana (DeFLEUR, 1993).

Com o surgimento da imprensa de massa, dos meios de comunicação, que evoluiu diferentemente nas diversas sociedades, houve, também, uma alteração na dinâmica dos espaços urbanos e na dinâmica das relações sociais. Lemos¹⁷ (2007, p.122) atenta que surge, assim, a necessidade de averiguar essa relação com os processos midiáticos, “dando ênfase aos novos processos comunicacionais em jogo com a cibercultura que chamamos de funções “pós-massivas”, as quais criam “novos processos de controle informacional”.

Sabe-se que os veículos de comunicações de massa (mídia massiva), a saber, rádio, jornal, televisão, e telefone como os principais meios, são controlados por magnatas do poder econômico-financeiro. Estes eram, e continuam sendo (ainda mais que a mídia tradicional também utiliza os meios de comunicação digital para publicar seus conteúdos), os formadores de opinião através de jornalistas e demais comunicadores via citados meios. Cumpriam, portanto, o que Lemos chama de “função massiva”, que se compreende como

um fluxo centralizado de informação, com o controle editorial do pólo (sic) da emissão, por grandes empresas em processo de competição entre si, já que são financiadas pela publicidade. Busca-se, para manter as verbas publicitárias, sempre o hit, o sucesso de «massa», que resultará em mais verbas publicitárias e maior lucro. As mídias de função massiva são centradas, na maioria dos casos, em um território geográfico nacional ou local. As mídias e as funções massivas têm o seu (importante) papel social e político na formação do público e da opinião pública na modernidade. As funções massivas são aquelas dirigidas para a massa, ou seja, para pessoas que não se conhecem, que não estão juntas espacialmente e que assim têm pouca possibilidade de interagir. Não há estrutura organizacional nas massas, tampouco tradição, regras (LEMOS, 2007, p.124).

Como contraponto e trazendo o que emerge na atualidade, já se fala em “mídias pós-massivas”, aquelas que se utilizam de aparelhos tecnológicos como celulares, *smartphones*, *tablets*, *notebooks*, computadores pessoais) para acessar ferramentas de comunicação tais quais redes sociais como *Facebook*, *Twitter*, *blogs*, *wikis*, *podcasts*, redes P2P, *softwares* sociais, etc). Com esses eletrônicos disponíveis para a sociedade de massa, os usuários passam a dar-lhes função nova e configuração diferente. Nesta situação, o usuário comum continua consumindo

¹⁷ André Lemos, Professor associado da Faculdade de Comunicação da UFBA. Pesquisador 1 do CNPq. Site: <http://facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos>

informações (boas ou más), mas também, passam a ser formadores de opinião e geradores de conteúdo midiático. Segundo Lemos, as mídias de função “pós-massivas”:

funcionam a partir de redes telemáticas em que qualquer um pode produzir informação, «liberando» o pólo (sic) da emissão, sem necessariamente haver empresas e conglomerados econômicos por trás. As funções pós-massivas não competem entre si por verbas publicitárias e não estão centradas sobre um território específico, mas virtualmente sobre o planeta. O produto é personalizável e, na maioria das vezes, insiste em fluxos comunicacionais bi-direcionais (todos-todos), diferente do fluxo unidirecional (um-todos) das mídias de função massiva.

Percebe-se, portanto, uma autonomia e uma independência da sociedade aliada à liberdade de expressão, opinião e colocação no espaço público, em tempo real e abrangência universal, o que Lemos considera como uma renovação da indústria cultural (LEMOS, 2007, p. 126).

Tendo revisado brevemente a evolução das comunicações humanas, a partir de agora daremos foco aos marcos conceituais.

3.2 DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

Vimos brevemente que a comunicação envolve processos complexos e multidisciplinares. Nesse sentido, faz-se importante trazer alguns conceitos que permitirão compreender a estrutura da comunicação e permitir demonstrar que todos estão envolvidos nesse processo. E que, ao revermos modelos de *posts* de discursos de ódio registrados nas mídias virtuais, no nosso cotidiano, nas relações com pessoas de nosso convívio ou não, possamos ser capazes de dar um novo sentido ao que lemos, ao que escrevemos, à informação que repassamos ou consumimos. E, nessas leituras, sabermos reconhecer a importância que tem a palavra na nossa vida, seja como sujeito uno (mas um todo em si, em sua própria complexidade), seja um indivíduo como parte de uma sociedade.

Veremos que a linguística já demonstra, por exemplo, que a linguagem traz uma carga de significados e emoções. Elegemos demonstrar aqui, neste momento, apenas o entendimento da linguística, optando começar por ela, afinal, é a linguística que faz os estudos acerca da linguagem verbal humana e suas variantes. Segundo Fiorin (2015, p. 17), a linguística “é uma parte da ciência que estuda a principal modalidade dos sistemas sígnicos, *as línguas naturais*, que são a forma de comunicação mais altamente desenvolvida e de maior uso”. Neste

entendimento, os fundamentos linguísticos se tornam necessários e relevantes para construirmos a base do estudo e compreendermos, mais adiante, o poder da fala, da palavra, na construção do discurso.

Segundo os estudos linguísticos, ainda que se possa expressar um mesmo conteúdo em diferentes formas de linguagem, como através das artes (dança, música, pintura), por gestos, somente a linguagem verbal é capaz de ser mais eficiente em qualquer sistema semiótico. Ela se destaca porque possui propriedades de flexibilidade e adaptabilidade, o que imprime na fala emoções, sentimentos, ordens, perguntas, afirmações, rememora o passado e, ainda, fala-se sobre o presente e futuro (FIORIN, 2015, p. 17).

Neste empreendimento, vai-se observar o que está gravado nos comentários retratados nas mídias virtuais, sobretudo os que estão constituídos por sentimentos e ideias violadoras do direito à dignidade do ser humano, é natural que tenhamos que conhecer alguns princípios linguísticos, vez que esse entendimento auxilia a construir e interpretar textos. E, por sua vez, interpretar um texto requer extrair suas informações explícitas e implícitas, requer ainda uma compreensão de mundo, capacitando o leitor a relacionar o que lê no contexto em que vive o enunciado. A formação de um texto e a interpretação ainda estão influenciadas por aspectos de formação do sujeito como a classe social. Esta interfere no acesso à educação, cultura, no acesso a meios de comunicação, informação, saúde física, psicológica e mental, ou seja, há uma amplitude de circunstâncias que permeiam o ser ao interpretar, não se resume a conhecimento gramatical ou de vocabulário.

Por essa complexidade imbricada na comunicação, a linguística, como um campo de saber abrangente, perpassa esse campo dentro do estudo da linguagem e das línguas, e vai a outros que estão implicados nessa área. Segundo Marcos Bagno, a linguística se divide em disciplinas como a semântica (que estuda os significados das unidades da língua e de seus conjuntos), a antropologia linguística (“investiga de que modo a língua/linguagem molda a comunicação, constitui a identidade social, influi no pertencimento de indivíduos a grupos, organiza as crenças culturais e representa a cultura comum dos mundos natural e social”), a linguística antropológica (“explora o que se passa entre língua/linguagem e cultura e as relações entre biologia humana, cognição e linguagem”). O autor segue ensinando que próxima à antropologia linguística está a etnografia da comunicação, “que aplica a metodologia da

pesquisa etnográfica (descrição minuciosa dos padrões culturais peculiares de um determinado grupo social) para análise dos processos de comunicação dentro de uma dada *comunidade de fala*". Outras disciplinas ainda tratam do estudo da linguagem (que se manifesta na forma de discurso) como a análise do discurso, importante disciplina que "investiga como os enunciados socialmente significativos se constroem do ponto de vista estrutural textual, do ponto de vista da argumentação, ideologias, cristalizações de forma e formatos discursivos em determinados períodos históricos, nas instituições, etc."). A linguística textual, a análise da conversação, a psicolinguística, a neurolinguística e a linguística aplicada são outros ramos importantes e mais difundidos do estudo, cada um na sua área de atuação explicada pelo autor em comento (BAGNO, 2014, p.64-66).

Seguindo ainda o elenco das disciplinas e o mesmo doutrinador, destacam-se duas áreas que se aproximam dos marcos teóricos elegidos para desenvolver parte do trabalho quais sejam: a sociologia da linguagem, "que se debruça sobre os efeitos dos usos da (s) língua (s) sobre a dinâmica social", seguida pela sociolinguagem ("que estuda como a língua e suas estruturas são afetadas pelas dinâmicas sociais"). Por fim, a antiquíssima disciplina filosofia da linguagem, que por seu turno "se interessa pela natureza do significado, pelo uso da linguagem, pela cognição (e o relacionamento entre a linguagem e o pensamento) e pelas relações entre linguagem e realidade" (BAGNO, 2014, p.64-66).

O autor destaca um importante fruto da filosofia da linguagem: a **pragmática**, responsável por

examinar e descrever os princípios de cooperação que atuam no intercâmbio da linguagem entre o falante e o ouvinte, princípios que permitem ao ouvinte interpretar o enunciado do seu interlocutor, tomando em consideração, além do significado literal, elementos da situação e a intenção que o locutor teve ao enunciar-lo. Seu principal suporte é a teoria dos atos da fala (BAGNO, 2014, p.64).

Atualmente, pela quebra de paradigmas que a conversação pelas mídias proporcionou, já existe uma preocupação de se ir além da fala X escrita até então praticada e que não mais atende à realidade. Como a linguagem na internet é diversificada e mesclada em sua forma – encontram-se imagens, imagens com texto, vídeos, áudios, vídeos com áudios, vídeos com áudio e imagens combinadas, imagens novas criadas por usuários, imagens que utilizam obras de arte famosas distorcidas para finalidades diversas...vai até onde a criatividade indicar –

surgiu a **Linguística da Internet**¹⁸, termo criado pelo linguista irlandês, David Crystal, que “busca entender como, por que e através de quem e de que *output* dá-se a construção do sentido em ambientes digitais”. Ela não só se preocupa em analisar a gramática nesse ambiente como os efeitos resultantes do contato das línguas e culturas sob as perspectivas sociolinguística e pragmática (SHEPHERD e SALIÉS, 2013, p.8). Utilizar as demais áreas da linguística se tornou inadequado, demonstrando a urgência de um novo campo de estudo voltado para a internet.

Crystal, *apud* SHEPHERD e SALIÉS (2013, p.24), a respeito da problemática, levanta questões como a sincronia e diacronia das comunicações e que essa divisão não é apropriada para as mesmas nas comunicações mediadas por computador, que, por seu turno, correm em tempo não mais cronológico. Propõe que se classifique como pancrônicos, os textos “cuja identidade emerge de usos localizados em diferentes pontos do tempo”. Um diálogo pode se estabelecer por tempo indeterminado e pessoas indeterminadas, atravessando até formas diversas de linguagens. Ele considera que uma anomalia cronológica pode ser inserida num texto original.

Levanta ainda questões éticas e jurídicas quanto às citações na internet e às mídias eletrônicas a ela associadas e, relevantemente, os perigos da linguagem nos meios digitais como fatores importantes para a ocupação da Linguística da Internet. Segundo o linguista, alguns perigos devem ser observados ao se comunicar na internet através de um texto: ambiguidade, ofensividade, má intenção. Essas postagens, além de alcançar um público não pretendido, podem prejudicar terceiros. Além do mais, diferem da fala por não terem um retorno face a face. Essas mensagens têm como características não terem entonação, expressão facial e é mais lenta que a comunicação por fala (SHEPHERD e SALIÉS, 2013, p.29 e 79).

Comunicando-se com essa temática das comunicações mediadas por computador (CMC), as autoras evidenciam dois parâmetros para as mensagens instantâneas (MIs): sincronismo, que pressupõe que os interlocutores estejam presentes para ler e responder

¹⁸ Termo cunhado por David Crystal, linguista e escritor nascido na Irlanda do Norte, em 1941, “conhecido principalmente por seu trabalho de pesquisa em estudos da língua inglesa, em campos como a entoação e estilística, e na aplicação de linguística a contextos religiosos, educacionais e clínicos, notadamente em o desenvolvimento de uma gama de técnicas de perfis linguísticos para fins diagnósticos e terapêuticos.”

Fonte: <http://www.davidcrystal.com/biography>.

Crystal já havia utilizado o termo em 2006, quando da publicação de *Language and the Internet*.

mensagens, e seu oposto, o assincronismo. Um segundo parâmetro seria o número de interlocutores envolvidos, ou seja, se a comunicação é feita entre duas pessoas ou de muitos para muitos (SHEPHERD e SALIÉS, 2013, p.125). No entanto, nas CMC's de hoje, esse formato não é taxativo e facilmente foge à regra, mesmo quando vendo um e-mail (precipuamente assíncrono) chegar, responde-se no mesmo instante, ou se usamos um aplicativo de bate-papo do *Facebook* ou *WhatsApp* (síncronas) e deixamos para responder às mensagens quando (e se) quisermos.

3.2.1 Sobre a comunicação

Faz-se relevante observar os aspectos da comunicação, uma vez que tal fenômeno implica profundamente as relações humanas e é “um processo fundamental constitutivo de toda sociedade”¹⁹. Por meio desse dispositivo se estabelece a relação entre o sujeito falante e seu(s) interlocutor(es). É um fenômeno complexo no qual instaura-se uma ligação de reciprocidade entre o pensamento e a linguagem (CHARAUDEAU, 2016, p. 68). Relação que se estabelecerá em qualquer que seja a forma de comunicação. O autor faz a seguinte explanação ao que se entende por comunicar:

“Comunicar” é proceder a uma encenação. Assim como, na encenação teatral, o diretor de teatro utiliza o espaço cênico, os cenários, a luz, a sonorização, os comediantes, o texto, para produzir efeitos de sentido, visando um público imaginado por ele, o locutor – seja ao falar ou escrever – utiliza componentes do dispositivo da comunicação em função dos efeitos que pretende produzir em seu interlocutor (CHARAUDEAU, 2016, p. 68).

Por esta descrição muito apropriada de Charaudeau, demonstra-se que, neste trabalho, é fundamental aludir-se a disciplinas que tratam da linguagem e da comunicação. E ainda necessário se faz um estudo multidisciplinar, para entender o cenário no qual se estabelecem os discursos nas mídias sociais que, por sua vez, são envoltos de intenções e sentidos.

Uma outra questão que se deve estar atento ao se observar as postagens nas mídias é quanto ao seu contexto. Embora tratemos de questões conceituais da língua, neste momento, as observações não serão feitas quanto ao contexto linguístico (que designa, segundo o autor, “a vizinhança verbal de uma determinada palavra, variável em dimensão”) mas, no contexto

¹⁹ COHN, 1973, p. 14.

discursivo, que por seu turno, “designaria os atos de linguagem existentes (aqueles que já foram produzidos) numa determinada sociedade e que intervêm na produção/compreensão do texto a interpretar” (CHARAUDEAU, 2016, p. 70).

Convém destacar os componentes de uma situação de comunicação, observando que não há uma oposição simples, nítida entre a língua falada e escrita, tendo as diferenças dadas de acordo com a combinação particular nas diversas situações que se estabelecem a comunicação. No caso das comunicações pelas mídias virtuais, em resumo, pode-se considerar particularidades no que diz respeito a algumas características que o autor destaca (físicas, identitárias, contratuais) que trataremos a seguir (CHARAUDEAU, 2016, p. 70-71).

Quanto às características físicas, os parceiros podem estar presentes no diálogo ao mesmo tempo, no entanto em locais físicos diferentes. Mas há a possibilidade de uma presença concomitante no espaço virtual, como também as trocas dialógicas podem se dar em momentos diferentes; os parceiros, após uma postagem na internet, podem não aparecer, alguém pode ler a mensagem, mas simplesmente não interagir, como também pode ser correspondida por dezenas, centenas de parceiros (sem limitações), sem qualquer limitação de distância, ou seja, podem estar próximos ou em qualquer ponto do planeta. Quanto ao canal de transmissão, o autor aponta a possibilidade de ser oral ou gráfico. Aqui expõe-se poder usar, nas mídias virtuais todos os tipos de canais, por via oral ou por via gráfica, os recursos são utilizados direta ou indiretamente, com códigos semiológicos diversos.

Já nas características identitárias, não há, a princípio, como determinar questões de identidade claras, verdadeiras e seguras no que diga respeito a atributos sociais (idade, sexo, raça, classe), socioprofissionais, relacionais (se os parceiros entram em contato pela primeira vez, se tem relações sociais, familiares) e psicológicas (inquieta, nervoso, sereno, frio, espontâneo, amável, agressivo, ingênuo...). Este último aspecto é delicado porque é justamente este fato que envolve os discursos agressivos enquanto ação e reação na internet. Um sujeito falante pode fazer sua postagem e o receptor estar aberto a julgar se a fez de forma intencional, movido por ódio, nervoso ou serenamente, de forma debochada para o atingir. A recepção fica totalmente aberta, no entanto a consequência da mensagem comunicada possui efeitos que

veremos no decorrer do trabalho. Nessa dimensão, precisa-se saber que, na internet, aparecem certas figuras chamadas de *sockpuppets*²⁰. Tal denominação

é um termo pejorativo para uma identidade falsa usada para fins fraudulentos dentro de uma comunidade da Internet. De acordo com o *Word Spy*, "Um sock puppet ... é uma identidade falsa através da qual um membro de uma comunidade na Internet se manifesta enquanto finge que não o faz, como faz um titereiro manipulando um fantoche".

Nos casos mais simples, um sockpuppet defende ou elogia seu titereiro. O que os unifica não é meramente postar algo sob um pseudônimo, mas ocultar a verdadeira motivação por trás da opinião expressa (Fonte: Wikipedia ²⁵)

Por fim, quanto às características contratuais, sobre a admissão ou não de uma troca ou não troca dialogal, na internet, se o sujeito falante posta algum conteúdo por seu perfil aberto, ou seja, acessível para todo o público da rede indistintamente, está suscetível a uma troca referente a sua postagem, na qual ele pode dar prosseguimento ou não. Caso o tenha fechado, apenas acessível para seus contatos, também pode haver a troca, mas restrita a eles, e sempre sob risco de ser propagada através de um *print* ou repostagem, o que poderá perpetuar aquele conteúdo comunicado. Tratar-se, nesse caso, de situações dialogais, e, nelas, o local de conflito de pensamentos e conteúdos sensíveis. Nessas situações, ocorridas no ambiente virtual, há uma fragilidade na percepção das reações do(s) receptor(es). Na presença física, pessoal, é possível obter informações que vêm da entonação da voz, dos gestos e a mímica para reforçar o que foi expresso, o que não é possível na internet.

Trazer à luz essas questões se torna relevante porque, em se tratando de discursos que atingem diretamente o estado psicológico e os direitos relacionados à dignidade da pessoa, todas as informações e sintomas que circundam um diálogo afetam na resposta dos interlocutores e seus comportamentos consequentes, uma vez que são seres sociais e psicológicos.

À luz da teoria da informação²¹ e de forma bastante simplificada, temos o conceito de comunicação de S.F. Shannon continuado por Malmberg e que Fiorin (2014, p. 27) traz como sendo a “transferência de mensagens, como a transmissão, de um emissor a um receptor, das

²⁰ O termo foi empregado pela primeira vez na Usenet em referência a Earl Curley, que usava vários pseudônimos para defender seu caráter e argumentos e denegrir seus oponentes. O termo tentáculo foi também comumente utilizado com sentido similar na Usenet em meados dos anos 1990. Fonte: *Wikipedia*. Disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Sockpuppet>> Acessado em: 08/03/2019.

²¹ A teoria da informação examina a comunicação sob perspectivas e objetivos diferentes dos da Linguística, quais sejam os da medida da informação (qual a quantidade de informação transmitida em uma dada informação) e os da economia da mensagem (questões como codificação eficiente, capacidade de transmissão do canal de comunicação ou de eliminação de ruídos (Fiorin, José Luiz. Introdução à linguística I, p. 26).

mensagens organizadas segundo um código e transformadas em sequências de sinais.” Segundo o mesmo linguista, este conceito fora ampliado por Jakobson, o qual diz que

Há na comunicação um remetente que envia uma mensagem a um destinatário, e essa mensagem, para ser eficaz, requer um contexto (ou um “referente”) a que se refere, apreensível pelo remetente e pelo destinatário, um código, total ou parcialmente comum a ambos, e um contato, isto é, um canal físico e uma conexão psicológica entre o remetente e o destinatário, que os capacitem a entrar e permanecer na comunicação (FIORIN, 2014, p. 28).

Note-se que a conexão psicológica é um dos fatores mais importantes a se observar na comunicação violenta nos meios virtuais. Ela é força motriz para ajudar a desencadear uma onda de violência nas redes sociais.

3.2.2 Sobre a linguagem

Se a comunicação é, numa relação, um processo no qual ocorre troca de mensagens, informações, por sua vez carregadas de diversos sentidos e intencionalidades, a linguagem é a forma pela qual essa comunicação se manifesta. Vejamos a trajetória do estudo da linguagem, seu significado e como se manifesta.

Percorrendo a lição sobre a história do estudo da linguagem, de Fiorin (2015), temos que a linguagem, segundo ele, começou a ser estudada por volta do século IV a.C, no continente asiático, mais precisamente na Índia. Razões religiosas fizeram com que hindus estudassem sua língua para preservar o *Veda*²² e, em seguida, gramáticos hindus descreveram minuciosamente sua língua. No continente europeu, na Grécia, a preocupação de Platão quanto à linguagem se voltou para definição da relação entre o conceito e a palavra que o designa e o seu significado. Já Aristóteles fez uma análise precisa da estrutura linguística elaborando teorias da frase, separando partes do discurso e elaborando categorias gramaticais (FIORIN, 2015, p. 12).

Na mesma direção dos gregos, o latino Varrão dedicou-se à gramática definindo-a como ciência e arte. No medievo, a estrutura gramatical é considerada universal, independente da língua.

²² Nome de cada um dos quatro antigos livros sagrados nos quais são baseados os preceitos do Hinduísmo. Fonte: DICIO – Dicionário Online de Português. Disponível em <https://www.dicio.com.br/veda/>. Acessado em: 20/04/2018.

Em 1502, segundo Fiorin (2014, p.12), surge o mais antigo dicionário poliglota, do autor italiano Ambrosio Calepino. Na época da Reforma Religiosa (1517), período de turbulência religiosa no qual Martinho Lutero, que pregava a teoria agostiniana da predestinação, negando jejuns e outras práticas ordenadas pela Igreja Católica (como a venda de indulgências), publicou as 95 Teses, colando nas portas das igrejas católicas severas críticas à igreja católica e ao Papa. Nesse mesmo período, tanto as ideias reformistas tomaram propulsão como influenciaram as publicações da Bíblia em outros idiomas. Através dos diplomatas, passou-se a conhecer outras línguas espalhadas no então conhecido mundo.

Já no século XVII, tivemos a Gramática de Port Royal, de Lancelot e Arnaud, a qual demonstrava que a linguagem se funda na razão, é a imagem do pensamento. O século XIX é marcado pela busca do estudo das línguas vivas. Até então já se tinha o conhecimento da existência de muitas delas. Assim surgem novas gramáticas, e os estudos linguísticos preconizavam a análise dos fatos observados. Comparando-se as línguas, percebeu-se que elas se transformam com o tempo. Do século XX em diante, a linguística se torna estudo científico após as investigações de Ferdinand de Saussure. Por fim, Chomsky traz as ideias de: a) competência linguística – regras para aquisição da linguagem que o falante construiu ao longo de sua vida para expressar – b) desempenho linguístico, conceito importante que auxilia na compreensão do que compõe a informação passada pelo falante, sendo o “comportamento linguístico resultante também de fatores não linguísticos como: convenções sociais, crenças, atitudes emocionais do falante em relação ao que diz, pressupostos sobre atitudes do interlocutor, bem como o funcionamento dos mecanismos psicológicos e fisiológicos da produção de enunciados”. (FIORIN, 2015, p. 12 e 15)

E o que é a linguagem?

Portadora de diversos significados e sentidos, a linguagem é capaz de produzir sentidos em variados graus por meio de signos, sinais, etc. A interpretação também é resultado da capacidade de linguagem, mas essa capacidade aliada a outras condições como visto antes, por exemplo, a relação pessoal com o meio social em que se vive.

Entre as várias definições, Bagno (2014) considera como definição de linguagem:

faculdade cognitiva da espécie humana que permite a cada indivíduo representar/expressar simbolicamente sua experiência de vida, assim como adquirir, processar, produzir, transmitir conhecimento (BAGNO, 2014, p.58).

E dessa definição decorre outro conceito: o de que a linguagem é

todo e qualquer sistema de signo empregados pelos seres humanos na produção de sentido. Isto é, para expressar sua faculdade de representação da experiência/conhecimento (BAGNO, 2014, p.59).

Disso decorre a divisão da linguagem em dois tipos: a linguagem verbal (oral, escrita ou sinalizada) e a não verbal (gestos, placas sinalizadoras de trânsito, cores do semáforo, música, teatro, cinema, dança, pintura, escultura, fotografia, as linguagens cifradas, etc (BAGNO, 2014, p. 60). As mídias virtuais constituem um campo especial de exercício da linguagem, pois ali há a possibilidade da expressão da linguagem verbal e não verbal, ou seja, de diversos formatos: a informação, qualquer que seja o teor, pode ser transmitida através de recursos textuais (escrita), imagéticos (*emoticons*, inclusive), áudios, vídeos, colaborando para que haja a comunicação e, no caso dessas mídias virtuais, a súbita possibilidade do diálogo entre qualquer um que responda ao que foi divulgado.

Esse diálogo pode ser entre: o transmissor e o(s) receptor(es). E no lugar do receptor se encontra qualquer pessoa que, propositadamente ou não, chegou àquela postagem e teve a liberalidade de interagir num dado processo comunicativo. Nessa interação pública é possível perceber muitas vezes a diversidade de interpretações para uma mesma informação veiculada ou percebê-la como meio e aprendizagem (com resultados positivos ou negativos a depender do conteúdo). Quaisquer que sejam as relações entre os envolvidos na comunicação virtual é indiscutível o poder da faculdade da linguagem, que nasce da capacidade e necessidade humana de se relacionar com seus iguais, seres sociais e culturais que são (BAGNO, 2014, 60).

A linguagem tem função comunicativa e, por meio de palavras, compomos nossa relação com o outro, dialogamos, amamos, odiamos, ensinamos, aprendemos, etc. Logo, manifesta sentimentos, pensamentos e valores, exercendo uma função conotativa. Durante a leitura deste trabalho é importante ter em mente a função conotativa da linguagem, uma vez que nela, “uma mesma palavra pode exprimir sentidos ou significados diferentes, dependendo do sujeito que a emprega, do sujeito que ouve e lê, das condições e circunstâncias em que foi empregada ou do contexto em que é usada.” (CHAUÍ, 2012, p.190).

Conhecendo-se essa função, ao dispor e/ou ler mensagens na internet, deve-se ter a cautela de racionalizar o contexto (e o tempo) em que foram postadas além de, se possível,

tentar compreender as ideias do emissor. Mas sabe-se que essa tarefa, no que diz respeito aos campos virtuais, torna-se quase impossível, seja por não conhecer o emissor, por não ser possível acompanhar o contexto que o levou à fala (que pode ter sido no meio virtual ou ‘real’), por ruídos²³ que por ventura tenham ocorrido no processo comunicativo, ou, até mesmo, quando a conexão psicológica envolvida na relação emissor x receptor x mensagem compromete o diálogo pacífico e útil.

Chauí, (2012, p. 190), os intelectualistas “afirmam que a capacidade para a linguagem é um ato do pensamento ou de nossa consciência”, muito mais que a possibilidade corporal (fisiológica e anatômica) de ouvir escrever e ler, ditada pelos empiristas. Tudo o que constrói um indivíduo na sociedade é refletido nas suas ações e pensamentos. Na sinergia entre os pensamentos e a inteligência ocorre a linguagem, que se torna responsável por interligar as ideias. Chauí resume claramente a relação entre inteligência e linguagem:

Comunicação, informação, memória cultural, transmissão, inovação e ruptura: eis o que a linguagem permite à inteligência. Clarificação, organização, ordenamento, análise, interpretação, compreensão, síntese, articulação: eis o que a inteligência oferece à linguagem (CHAUÍ, 2012, p. 201).

Fazendo uma relação entre linguagem, pensamento, inteligência e a comunicação violenta, o que será trabalhado mais adiante, vale trazer, seguindo ainda os ensinamentos de Marilena Chauí, que, como resultado da conexão entre a inteligência e o pensamento, tem-se o conceito, a ideia. Segundo a autora, os conceitos ou ideias são

Uma rede de significações cujos nexos ou ligações são expressos pelo pensamento por meio dos juízos²⁴, pelos quais estabelecemos os elos internos e necessários entre um ser e as qualidades, propriedades, os atributos que lhe pertencem, assim como aqueles predicados que lhe são acidentais e que podem ser retirados sem que isso afete o sentido e a realidade de um ser (CHAUÍ, 2012, p. 201).

Trazendo-se essas ideias para o campo das relações virtuais, se poderá tratar de dois temas: o campo da intolerância e do preconceito e o da violência verbal nas mídias digitais.

²³ Segundo Fiorin (2014, p.27), ruídos são diferentes elementos que interferem na comunicação. Podem ser físicos, psicológicos ou culturais,

²⁴ A autora traz em destaque a explicação de que juízo relaciona negativamente ou positivamente um sujeito e um predicado ou conjunto de predicados (Chauí, 2012, p. 201).

3.3 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Resultado de um longo processo na evolução das comunicações, a tecnologia passou a fazer parte da vida de todos, em maior ou menor intensidade, em nível maior ou menor de evolução. Desde que a primeira ferramenta foi inventada, até o mais recente recurso tecnológico que influencia o pensar, o comportamento, a saúde, a alimentação, a cultura, a segurança, as formas de comunicação etc. de todos os grupos sociais, a tecnologia segue em constante aperfeiçoamento. Ela tem influência na política, na economia, no trabalho, na base do sistema de produção de uma sociedade e é fundamental entender que quando se fala em tecnologia, não se está tratando apenas de aparelhos tecnológicos. Como diz Kenski:

“engloba a totalidade de coisas que a engenhosidade do cérebro humano conseguiu criar em todas as épocas, suas formas de uso, suas aplicações”, e dá exemplos como as próteses e medicamentos, frutos de estudos de cientistas que proporcionam à espécie humana viver mais e com melhor qualidade de vida (KESNKI, 2012, p. 23).

Cabe aqui deixar, obviamente, o conceito de tecnologia e o desdobramento do termo para “novas tecnologias”. Por ela, conforme o *Dicionário de Sociologia*²⁵, de Allan G. Johnson, entende-se como:

o repositório acumulado de conhecimentos culturais sobre como adaptar, usar e atuar sobre ambientes físicos e seus recursos materiais, com vistas a satisfazer desejos e vontades humanas. Os conhecimentos sobre como plantar e colher culturas, fabricar aço, abrir estradas ou construir computadores são, todos eles, parte da tecnologia cultural (JOHNSON, 1993).

O autor citado salienta que não se pode confundir tecnologia com ciência, pois a ciência “consiste de conhecimento abstrato e teorias sobre como as coisas funcionam”.

Kenski (2012) aponta que, nos dias de hoje, quando se fala em novas tecnologias, basicamente está se referindo

aos processos e produtos relacionados aos conhecimentos provenientes da eletrônica, da microeletrônica e das telecomunicações. Essas tecnologias caracterizam-se por serem evolutivas, ou seja, estão em permanente transformação. Caracterizam-se também por terem uma base imaterial, ou seja, não são tecnologias materializadas em máquinas e equipamentos. Seu principal espaço de ação é virtual e sua principal matéria-prima é a informação” (KESNKI, 2012, p. 25)

²⁵ Sem página, versão ePub do dicionário.

As novas tecnologias têm caráter de inovação e atualidade, como por exemplo, o correspondente ao atual estágio dos novos aparatos de comunicação, utilizados para troca de informação com características de multimídia.

As TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação) são, portanto, todas as formas de aparatos materiais ou não que auxiliam ou promovem a comunicação. O *site Wikipedia* traz um conceito bastante elucidativo e simples:

consistem em TI bem como quaisquer formas de transmissão de informações[1] e correspondem a todas as tecnologias que interferem e medeiam os processos informacionais e comunicativos dos seres. Ainda, podem ser entendidas como um conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos de negócios, da pesquisa científica, de ensino e aprendizagem entre outras.²⁶

Também é importante frisar que, mesmo destacando esses marcos teóricos, não se deve esquecer que, hoje, não se pode dissociar as tecnologias de informação e comunicação de como as relações humanas, através delas, estão se dando. É um tipo de relação que não pode ser olvidado, pois atinge a condição humana como um todo, principalmente na questão da dignidade humana, como será tratado em capítulos futuros.

Voltando à Era dos Computadores e à chegada da tecnologia da internet com acesso à (não toda, claro) população, alguns eventos marcaram a década de 1990, a qual passou a ser reconhecida como a década da evolução contínua e da comercialização via Internet. Dentre eles, o principal foi o surgimento da World Wide Web (WWW), que levou a internet para milhões de casas e empresas em todo o mundo. Além disso, proporcionou o surgimento de novas aplicações e serviços como os bancários, multimídia em tempo real e serviços de recuperação de informações.

Nesta mesma década surgiram novas corporações, inovações em aplicações da internet, promovidas não só pelas corporações (*Web, e-mail, comércio*) mas pelos próprios usuários (serviços de mensagens instantâneas, como o ICQ primeiramente, compartilhamento de mídia

²⁶ Conceito Tecnologias da informação e comunicação com fonte no *site* da Wikipedia. Disponível em < https://pt.wikipedia.org/wiki/Tecnologias_da_informa%C3%A7%C3%A3o_e_comunica%C3%A7%C3%A3o#cite_note-1 >. Acessado em 20/12/2018.

musical, em formato MP3, tendo o programa Napster como pioneiro, seguido de vários posteriormente). Percebeu-se uma popularização de compartilhamento de multimídia como voz, vídeo e tv sobre IP, velocidade mediana no transporte de dados. No entanto, também surgiram casos negativos relacionados às novas tecnologias, como ataques a servidores *Web*, ataques *worms* que infectaram sistemas e prejudicaram o tráfego de informações, o que conduziu à necessidade e desenvolvimento de sistemas de segurança de rede (KUROSE e ROSS, 2010, p. 45).

3.3.1 TIC's mais utilizadas para as interações virtuais

Vimos previamente que o surgimento de uma Linguística da Internet foi motivado pelo fato de que novas formas no processo de comunicação no presente já são suficientes para absorver um novo campo de estudo. A contar da criação de meios tecnológicos de comunicação como o rádio, a televisão, aos dias de hoje, com a internet, o processo comunicativo nas mídias sociais, como sabemos, é disposto de uma variedade de recursos isolados ou combinados entre as imagens, textos, áudios, vídeos. Isso envolve, portanto, uma abertura para o uso de uma nova nomenclatura, proporcionada por tais mudanças resultantes dos avanços tecnológicos na comunicação: as TICs, ou seja, as Tecnologias de Informação e Comunicação. Se, mais cedo, na história da humanidade, nossa comunicação se dava somente no campo da linguagem gestual/oral, avançada depois de milênios para a linguagem escrita, no presente momento estamos estabelecidos, e muito bem envolvidos, no processo de linguagem digital.

Com o desenvolvimento da Web 2.0²⁷, surgiu a possibilidade de desenvolvimento de TIC's, em modalidades de softwares ou hardwares. Algumas mídias sociais, entre as que são mais utilizadas, estão as redes sociais (*Facebook, LinkedIn, WhatsApp*), *blogs (Blogger, Wordpress, Tumblr)*, *microblogs (Twitter, Snapchat)*, entre outras, que são utilizadas para comunicação e entretenimento. Uma mídia social que se consolidou como mídia social colaborativa, foram as *wikis*. *Wikis* são plataformas nas quais os usuários colaboram, diretamente e a qualquer tempo, uns com os outros, de ajuda mútua e sem fronteiras,

²⁷ Web 2.0 – termo utilizado para designar uma segunda geração de comunidades e serviços, tendo a “Web como plataforma”, envolvendo *wikis*, aplicativos baseados em folksonomia, redes sociais, blogs e Tecnologia da Informação. Fonte: Wikipedia. Hospedado em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Web_2.0>. Acessado em 21/12/2018.

desenvolvendo a produção de novos conteúdos para diversas finalidades. Funciona como uma grande enciclopédia *online* e diversificada.

Convém fazer uma observação a fim de evitar confusão de termos. Quando se fala em mídias, entende-se de forma generalizada os meios de comunicação tradicionais, aqueles de função massiva, apenas produtor de conteúdo e com recursos do governo ou de proprietários de veículos de comunicação, como jornais, rádio e tv.

As mídias sociais têm função pós-massiva, de acesso público para consumir e produzir conteúdo nas mais diversas formas e plataformas de conteúdo. São facilitadoras de interação social com pessoas que, a princípio possuem relações próximas, seguidas de aproximação por interesse nos mesmos conteúdos (o que gera as bolhas de (des)informação, responsáveis por prejudicar o pensamento crítico em diversas temáticas que se relacionam com a vida dos indivíduos), fóruns de discussão e debates, possuindo também outros conteúdos, inclusive comerciais, obviamente. Tanto as mídias de função massiva quanto pós-massivas possuem em sua essência o atributo consumerista, logo, visando o lucro. Recentemente a rede social *Facebook* tem sido acusada de vender dados pessoais e privados sem autorização para empresas, permitindo interferência até em escolhas políticas, como por exemplo, através de *fake News* ou notícias somente relacionadas à bolha que o usuário está inserido.

São nessas redes sociais que observamos a prática de discursos de ódio, de sedimentação da era da pós-verdade, de distribuição de *fake News*, e uma diversidade de crimes contra a honra e dignidade do ser humano no campo das relações humanas no espaço digital.

4 IMPACTO DA INTERNET NO COMPORTAMENTO HUMANO

Na vida em sociedade, no campo real, os atores sociais sempre foram submetidos a controle do seu discurso, principalmente por conta das consequências legais ou sociais a que tais atores, e seus interesses, poderiam amargar ao longo do tempo. Observou Foucault (2014):

...suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e distribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 2014, p.8).

Sabemos, como já vimos antes, que aqueles que detêm – ou detinham – o controle das mídias eram os provedores de informação, que, com ela, manipulavam – e ainda o fazem – a vida das pessoas, tornando-as, principalmente, consumidoras de produtos e serviços que anunciavam e eram seus financiadores, ou seja, colocou a todos como dependentes de uma indústria cultural à qual até hoje o ser humano está submetido e por ela regrado.

Todavia, no que compete à produção de informação, aquele teórico se encontra num momento e contexto diferentes, uma vez que com as TIC's (tecnologias de informação e comunicação) cada pessoa comum, que tem acesso à internet e um equipamento de comunicação digital, passou a ser geradora de conteúdo, colocando em dúvida os mecanismos de controle a que Michel Foucault, no seu livro *A ordem do discurso*, chamou de procedimentos de exclusão externos.

Para o filósofo francês, existem, pelo menos, três procedimentos de exclusão externos, a saber: a interdição (palavra proibida), uma separação e uma rejeição (segregação da loucura), e, por fim, a oposição do verdadeiro e do falso (vontade de verdade). A interdição, aquela na qual se é educado e formado a entender que não se pode falar tudo o que se quer, em qualquer lugar, de qualquer forma. Quebrando paradigmas foucaultianos (ou se encaixaria melhor como um (perpétuo) deslocamento dos procedimentos de exclusão adaptado para os dias de hoje?) este primeiro procedimento já não se encaixa no comportamento das pessoas no ambiente virtual hoje em dia, vez que se apossaram, não só dos meios de comunicação, mas do próprio discurso, que, para o autor “ não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2014, p.10).

A apropriação do discurso, dos meios de comunicação somados à incansável busca pelo lugar de fala (como o tratado no movimento feminista) e as representações de movimentos sociais, que tomam voz e dimensão em afiliações e engajamento via mídias sociais (como exemplos: o Movimento Brasil Live – MBL, o recente movimento #EleNão, que se iniciou, em 2018, pelo *Facebook* e tomou as ruas de inúmeras cidades do país como forma de rejeição ao então candidato à presidência Jair Bolsonaro. O candidato (eleito) é conhecido, em sua parca trajetória política, como um ultraconservador e liberal, que defende a tortura e abomina a diversidade sexual. Entretanto, venceu as eleições do ano de 2018, apresentando um discurso contra minorias e mulheres altamente preconceituoso e marginalizante. As mulheres foram às ruas para juntar forças e mostrar que não apoiariam um candidato com este perfil, e, mais que isso, não apoiam todo e qualquer discurso ou ações que marginalizam pessoas, diminuem-nas ou queiram acabar com sua dignidade e seus direitos.

Entretanto, não foram apenas discursos contra o candidato que se insurgiram nas redes. Posicionamentos de apoio ao candidato e suas ideias também vieram à tona e também foram às ruas, demonstrando concordância no todo ou em parte do discurso do candidato em comento. O que se revela aqui, que faz jus a considerar a quebra de paradigma no tocante à interdição, é a forma como se deram as diversas polêmicas que explodiram nas redes, em torno das temáticas citadas, e a forma de se expressar dos usuários. O que se viu foram enxurradas de postagens que traziam não só polêmicas, mas polêmicas munidas de violência verbal e crimes contra a pessoa. Os indivíduos não mais se importam, sequer, em falar por trás de um pseudônimo. Há pouco tempo o uso de pseudônimos era comum para que os usuários se revestissem de poder e pudessem, momentaneamente, deixar as amarras da identificação de lado e expor seus posicionamentos, os quais, uma vez ditos, expostos em rede, poderiam ser (e são) considerados crimes. Amossy dá razões para o uso do pseudônimo como:

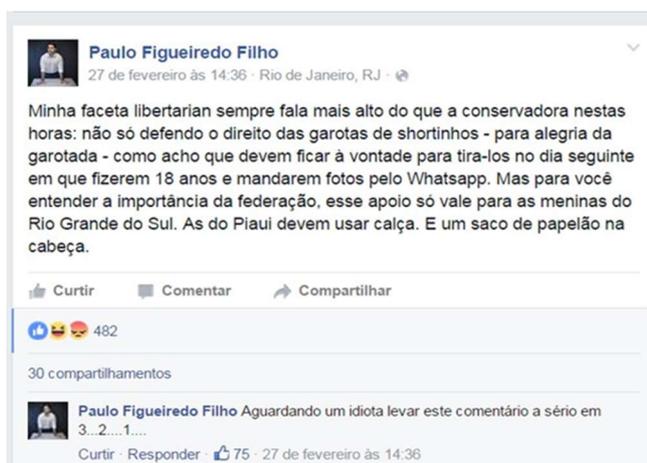
...permite aos participantes intervirem no espaço virtual sob uma identidade emprestada, geralmente posta em causa. Segundo alguns, o afrontamento entre máscaras permitiria um confronto de pontos de vista que não dependeria nem de relações de lugar, nem de restrições de cortesia e nem de manobras que a proteção de interesses provados impõe. Vários são aqueles, no entanto, que insistem nos perigos de não responsabilização. É que, sob o disfarce do pseudônimo, os internautas podem fazer uso da violência verbal e atacar a face do outro sem nenhuma sanção (AMOSSY, 2017, p.173).

No entanto, hoje, nem tanta preocupação há com pseudônimos. Claro, há, sim, muitos deles. Há perfis falsos, mas é assustadoramente claro o número de pessoas que não estão mais preocupadas com o manto da invisibilidade e postam absurdos em nome da liberdade de

expressão e pensamento, assumindo riscos de lesões à sua reputação, danos a seus interesses privados e laços sociais. Ou seja, aquela preocupação em se autointerditar e observar o momento, o conteúdo e o lugar de se falar mais adequado não é mais uma preocupação das maiores e, comumente, as pessoas estão dispostas a correr riscos, pois sabem que, neste país, tanto a justiça como a polícia/investigações cibernéticas não conseguem acompanhar a velocidade e o número de crimes virtuais.

Observando mensagens como as seguintes, podemos reforçar esse pensamento, uma vez que essas e muitas outras observadas cotidianamente na internet não estão sendo feitas por pseudônimos ou utilizando mecanismos de interdição:

Do jornalista e economista, Paulo Figueiredo Filho, neto do ex-presidente João Batista Figueiredo (1979-1985) que vem à internet e posta a seguinte mensagem: “Minha faceta libertarian sempre fala mais alto do que a conservadora nestas horas: não só defendo o direito das garotas de shortinhos – para alegria da garotada – como acho que devem ficar à vontade para tirá-los no dia seguinte em que fizerem 18 anos e mandarem fotos pelo WhatsApp. Mas para você entender a importância da federação, esse apoio só vale para as meninas do Rio Grande do Sul. As do Piauí devem usar calça. E um saco de papelão na cabeça” (Paulo Figueiredo Filho- 27/02 – 14:36 - Rio de Janeiro, RJ)²⁸ .



E da seguinte postagem, já sem identificação, mas replicada como imagem pela rede, sobre a jornalista da TV Globo, Maju, que apresenta as previsões do tempo: a) Pessoa 1- “Só conseguiu emprego no JN Por causa das cotas, preta macaca Warming Bomberman.” (*sic*) – 95

²⁸ Post retirado da reportagem do G1, de 02/03/2016. Disponível em <<http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/03/oab-pi-diz-que-post-de-neto-de-ex-presidente-discrimina-mulheres.html>> Acessado em 15/01/2019.

peças curtiram o *post* até o momento que a postagem foi printada); b) Pessoa 2: “Tempo branco? mentira, sua preta.” (*sic*) – 50 curtidas; c) Pessoa 3: “Joga pra cima, se voar é urubu e se cair é bosta.” (*sic*) – 60 curtidas.



Via *Twitter* : “A prova de que nordestino é vagabundo é quando entraram em pânico com o boato de que bolsa família ia acabar, haahaha, escorias do caralho.” (*sic*) – Karine Melchior (@KarineMelS2), 9:04 PM, 06 de outubro de 2014.



Usuários que expõem, em ambiente público/virtual, características e condições individuais ou coletivas, desconsiderando qualquer respeito às pessoas, não só desafiam o sistema jurídico como não mais se submetem ao interdito social. Precisa-se analisar, nestes casos, se tais atitudes são, de fato: sintomas de uma sociedade psicologicamente adoecida, perda em diversos conceitos e percepções do que seja ética, moralidade; se elas estão em sofrimento por causa das consequências de serem, ao longo do tempo, tratadas como massa de manobras religiosas ou políticas, por viverem em sociedades em que são violentadas de diversas formas (socialmente, politicamente, economicamente, financeiramente); enfim, se demonstram, nessas ocasiões, seu caráter aflorado pela falsa importância que algumas pessoas

dão ao que é falado na rede. Nesse ritmo, pode-se considerar o segundo procedimento de exclusão citado por Foucault: a separação e a rejeição.

Foucault (2014, p.10) seleciona a oposição razão e loucura como condições de consideração do discurso. Se outrora, na Idade Média, o discurso dos loucos não era acolhido e nem tinha validade jurídica, contratual ou sequer verdade e importância, hoje, em pleno século XXI, os discursos de ódio são desprovidos de respeito às diferenças. E, mesmo feitos conscientemente, são antidemocráticos, colocam de lado critérios de racionalidade, humanidade e empatia. E são, também, por incrível que pareça, sancionados e acolhidos no ambiente virtual, através de curtidas e repostagens dos *posts* do *Facebook*; curtidos e retwittados, via *Twitter*; ou, printados e replicados na internet em diversas outras redes sociais, disseminando e reconhecendo, no meio da massa, gentes que compartilham dos mesmos ódios. Por outro lado, os mesmos discursos recebem a desaprovação de outra parte divergente da sociedade. Basta uma postagem mais polêmica para ganhar espaço e renovação da polêmica na rede.

Se, segundo Foucault (2014, p.11), durante séculos, na Europa, os discursos dos loucos, não eram ouvidos, logo, rejeitados. Dessa forma, era possível que na palavra houvesse cifrada “uma razão ingênua ou astuciosa (...) palavras que se reconhecia a loucura do louco; elas eram o lugar onde se exercia a separação; mas não eram nunca recolhidas nem escutadas” (FOUCAULT, 2014, p.11). Hoje, são palavras ouvidas e compartilhadas. Não as palavras dos loucos oficialmente diagnosticados e classificados dentro das regras da Medicina e da CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), mas aquelas de discursos ensandecidos, acintosos, maus, declaradamente preconceituosos ou astutamente perversos. Discursos capazes de estimular o ódio e incitar à violência, de colocar em prática impulsos reprimidos liberados pelos condicionantes liberais da internet. Por exemplo, o seguinte *post*, vindo de uma estudante de Direito, paulista: “Nordestino não é gente, faça um favor a Sp, mate um nordestino afogado” (*sic*). – Mayara Petruso (@mayarapetruso – São Paulo – SP);



A postagem de Evelyn Hack Bidigaray: “Vergonha do Nordeste. Essa eleição não me representa. Amo o nordeste mas espero que vocês pastem nas filas dos hospitais e nas matrículas dos seus filhos nas escolas. Um pouco de cultura faria bem para vocês!”(sic). E de outra usuária do Facebook, Regina Zouki Pimenta: “ Hoje, qualquer suposto preconceito contra cariocas, nordestinos e baianos deixou de existir, porque virou Pós Conceito! Bando de fdp que destruíram nosso país e a economia por migalhas! Desejo do fundo do coração que sejam tomados pela desnutrição, que seus bebês nasçam acéfalos, que suas crianças tenham doenças que os médicos cubanos não consigam tratar, que o ebola chegue no Brasil pelo Nordeste e que mate a todos! Só outra arca de Noé pra dar jeito!” (sic).



Percebe-se que, nas postagens relatadas acima, não são apenas ruídos, não retornam apenas a eles, como diria Foucault com relação ao que ocorria no discurso dos loucos por ele estudados, e não são discursos relegados ao teatro, onde a palavra lhe era dada simbolicamente, através de verdades mascaradas. O que se reflete hoje são verdades das almas desmascaradas, que trazem à luz a crueldade, a maldade, o desamor, a ignorância a respeito de temáticas

políticas, sociais e econômicas, repetidas e apropriadas como um saber (quando muitas das temáticas são controversas até entre os profissionais de cada área). Nas palavras de Foucault:

Dir-se-á que, hoje, tudo isso acabou ou está em vias de desaparecer, que a palavra do louco não está mais do outro lado da separação; que ela não é mais nula e não aceita; que, ao contrário, ela nos leva à espreita; que nós aí buscamos um sentido, ou o esboço ou as ruínas de uma obra; e que chegamos a surpreendê-la, essa palavra do louco, naquilo que nós mesmos articulamos, no distúrbio minúsculo por onde aquilo que dizemos nos escapa (, 2014, p. 12).

Vive-se num cenário onde é preciso repensar as relações humanas, as liberdades ou, pelo menos, fazer uma retomada consciente dos limites dos direitos de exprimir tudo o que convém. E mais, de procurar tomar ciência de incapacidades e fragilidades psicológicas diante da falta de condições de lidar com as situações ou com pessoas por quem não se nutre nenhum agrado. Urge a busca pela compreensão de si e pela compreensão do outro e suas identidades. Além do mais, como diz Amartya Sen, economista indiano reconhecido pelo Prêmio Nobel de Economia, em 1998, em seu livro *Identidade e violência*:

Um sentimento de identidade pode ser uma fonte não só de orgulho e alegria, mas também de força e segurança...E, no entanto, a identidade pode também matar – e matar com desembaraço. Um forte – e exclusivo – sentimento de pertencer a um grupo pode, em muitos casos, conter a percepção da distância e da divergência em relação a outros grupos (SEN, 2015, p.21)

Como nos ensina o autor, não precisamos ter um sentimento de pertencimento única e exclusivamente a apenas uma identidade. Somos múltiplos, somos diversos, ainda que sejamos da mesma espécie, mas iguais não somos. Dessa forma, podemos e devemos ter a liberdade de decidir a que nos movemos, a que prioridades queremos nos dedicar, que podemos existir de acordo com nossas preferências, pois as escolhas têm um caráter elementar e universal e são feitas dentro de limites que se apresentam. Para Amarta Sen (2015, p. 24), “no caso das identidades, as viabilidades dependerão de características e circunstâncias individuais que definem as outras possibilidades abertas para nós”, não é necessário colocar as pessoas em compartimentos fechados. Ainda mais que, nem somos estáveis, impassíveis, “nem todas as identidades precisam ter importância durável. De fato, às vezes, um grupo identitário pode ter uma existência bastante efêmera e altamente contingente” (SEN, 2015, p.43)

O sentimento da identidade não passa apenas por uma necessidade de separação de discursos “sempre na manutenção da censura”, mas da compreensão do que é ser e estar no

mundo, do que é se sentir digno e ser tratado com dignidade em qualquer espaço de relações humanas. Não é só esperar que os mecanismos de punição estatal e social reprimam e recolham as manifestações de indiferença e rejeição, mas de, principalmente, reaproximação do ser humano ao que é ser, de fato, humano.

Atravessando, agora, pelo terceiro procedimento de exclusão foucaultiano, a oposição da verdade e do falso (vontade de verdade), impõe a tarefa de se pensar a respeito do tempo que se levou até que se estabelecesse no mundo uma certa segurança a respeito dos saberes. Saberes que, por sua vez, se respeitados, aceitos como verdade, porque passaram pelo crivo do estado e da sociedade, a depender do contexto histórico, passaram a ser fonte de poder. Segundo, Foucault, ao longo dos séculos, essa vontade de saber já institucionalizada, também é, em si, um sistema de exclusão, uma vez que a verdade, outrora, residira em ritualísticas (religiosas, jurídicas), centrada naquela pessoa legitimada a proferi-la; agora, passou a ser objeto de verdade ou falsidade, o próprio enunciado. Diz o autor: “chegou um dia em que a verdade se deslocou do ato ritualizado, eficaz e justo, de enunciação, para o próprio enunciado: para seu sentido, sua forma, seu objeto, sua relação de referência” (FOUCAULT, 2014, p. 15).

É certo que houve acertos e desacertos terríveis em nome da ciência, desse saber institucionalizado e tomado como verdade (incontestável até novos saberes despontarem). Pode ser citado como exemplo o próprio estigma da superioridade de raças, respaldado em pesquisas científicas eurocentristas dominantes, colocando a relação entre humanos numa arapuca, na qual as sociedades diferentes física e culturalmente da referência europeia eram (e ainda são) discriminadas e situadas no campo da inferioridade. Não é nada fácil para o homem comum perceber-se nesse jogo de poder enraizado e ter condições de criticá-lo e lutar contra. Entretanto, é nesse momento de percepção que começam os jogos mais atroz de manutenção de poder e dominação, um duelo muito mais difícil para quem não tem poder político-econômico. Mas há lutas, cada vez mais presentes e, na mesma proporção, ataques do poder dominante.

Prova disso foram os ataques da própria ciência, nos séculos XVIII, XIX e XX, como os que vemos detalhados na obra de Stephen Jay Gould, *A falsa medida do homem*. Nesta obra, o autor demonstra “a debilidade científica e os contextos políticos dos argumentos deterministas²⁹”. Nela o autor discute e critica o aspecto do valor do indivíduo e dos grupos

²⁹ Nas palavras de Jay Gould, o determinismo biológico “sustenta que as normas comportamentais compartilhadas, bem como as diferenças sociais e econômicas existentes entre os grupos humanos – principalmente de raça, classe

sociais, com base na medida da inteligência como quantidade isolada, tese apoiada em testes psicológicos e na craniometria (medida do crânio). Mas, desde o início, Jay Gould alerta para a questão de que a ciência é uma atividade que tem cunho social, vez que realizada por seres humanos, sofre transformações ao longo do tempo. A ciência não está perto da verdade absoluta, e, sim, de mudanças culturais, sendo por elas influenciadas. Segundo crê o autor, a ciência também é capaz de fornecer informações de uma realidade concreta, mesmo que, às vezes, o faça “de maneira obtusa e irregular”, como, por exemplo, a concepção da ciência a respeito do racismo desenfreado. O autor relembra a eugenia norte-americana, que, na realidade, não foi utilizada por conta dos avanços no conhecimento da genética, e sim, pelo uso que Hitler fez na Alemanha nazista, na qual seus argumentos justificavam a esterilização e a purificação racial (JAY GOULD, 2014, p. 5-7).

Utilizar a ciência para inculcir ou solidificar preconceitos foi fato que ocorreu em diversos estudos nos séculos passados. Bancando o detetive para reavaliar pesquisas e conceitos definidos por cientistas da época, Jay Gould descobriu textos expurgados sem justificção, refez cálculos para localizar erros que permitiam as conclusões esperadas, descobrindo, assim, que eles poderiam ser distorcidos para fundamentar teses preconceituosas, resultados predeterminados. Jay Gould identificou, após tais reanálises dos dados utilizados em estudos clássicos, que se pode “detectar continuamente a incidência de certos preconceitos *a priori* que levaram cientistas a extrair conclusões errôneas de dados adequados, ou que distorceram o próprio levantamento dos dados” e cita casos de fraude deliberada. O autor alerta que o determinismo biológico vem crescendo em popularidade, como sempre acontece em tempos de retrocesso político, garantindo a sobrevivência de preconceitos latentes (JAY GOULD, 2014, p. 11).

Um outro esforço da ciência e desserviço para a humanidade, demonstrado pelo autor, é o esforço em hierarquizar socialmente as raças com base no determinismo biológico (ver nota de rodapé) e teorias poligenistas³⁰. Para a poligenia, por exemplo, os negros seriam considerados uma outra forma de vida, e, portanto, não participariam da “igualdade do homem”.

e sexo – derivam de distinções herdadas e inatas, e que, nesse sentido, a sociedade é um reflexo fiel da biologia” (JAY GOULD, 2014, p.4). Em outras palavras, “a noção de que as pessoas de classes mais baixas são construídas de um material intrinsecamente inferior (cérebros mais pobres, genes de má qualidade, ou o que quer que seja)” (JAY GOULD, 2014, p.17).

³⁰ A poligenia, segundo Jay Gould, considera a versão bíblica da monogenia origem através de uma única fonte (todos os povos descendem de Adão e Eva) alegórica. Afirma que as raças humanas não descendem de apenas um Adão, mas de vários, que havia as raças humanas como espécies biológicas separadas (JAY GOULD, 2014, p.26).

Jay Gould, em sua jornada para desconstruir as teorias abordadas em seu livro, travou um embate com a teoria poligenista de Samuel George Morton, famoso médico e cientista americano. Morton colecionou, ao longo de sua vida, mais de mil crânios humanos nos anos de 1800. Utilizou sua coleção de crânios humanos para desenvolver uma confirmação da tese da hierarquização das raças. A tese defendia a hierarquia a partir do tamanho médio dos seus cérebros, verificando, por exemplo, a capacidade que cada um tinha de comportar sementes de mostarda branca peneirada, despejando, depois, essas sementes em um cilindro graduado, obtendo-se, assim, o volume do cérebro em polegadas cúbicas. Morton hierarquizou as raças na ordem que já predisponha os preconceitos da época dos ianques: “os brancos acima, os índios no meio, e os negros abaixo; e, entre os brancos, os teutônicos e os anglo-saxões acima, os judeus no meio, e os indianos abaixo”³¹.

Jay Gould reavaliou os dados de Morton (que os tinha publicado) e concluiu que a tergiversação de Morton se resumiria a quatro categorias gerais: a) incongruências tendenciosas e critérios desiguais (exemplo: inclusão e exclusão de amostras parciais, apresentar ou não calcular amostras parciais); b) subjetividade orientada para a obtenção de resultados concebidos (distorção de dados); c) omissão de procedimento que nos parecem óbvios (considerar outras hipóteses alternativas, mesmo que seus dados exigissem outra interpretação), e d) erros de cálculo e omissões convenientes (seus erros e omissões verificados favoreciam as teses de Morton). Apesar disso, em sua época, “Morton foi unanimemente saudado como modelo de objetivismo que resgatou a ciência americana do pântano da especulação infundada” (JAY GOULD, 2014, p. 39-59).

4.1 DESEDUCAÇÃO NA REDE

Jay Gould, se tanto trabalhou para desmistificar preconceitos e teorias científicas, estas preparadas para encontrar resultados científicos predeterminados que fundamentam a desigualdade humana e, logo, social, hoje, o trabalho se faz muito mais árduo. A moda irresponsável, no mundo inteiro, é a negação da ciência. Mas ainda, a negação de uma ciência já comprovada e atualizada, inclusive por vias tecnológicas modernas.

³¹ Para maiores detalhes das pesquisas e como se desenvolveram as reanálises dos estudos que Jay Gould faz, consultar sua obra *A falsa medida do homem*, pela editora WMF Martins Fontes.

À medida que a circulação de conteúdos diversos e importantes se alastra na internet, gerando informação e conhecimento, existe também um movimento contrário: um de desinformação que, danoso, compromete a educação ao ser replicado por novos adeptos. A exemplo, o fenômeno crescente (embora antigo, remontando ao medievo) principalmente via internet, que promove desinformação e enfraquece os critérios de racionalidade no consumo de informação e educação na rede: a teoria conspiratória da Terra Plana.

Tal teoria defende que o planeta Terra não tem forma esférica, e, sim, plana (como um disco de vinil), ignorando contribuições científicas já comprovadas como a da gravitação universal, a ida do homem à lua, os tamanhos do Sol e da Lua, sendo capazes ainda de defender que a Austrália não existe, e que, na verdade, a Antártida é um paredão de gel que serve de borda para a superfície terrestre, entre outros absurdos. Defendem que tudo não passa de uma farsa da NASA, Agência Espacial Norte-americana com fins de poderes financeiro e hegemônico³². A maioria dos terraplanistas acreditam na teoria criacionista (a qual nega a Teoria da Evolução darwinista e acredita-se que o homem e o planeta são criações divinas) e não acreditam nas evidências científicas. No entanto, ao contrário de Jay Gould, que refez pragmaticamente os cálculos e averiguou novamente as pesquisas já antes realizadas e comentadas em seu livro, os terraplanistas refutam as provas científicas, sem comprovar suas teorias, ou se utilizam de argumentos falaciosos, sem fundamentação empírica.

No *Facebook* Brasil há páginas específicas que tratam do assunto, como: A Terra é plana - Flat Earth (com 102.412 curtidas), Terra Plana Cosmologia (com 15.753 curtidas) e Terra Plana Brasil (com 14.333 curtidas), entre outros grupos. No *Twitter* encontram-se vários outros perfis como: Flat Earth Society (com mais de 73k de seguidores = mais de 73 mil seguidores), Uma Terra plana (com 1.243 seguidores), A Terra é plana (com 323 seguidores). A Terra plana (com 216 seguidores) entre outros. No YouTube, encontra-se uma diversidade de canais que refutam e que atestam, ratificam, a teoria da Terra Plana como os vídeos: TERRA PLANA. O verdadeiro nome do mundo³³ (com 297.441 visualizações)³⁴, TERRA PLANA - A "Falsa

³² Mais alguns detalhes em <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/fisica/a-terra-plana.htm>> e <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41261724>> Acessados em 06/02/2019.

³³ Hospedado em <<https://www.youtube.com/watch?v=cL8cNxOBVCY&t=2040s>>. Acessado em 06/02/2019.

³⁴ O que propõe o vídeo segundo as informações do canal TViVO 2 - Publicado em 6 de out de 2017 : “Este documentário desmascara ponto por ponto a teoria da Terra esférica e reconstrói o paradigma esquecido de Terra Plana. Foi considerado o documentário mais importante da web, porque é um resumo detalhado, corajoso, e bem feito. Cada lei científica pode ser subvertida de uma teoria sucessiva; cada pesquisador tem como limite somente a sua capacidade de observar os fenômenos e a honestidade de saber expor los. (*sic*) Solicitamos por gentileza de

Ciência" é uma fábrica de ateus³⁵ (com 165.506 visualizações), A PROVA CABAL DA TERRA PLANA - Especial 2 K³⁶ (com 2.103 visualizações), defendendo a terra plana³⁷ (com 1.898.256 visualizações – refuta a teoria), Is Earth Actually Flat?³⁸ (com 25.086.262 visualizações), A TERRA É PLANA? Com Leon e Nilce³⁹ (com 6.019.703 visualizações). A TERRA É PLANA! - TEORIAS DA CONSPIRAÇÃO⁴⁰ (com 44.401 visualizações). O número de visualizações se refere ao constatado até o momento da pesquisa.

Para não fugir à questão proposta no trabalho, verificou-se nos comentários de vídeos dos canais e encontraram-se exemplos a seguir:

Elohim Criador 1 mês atrás - A Bíblia nos ensina essa verdade. Este documentário vem fortalecer essa verdade. Vamos descobrir muita coisa nova ainda. Parabéns!

RESPONDER

Ocultar respostas

Rafael Marangoni 1 mês atrás

Elohim Criador A bíblia ensina religião. Este “documentário” vem enganar e emburrecer ainda mais gente ignorante.

RESPONDER

Leão magno 2 meses atrás

Obadias 1: 4 : Embora se exalte como águia ; e ainda que se ponha teu ninho entre as estrelas , dali te derrubarei , diz o SENHOR .

não recarregar o vídeo, mas compartilhar este LINK. Somente esta versão trailer é livremente recarregável: <https://www.youtube.com/watch?v=t1REV...> . Acessado em 06/02/2019.

³⁵ Hospedado em < https://www.youtube.com/watch?v=xAPn9_-6Xm0 > . Acessado em 06/02/2019.

³⁶ Hospedado em < <https://www.youtube.com/watch?v=ETeYoGlsVqU> > . Acessado em 06/02/2019.

³⁷ Hospedado em < <https://www.youtube.com/watch?v=DB8yS16aVAs> > Acessado em 06/02/2019.

³⁸ Hospedado em < <https://www.youtube.com/watch?v=VNqNnUJVcVs> > Acessado em 06/02/2019.

³⁹ Hospedado em < <https://www.youtube.com/watch?v=nEVPDqUb5dM> > Acessado em 06/02/2019.

⁴⁰ Hospedado em < <https://www.youtube.com/watch?v=m1eoktNZChc> > . Acessado em 06/02/2019.

← → ↻ 🏠 🔒 <https://www.youtube.com/watch?v=cL8cNxOBVCY&t=2040s>

☰  Pesquisar 🔍

Esse pobre e coitado do Antônio Pinheiro está ficando cada vez mais burro à medida que vai envelhecendo...

👍 👎 RESPONDER

 **Elohim Criador** 1 mês atrás
A Bíblia nos ensina essa verdade. Este documentário vem fortalecer essa verdade. Vamos descobrir muita coisa nova ainda. Parabéns!

👍 23 👎 RESPONDER

Ocultar respostas ^

 **Rafael Marangoni** 1 mês atrás
Elohim Criador A bíblia ensina religião. Este "documentário" vem enganar e emburrecer ainda mais gente ignorante.

👍 12 👎 RESPONDER

 **Leão magno** 2 meses atrás
Obadias 1: 4 : Embora se exalte como águia ; e ainda que se ponha teu ninho entre as estrelas , dali te derrubarei , diz o SENHOR .

👍 4 👎 RESPONDER

 **Vininff** 4 meses atrás
Existem terra-planistas por todo o globo

👍 15 👎 RESPONDER

 **Luiz Mende** 4 meses atrás
A lua é plana, o sol é plano? No universo todo, só a terra e o cérebro destas antas são planos...

👍 87 👎 RESPONDER

Ver 36 respostas v

 **André Mesquita001** 4 meses atrás
alguém que fala "Edifícios" em um documentário perde a credibilidade ao meu ver

👍 11 👎 RESPONDER

Ver 3 respostas v

Bruno França [2 meses atrás \(editado\)](#)

Você tem a oportunidade de gravar um vídeo com uma retórica melhor e refutando tudo que ela mostrou no vídeo olha que chance e porque não faz isso inteligentão ?

RESPONDER

TERRA PLANA SEMPRE [2 meses atrás](#)

Coitado, gosta de ser enganado mesmo pela mamãe engaNASA.

RESPONDER

Albano Junior [4 meses atrás](#)

é mais fácil o palmeiras ganhar o mundial do que a terra ser plana! kkkk Quanta babaquice, acorda pra realidade gente.

RESPONDER

Ocultar respostas

antonio paulo [2 meses atrás](#)

Deixa o Palmeiras fora disso cara

RESPONDER

Claudio Sinfronio [2 meses atrás](#)

Voce não esta considerando uma coisa amigo . . . nos ja passamos pelos estudos convencionais, estamos indo além tão somente, sou engenheiro formado e baixarel em teologia, e não tenho problema algum com este conceito, procure não humilhar antes de conhecer, talvez voce nem saiba quem realmente desenvoveu o controle remoto, apesar de usar todos os dias pq nunca perguntou ou não quiz saber, seja cuidadoso nas sua observações, boa noite

RESPONDER

Érica Lovatti [2 meses atrás](#)- [@Claudio Sinfronio](#) melhor voltar pros estudos convencionais então, ou pelo menos pelo corretor ortográfico HAHHAHAHAHAHA querer justificar teoria tão estapafúrdia, com esse vídeo gozador cheio de erros de tradução e com referências de filmes. Como existem as estações do ano e se você entra em um avião ou observa o horizonte num litoral já logo percebe a forma esférica do planeta? Eu não entendo como a religião pode cegar tanto as pessoas.

Sinônimo d x (1) TERRA P x (1) TERRA P x A PROVA C x defendend x (1) Is Earth x A TERRA É x

https://www.youtube.com/watch?v=cL8cNxOBVCY&t=2040s

YouTube Pesquisar

39 RESPONDER

Fagner Garcia 2 meses atrás
O melhor de tudo é a narradora que não consegue ler as palavras do texto.
25 RESPONDER

Ocultar respostas ^

Bruno França 2 meses atrás (editado)
Você tem a oportunidade de gravar um vídeo com uma retórica melhor e refutando tudo que ela mostrou no vídeo olha que chance e porque não faz isso inteligentão?
3 RESPONDER

TERRA PLANA SEMPRE 2 meses atrás
Coitado, gosta de ser enganado mesmo pela mamãe engaNASA.
2 RESPONDER

Albano Junior 4 meses atrás
é mais fácil o palmeiras ganhar o mundial do que a terra ser plana! kkkk Quanta babaquice, acorda pra realidade gente.
42 RESPONDER

ocultar respostas ^

antonio paulo 2 meses atrás
Deixa o Palmeiras fora disso cara
1 RESPONDER

Claudio Sinfronio 2 meses atrás
Voce não esta considerando uma coisa amigo... nos ja passamos pelos estudos convencionais, estamos indo além tão somente, sou engenheiro formado e baixarel em teologia, e não tenho problema algum com este conceito, procure não humilhar antes de conhecer, talvez voce nem saiba quem realmente desenvoveu o controle remoto, apesar de usar todos os dias pq nunca perguntou ou não quiz saber, seja cuidadoso nas sua observações, boa noite
2 RESPONDER

marilene andrade souza [5 meses atrás](#)

Uns preferem acreditar que moram no globo da morte que numa terra plana estável e segura por um Domo que divide o espaço dos homens com o trono do nosso Divino Criador. Este povo incrédulo resiste a verdde porqueseque aqueles que se inculcaram por sábios e não ao espírito de Deus (o espírito da verdade) e, por isso Deus os entrega a operação do erro para que creiam na mentira.

RESPONDER

Ocultar respostas

Eduardo Maximo [5 meses atrás](#)

Verdade.

RESPONDER

Van Freitas [5 meses atrás](#)

marilene andrade souza Não são apenas incrédulos não. Eu já provei na Bíblia a pessoas que dizem-se cristãos, e não acreditam, mesmo vendo na sagrada escritura!!! Ainda vêm com conversa sem pé nem cabeça! [#VergonhaAlheia](#) □

RESPONDER

Willian Alves [5 meses atrás](#)

a terra nunca foi plana e nunca vai ser.

RESPONDER

Willian Alves [5 meses atrás](#)

o mapa do mundo também está errado.

RESPONDER

Rafael Marangoni [5 meses atrás](#)

Marilene Andrade de Souza, você é o resultado de um fenômeno geográfico chamado religião. Se você tivesse nascido, por exemplo, na Índia, estaria venerando Ganesha. Sendo que cada religião fala uma coisa diferente, em qual confiar? Melhor confiar num método que afasta os desejos de cada um, isolando variáveis e experimentando sem viés de confirmação. O nome desse método é método científico. É o mais próximo que conseguimos chegar da verdade.

Sinônimo d x (1) TERRA P x (1) TERRA P x A PROVA C x defendend x (1) Is Earth x A TERRA É

← → ↻ 🏠 🔒 https://www.youtube.com/watch?v=cl8cNxOBVCY&t=2040s

☰ YouTube Pesquisar 🔍

marilene andrade souza 5 meses atrás
Uns preferem acreditar que moram no globo da morte que numa terra plana estável e segura por um Domo que divide o espaço dos homens com o trono do nosso Divino Criador. Este povo inincrédulo resiste a verdde porquese segue aqueles que se inculcaram or sábios e não ao espírito de Deus (o espírito da verdade) e, por isso Deus os entrega a operação do erro para que creiam na mentira.
👍 40 🗨️ RESPONDER
Ocultar respostas ^

Eduardo Maximo 5 meses atrás
Verdade.
👍 1 🗨️ RESPONDER

Van Freitas 5 meses atrás
marilene andrade souza
Não são apenas incrédulos não. Eu já provei na Bíblia a pessoas que dizem-se cristãos, e não acreditam, mesmo vendo na sagrada escritural!!!
Ainda vêm com conversa sem pé nem cabeça! #VergonhaAlheia 😊
👍 2 🗨️ RESPONDER

Willian Alves 5 meses atrás
a terra nunca foi plana e nunca vai ser.
👍 1 🗨️ RESPONDER

Willian Alves 5 meses atrás
o mapa do mundo também está errado.
👍 🗨️ RESPONDER

Rafael Marangoni 5 meses atrás
Marilene Andrade de Souza, você é o resultado de um fenômeno geográfico chamado religião. Se você tivesse nascido, por exemplo, na Índia, estaria venerando Ganesha. Sendo que cada religião fala uma coisa diferente, em qual confiar? Melhor confia num método que afasta os desejos de cada um, isolando variáveis e experimentando sem vies de confirmação. O nome desse método é método científico. É o mais próximo que conseguimos chegar da verdade.
👍 1 🗨️ RESPONDER

francisco filho 1 ano atrás

SE A TERRA É PLANA, ONDE TÁ A BEIRADA QUE EU QUERO EMPURRAR O LULA.
KKKKKKKK

747

RESPONDER

Ocultar respostas

canela fina 1 ano atrás

Adauto Andre Proteger os recursos minerais que jaz naquele lugar. Simples, minha família possui muitas pessoas que foram para lá e sabem do que eu estou dizendo, você acha que sabe de algo? Hm

RESPONDER

Juarez Monteiro 1 ano atrás

Adauto Andre seu buceta

1

RESPONDER

canela fina 1 ano atrás

Carlovska Na verdade deixam passar sim. A não ser que ele seja um vagabundinho, um zé sem estudo, um pobre fudido da vida que não tem mais nada a perder, como todos os terraplanistas. Para passar por lá basta ter dinheiro, estudar e ESTUDAR MAIS UM POUCO

6

RESPONDER

Luiz Baú 1 ano atrás

james cook fez isso que você falou e provou a planicidade.

4

RESPONDER

rinaldo LULA felippe1 ano atrás

Empurra o Lula que e o PSDB junto com o PMDB empurra em você. Afff cada um. Nem vou perder meu tempo, vai vender espetinho.....

6

RESPONDER

Roger Sales1 ano atrás

JCalebous Claro que não rapaz, olha minha cara de quem não estuda.. sou terraplanista, pois eu acredito em Deus (Jesus) não vou aceitar obras criado pelo homem, sendo que o assunto já se passava antes de Galileu existir, no entanto, realmente eles deixam ir para a Antártida, oque eles não deixam é você explorar a Antártida, agora sabe me dizer o motivo? Será que é porque eles tem medo de nos chegar perto de pinguins e leões marinhos, segundo vocês na Antártida "não tem nada demais", se isso fosse verdade seria livre para ser explorada. Mas a verdade é, a questão não é chegar no fim da terra e cair, pois não sei que terra é essa, acho que é a terra oca que falam isso, pois a terra plana você é impedido de explorar a Antártida pelo motivo de não darmos a cara com o Domo, que é um grande "vidro" invisível que cobre a terra das águas que está nos céus (segundo a Bíblia), pode parecer loucura, obviamente eu achava que era uma loucura, mas é sim possível, vocês tanto dizem "nada é impossível" mas vejo a falsidade na hora de falar da terra plana. Há tantas coisas sobre essa farsa, como exemplo de você não explorar oque tem mais além da Antártica, Os vôos são completamente giratórios (pois os pilotos seguem um "GPS" dado no avião, então nenhum piloto pode seguir reto com o avião, mas perae a terra não é redonda? Como e por quê eles não deixam, a resposta é, se algum desses aviões fosse seguir em linha reta e dar de cara com a Antártida, simplesmente o piloto saberia da verdade que estão escondendo, mas isso é completamente impossível, nem os aviões saem vivos se for em linha reta e não seguir o "GPS", muitas pessoas tiraram a foto da borda da terra que é a borda de gelo, onde separam as águas da terra das águas do céu (Domo), essa é a realidade sobre os fatos que escondem, e meu caro, eu te entendo a não acreditar nisso, eu também era assim, mas naquele tempo eu já Acreditava nos illuminates, maçonaria e a farsa do homem na Lua, se eles nos enganaram sobre a ida do homem a Lua, supostamente estão enganando sobre o formato da terra, na verdade não estão enganando nos dias de hoje como já nos enganaram a muitos séculos atrás.. realmente uma pessoa sem estudos não saberia decorar isso não é mesmo. Obrigado, paz e sem ignorancia, pois 2018 bolsonaro, então vamos conversar com Educação!

Mostrar menos

15

RESPONDER

Roger Sales1 ano atrás

JCalebous Meu amigo, eles não deixam! Eu estudei bastante sobre isso.. e não, pra vocês a terra é "redonda" mas mesmo assim eles te deixam explorar a Antártica, não tem como dizer ao contrário. Aliás foi muita burrice sua dizer que eles deixam, pois eles tem fizeram o tratado na Antártida, onde ambos são guardados e proibidos de explora-la, você nunca estudou história e eu que tenho que estudar? Primeiro, eu sou cristão e não acho isso uma religião, quem acha é você, acreditar em Deus não é uma religião, pois só existe um Deus.. e eu não possui religião, se acha que o cristianismo é uma religião, sinto muito.. pois agora estou estudando enquanto você aí não está fazendo nada. Agora aqueles que acreditam na terra oca não são taxados de "burros, loucos, psicopatas" agora só terraplanistas são? Pelo amor de Deus.. me sinto o Bolsonaro, pena que o dele é taxado de "Homofóbico, facista, racista, etc.." pena que você não sabe a verdade meu amigo. Agora, eu estou estudando e você está fazendo oque?

Mostrar menos

3

RESPONDER

Roger Sales1 ano atrás

JCalebous Mostre-me um vídeo comprovando sobre seus tios..

S Sinônimo de P X (1) TERRA PLA X A PROVA CABE X defendendo a X Is Earth Actual X (1) A TERRA É X A TERRA

← → ↻ 🏠 🔒 https://www.youtube.com/watch?v=xApn9_-6Xm0

☰ YouTube Pesquisar 🔍

francisco filho 1 ano atrás
SE A TERRA É PLANA, ONDE TÁ A BEIRADA QUE EU QUERO EMPURRAR O LULA: KKKKKKKK
👍 747 🗨️ RESPONDER
Ocultar respostas ▾

canela fina 1 ano atrás
Adauto Andre Proteger os recursos minerais que jaz naquele lugar.
Simples, minha família possui muitas pessoas que foram para lá e sabem do que eu estou dizendo, você acha que sabe de algo? Hm
👍 🗨️ RESPONDER

Juarez Monteiro 1 ano atrás
Adauto Andre seu buceta
👍 1 🗨️ RESPONDER

canela fina 1 ano atrás
Carlovska Na verdade deixam passar sim. A não ser que ele seja um vagabundinho, um zé sem estudo, um pobre fudido da vida que não tem mais nada a perder, como todos os terraplanistas.
Para passar por lá basta ter dinheiro, estudar e ESTUDAR MAIS UM POUCO
👍 6 🗨️ RESPONDER

Luiz Baú 1 ano atrás
james cock fez isso que você falou e provou a planicidade.
👍 4 🗨️ RESPONDER

rinaldo LULA felippe 1 ano atrás
Empurra o Lula que e o PSDB junto com o PMDB empurra em você. Afff cada um. Nem vou perder meu tempo, vai vender espetinho.....
👍 6 🗨️ RESPONDER

Roger Sales 1 ano atrás
JCalebous Claro que não rapaz, olha minha cara de quem não estuda.. sou terraplanista, pois eu acredito em Deus (Jesus) não vou aceitar obras criado pelo homem, sendo que o assunto já se passava antes de Galileu existir, no entanto, realmente eles deixam ir para a Antártida, oque eles não deixam é você explorar a Antártida, agora sabe me dizer o motivo? Será que é porque eles tem medo de nos chegar perto de pinguins e leões marinhos, segundo vocês na Antártida "não tem nada demais", se isso fosse verdade seria livre para ser explorada. Mas a verdade é, a questão não é chegar no fim da terra e cair, pois não sei que terra é essa, acho que é a terra oca que falam isso, pois a terra plana você é impedido de explorar a Antártida pelo motivo de não darmos a cara com o Domo, que é um grande "vidro" invisível que cobre a terra das águas que está nos céus (segundo a Bíblia), pode parecer loucura, obviamente eu achava que era uma loucura, mas é sim possível, vocês tanto dizem "nada é impossível" mas vejo a falsidade na hora de falar da terra plana. Há tantas coisas sobre essa farsa, como exemplo de você não explorar oque tem mais além da Antártica. Os vãos são completamente quatrórios (pois os pilotos sequeuem um "GPS" dado no avião, então nenhum piloto pode seguir reto com o avião, mas perae a terra não é redonda? Como e por que eles não deixam, a resposta é, se algum desses aviões fosse seguir em linha reta e dar de cara com a Antártida, simplesmente o piloto saberia da verdade que estão escondendo, mas isso é completamente impossível, nem os aviões saem vivos se for em linha reta e não seguir o "GPS", muitas pessoas tiraram a foto da borda da terra que é a borda de gelo, onde separam as águas da terra das águas do céu (Domo), essa é a realidade sobre os fatos que escondem, e meu caro, eu te entendo a não acreditar nisso, eu também era assim, mas naquele tempo eu já acreditava nos illuminates, maçonaria e a farsa do homem na Lua, se eles nos enganaram sobre a ida do homem a Lua, supostamente estão enganando sobre o formato da terra, na verdade não estão enganando nos dias de hoje como já nos enganaram a muitos séculos atrás.. realmente uma pessoa sem estudos não saberia decorar isso não é mesmo. Obrigado, paz e sem ignorancia, pois 2018 bolsonaro, então vamos conversar com Educação!
Mostrar menos
👍 15 🗨️ RESPONDER

Roger Sales 1 ano atrás
JCalebous Meu amigo, eles não deixam! Eu estudei bastante sobre isso.. e não, pra vocês a terra é "redonda" mas mesmo assim eles te deixam explorar a Antártica, não tem como dizer ao contrário. Aliás foi muita burrice sua dizer que eles deixam, pois eles tem fizeram o tratado na Antártida, onde ambos são guardados e proibidos de explora-la, você nunca estudou história e eu que tenho que estudar? Primeiro, eu sou cristão e não acho isso uma religião, quem acha é você, acreditar em Deus não é uma religião, pois só existe um Deus.. e eu não possui religião, se acha que o cristianismo é uma religião, sinto muito.. pois agora estou estudando enquanto você aí não está fazendo nada. Agora aqueles que acreditam na terra oca não são taxados de "burros, loucos, psicopatas" agora só terraplanistas são? Pelo amor de Deus.. me sinto o Bolsonaro, pena que o dele é taxado de "Homofóbico, facista, racista, etc.." pena que você não sabe a verdade meu amigo. Agora, eu estou estudando e você está fazendo oque?
Mostrar menos
👍 3 🗨️ RESPONDER

Roger Sales 1 ano atrás
JCalebous Mostre-me um vídeo comprovando sobre seus tios..
👍 4 🗨️ RESPONDER

Roger Sales 1 ano atrás
JCalebous Quem deve estudar é você! Até aqueles que acreditam na terra esférica sabe muito bem que é proibido explorar a antartica.. aliás você vem contando mentiras de seus familiares que foram pra lá, achas mesmo que eu vou acreditar nisso, quem gastaria o dinheiro pra ir na Antártida, ao invés de ir para países ricos.. e eu não disse nada sobre eles irem a pé, você que acabou de inventar isso.. e eu tenho mais fundamento doque o mesmo, estudei tudo sobre a Antártida, e estou falando sério, não estudei por questão de terra plana, sim de pesquisas sobre ela..
Ler mais
👍 4 🗨️ RESPONDER

Mostrar mais respostas

Silvano silver 5 meses atrás
Poxa José Márcio, você está tomando muita caipirinha!! 🍹🍹🍹
👍 35 🗨️ RESPONDER
Ver 5 respostas ▾

Conforme se vê, há uma autêntica cruzada virtual entre o poder de informação e o de desinformação e deseducação, submetendo os saberes já evidenciados em incredulidade sem nenhuma constatação, sem nenhuma evidência realmente comprovada, misturando religião e ciência com fins de manipulação de opinião e (des)informação. Ressalta-se a importância dessa questão da educação uma vez que ela é, segundo a Carta Maior, em seu Art. 6º: “São direitos

sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Sendo assim, é compromisso de toda sociedade e do Estado zelar pelo fluxo correto dos saberes produzidos ao longo da história e já evidenciados pela ciência, até que se prove o contrário pelas vias corretas.

Muito embora o direito à liberdade de informação (obter informações, produzir informações por qualquer que seja o veículo, individual ou de massa) dê amplo direito ao indivíduo de dispor qualquer conteúdo na internet, é fundamental que se compreenda que nem tudo que está na internet é de fato útil e benéfico para todos, além do entretenimento.

A educação é um direito social (art. 6º, *caput*, da CF/88) consistente “em todas as formas de ensino, transmissão, reflexão e desenvolvimento do conhecimento voltadas ao desenvolvimento físico, intelectual e moral do ser humano” (RAMOS, 2018, p. 818). É dever da família proporcioná-la em ambiente doméstico, bem como viabilizar o acesso dos dependentes ao ensino público ou privado. E o Estado tem o dever de prestar a educação básica obrigatória e gratuita, dos 4 aos 17 anos de idade. A gratuidade alcança também a todos que não tiveram acesso ao ensino na época adequada.

A atenção com a educação é importante porque objetiva, como prevê o Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (PIDESC), em seu artigo 13:

(i) o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e (ii) fortalecer o respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. Além disso, o direito à educação deve capacitar as pessoas a (iii) participar de uma sociedade livre, (iv) favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e (v) entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos” (RAMOS, 2018, p. 818)

Muitas das informações a que se tem acesso na internet devem ser consumidas com restrições por todos, independentemente de idade ou viés ideológico. E, respeitando-se o pluralismo das ideias, devem ser discutidas em ambiente doméstico e escolar, a fim de se evitarem ruídos na aprendizagem e na alimentação de informações que disseminam o ódio.

No embalo da onda conservadora que se instala atualmente no mundo inteiro, não apenas merece atenção as teorias conspiratórias, como a da Terra Plana, mas precisa-se atentar que tem renascido também novas ondas de racismo e antissemitismo. Quanto a este último, o evento na sede da ONU, em Nova Iorque, do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto, considera um “aumento alarmante” e, como relembrou o chefe da ONU, Antonio Guterres, “proliferação de grupos neonazistas e tentativas de reescrever a história e distorcer os fatos do Holocausto... “Nós vemos intolerância se movendo na velocidade da luz na Internet”, disse o chefe da ONU, destacando a “intolerância que entra na política tradicional – mirando minorias, muçulmanos, migrantes e refugiados, e explorando a raiva e a ansiedade de um mundo em mudança”⁴¹.

As redes sociais e outras plataformas digitais, alerta a ONU⁴², são usadas para incitar violência e realizar discursos de ódio, bem como para recrutar e financiar grupos neonazistas e extremistas em geral. Nesse sentido, pretende-se demonstrar o cuidado familiar, principalmente quanto a crianças e adolescentes, em educar e fiscalizar a atividade dos mesmos em âmbito virtual.

Segundo a reportagem sobre o relatório, a relatora especial da ONU, Tendayi Achiume, destacou o aumento de *sites* racistas e de *sites* de movimentos nacionalistas brancos defendendo suas visões que, diga-se de passagem, são totalmente racistas. *Sites* racistas chegaram a 14 mil em 2011 contra 3(três) em 1995; houve, por sua vez, um aumento de 600% de *sites* de nacionalistas brancos.

Urge, também, a necessária participação do Estado em promover políticas de segurança pública, implementando leis que proíbam e punam (da maneira adequada e eficaz) mas que, paralelamente a isso, promovam meios funcionais de educação cidadã para as mídias (de comportamento e de autodefesa). Uma educação cidadã baseada em fundamentos humanísticos, a fim de evitar qualquer tipo de intolerância e proliferação de ideias distorcidas, equivocadas e que promovam desigualdades sociais, raciais ou qualquer forma que demonize a diversidade de ideias e formas de vida.

⁴¹ Disponível em <<https://nacoesunidas.org/onu-alerta-para-avanco-da-intolerancia-em-evento-para-lembrar-vitimas-do-holocausto/>>. Publicado em 01/02/2019. Acessado em 22/02/2019.

⁴² Disponível em <<https://nacoesunidas.org/neonazismo-e-populismo-nacionalista-alimentam-odio-e-intolerancia-diz-relatora-da-onu/>>. Publicado em 05/11/2018. Acessado em 22/02/2019.

4.2 VIOLÊNCIA VERBAL

No caminho deste trabalho, veio-se considerando a violência (simbólica) como aquela ação na qual um grupo com maior poder tenta subjugar uma minoria (ou grupo mais fraco), diminuindo sua força e buscando sua aniquilação, de forma que as concepções de mundo, a ocupação dos espaços e o modo de vida daqueles se sobreponham a esses. Com o advento da internet e a consolidação das comunicações se darem em grande volume e constância via tecnologias de informação e comunicação, estas não poderiam deixar de ser mais uma ferramenta para exercício de conquista de espaço e poder, logo, também, da prática da violência. Neste caso, um meio para tal prática é a violência verbal. Ela figura entre outras formas de violência cometidas no campo virtual, tais como: os crimes contra o sistema financeiro, crimes contra a honra, furto de informações, distribuição de vírus e outros programas maliciosos, fraudes comerciais, falsidade ideológica, ameaças à vida e integridade, crimes contra a liberdade sexual, como o *porn revenge* (pornografia de vingança, que consiste em divulgar, geralmente nas mídias digitais, cenas de nudez ou atos sexuais sem o consentimento da vítima. Foi tipificada como crime, em 2018, como importunação sexual, com lastro na Lei 13.718/2018).

Dentre outras formas de violência, está a violência verbal, bastante comum no ambiente virtual e uma das motivações deste trabalho. Ela é capaz de, em determinado nível, causar danos psicológicos à vítima e potencializar outros usuários a repetirem as mesmas agressões. Para isso, utiliza-se, inclusive e perigosamente, de vias de enorme potencial ofensivo como a *deep web* (internet profunda), termo utilizado para designar a camada da internet que um usuário comum não tem acesso através dos mecanismos de busca comuns ou mesmo com os navegadores mais populares sem ferramentas adequadas.

Na *deep web*, a identificação da máquina de origem de postagens, hospedagem e armazenagem de arquivos é prejudicada, dificultando, num grau maior, a atuação da polícia. Nela ocorrem intensos discursos/incitação de ódio (com o incentivo às suas práticas reais) além de crimes como pornografia infantil, tráfico de drogas, roubo de dados, disseminação de vírus, pirataria, turismo sexual, venda de documentos falsos, tráfico de armas, divulgação de conteúdos censurados com alto índice de violência, além de contratação de assassinos de

aluguel, inclusive precificados (preços vão de US\$ 20mil a US\$ 150mil)⁴³. Torna-se, portanto, um terreno virtual deveras hostil, perigoso, claramente inapropriado para crianças, adolescentes (embora muitos a utilizem) e até mesmo adultos que não lidem emocionalmente bem com tais materiais.

No entanto, precisa-se entender o que permeia as relações discursivas violentas e polêmicas na internet, delineando suas margens. Necessário se faz, porque, no grande palco de discussões acirradas em que se tornaram as redes sociais, a polêmica e a violência são perenes. Uma se entrelaça à outra, mas não necessariamente. Para aclarar a distinção entre polêmica e violência verbal recorreremos a Ruth Amossy (2017), ao ensinar que a polêmica é uma modalidade argumentativa e não meramente um discurso agressivo.

A polêmica, segundo a referida professora, está estruturada em argumentos fortes, em enfrentamento, na oposição a questões controversas. Ela não necessita do complemento da violência para se estabelecer, mas quando esta aparece, é apenas um recurso auxiliar, não definitivo. Para a autora, a polêmica “é um debate em torno de uma questão de atualidade, de interesse público, que comporta os anseios da sociedade mais ou menos importantes numa cultura” (AMOSSY, 2017, p.49). Ela tem como marcas, segundo a autora, a oposição ao discurso, na qual se coloca em plano, como argumento, uma tese que se confrontará, refutará, discordará de outra tese antagonica. A autora também traz o conceito de polêmica na visão da linguista Nadine Gelas, para quem a polêmica

aparece como uma reação a uma tomada de posição, sobre a qual existe um desacordo, num contexto passional e através de propósitos hiperbólicos; frequentemente qualificada de vã e estéril, ela não é percebida como participante da argumentação ou então constitui uma pseudoargumentação (GELAS, *apud* AMOSSY, 2017, p.45).

Na polêmica é comum que se observem animosidade, alterações emocionais desagradáveis, como também tendência à dicotomização. O uso das burcas, por exemplo, é um tema polêmico e facilmente encontram-se pessoas que defendem o uso da mesma com base na religião, nos costumes e tradições de um grupo. Da mesma forma, existem outras contra seu uso. E assim se posicionam, considerando questões de segurança, por exemplo, em países onde ocorrem atentados terroristas, pois esses ataques são mais frequentemente ocasionados por

⁴³ Disponível em <<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/deep-web-pesquisas-sobre-o-que-acontece-na-parte-obscura-da-internet-aumentam/>>. Acessado em 18/03/2019.

peessoas oriundas de regiões nas quais se adotam tal indumentária. Outros ainda argumentarão que esse próprio argumento já é uma demonstração de preconceito e estigma contra todo um povo, ou uma religião (islamofobia, p. exemplo).

Com relação à violência verbal, esta é um caso em que já fica extrapolado o limite do debate, para entrar na agressão. E, a possibilidade de utilizar pseudônimos na rede dá ao usuário uma suposta segurança e um certo sentimento de liberdade que dão, por sua vez, a falsa sensação de impossibilidade de encontrar o sujeito da ação e de o mesmo sofrer a acusação de algum crime.

É possível fazer um recorte que caracteriza a violência verbal e enquadrar algumas delas nas postagens da internet, seguindo os parâmetros e elucidações de AMOSSY (2017, p. 171-2) no quadro abaixo:

Tabela 2. Parâmetros e elucidações acerca da violência verbal

Parâmetro 1:	Uma forte pressão ou uma coerção é exercida para impedir o outro de se exprimir e de expor livremente seu ponto de vista. Elas se expressam linguisticamente por procedimentos como:
a) Oralmente	Este se dá face a face. Trata-se da interrupção e as sobreposições de vozes. O polemista não respeita os turnos de fala e não deixa o outro expor seu ponto de vista.
b) Na assertividade	A afirmação é apresentada de maneira peremptória e acontece mais como uma demonstração de força que prescinde de justificativa. O polemista impede o outro de avançar e justificar seus próprios argumentos.
c) A questões retóricas	O polemista apresenta a seu auditório questões que contêm sua resposta e quase não lhe abre espaço para se apresentar suas próprias respostas.
Parâmetro 2:	O ponto de vista apresentado é totalmente desconsiderado, ou ridicularizado, ou seja, é objeto de um ataque destinado a desconsiderar o outro e colocá-lo fora do jogo. Faz-se uso da depreciação do discurso do oponente, reformulando-o ao ponto de ter a coerência que deseja, desloca-se e descontextualiza-se o discurso original.
Parâmetro 3:	O polemista ataca a própria pessoa do oponente (ataque <i>ad hominem</i>). Ataca-se a personalidade e os traços morais do proponente e não do seu argumento; o ataque circunstancial busca uma inconsistência no comportamento do proponente ou contradição em suas palavras (incoerência); o ataque do argumento distorcido, no qual acusa-se o proponente de interesses pessoais, um plano secreto e, por isso, não produz

	um raciocínio honesto; e ataque <i>tu coque</i> (você também!), devolvendo ao acusado a mesma acusação que lhe foi feita, desabonando o proponente para enfraquecer seu ataque, desacreditando-o.
Parâmetro 4:	O ponto de vista, a entidade ou a pessoa que o incorpora são assimilados ao Mal absoluto, levando-o à execração pública. É a demonização do outro, buscando eliminá-lo da participação dos círculos legítimos, revelando a um terceiro toda sua podridão.
Parâmetro 5:	A violência está frequentemente ligada ao <i>pathos</i> : o polemista exprime sentimentos violentos que se inscrevem por marcas lexicais, sintáticas e prosódicas. Aqui ,trata-se de direcionar contra o proponente toda agressividade e fortes sentimentos. Essa emoção é apresentada no plano lexical ou nas exclamações, nas repetições fáticas, no ritmo.
Parâmetro 6:	O polemista faz uso de insultos contra seu adversário. O insulto combina o assertivo (desqualificando-o), o expressivo (hostilizando-o) e o diretivo (fazendo-o reagir ou que um terceiro reaja). O locutor se acha no direito de desqualificar o outro, inferiorizando-o, geralmente diante de uma audiência (internet, faz as vezes). O insulto é ato agressivo que ameaça a face do receptor e pode voltar-se contra o próprio locutor.
Parâmetro 7:	O polemista incita a violência contra os outros. Busca o encorajamento para o uso de forças (pelas armas, pelo assassinato ou por outros meios mais violentos que os verbais) contra aqueles opositores de teses e que representam todos os males. Trata-se de uma violência <i>in loco</i> que “incita o polemista, tanto de um modo simbólico (uma expressão verbal que não exige efeitos imediatos), quanto no plano prático (um estímulo a agir concretamente)”. Há aqui uma combinação de modalidades, como interrupções, agressividade, insulto, incitação ao assassinato

Fonte dos parâmetros e explicações: Ruth Amossy, 2017, p. 171-172; Fonte das postagens: *Facebook* .

A violência verbal jamais irá ser uma via adequada para o enfrentamento de questões polêmicas, de questões necessárias para o desenvolvimento da democracia, para o encontro de soluções dos problemas emblemáticos nacionais, para a resolução de conflitos pessoais, para o encontro do equilíbrio de questões que se apresentem. Portanto, não funcionará, de forma útil e assertiva para o debate público. Ela é, portanto, “um componente verbal desregrado libertado de qualquer inibição que tende a emergir nas interações face a face eletrônicas e que compreende injúrias, insultos e uma linguagem ultrajante” (AMOSSY, 2017, p. 174).

É certo que as discussões inflamadas não possuem como espaço de ação, exclusivamente, a internet. Ao contrário, elas ocorrem corriqueiramente nas relações face a face, frequentemente nos assuntos de cunho político, cultural, religioso e (acrescento) esportivo. Esses temas são levados e debatidos na rede como extensão do espaço físico e são temáticas de ações ocorridas fora da internet. Obrigatória se faz a atenção dos limiares entre a violência verbal e a possibilidade de transformação ou condução da animosidade (ameaças, por exemplo) na internet para as vias de fato. Sobre isso, Amossy atenta que

é uma fronteira tênue que separa a fala do ato – a linha de divisão entre o espaço dos discursos sociais mais ou menos institucionalizados, em que a violência verbal é regulada, e o espaço extradiscursivo, em que se pode fazer uso desenfreado da força bruta (AMOSSY, 2017, p. 193).

A partir do momento em que se extrapola a violência para o mundo real, as consequências podem ser bem maiores e, conseqüentemente, as tipificações criminais podem, também, se agravar, como no caso de assassinatos. Trata-se, assim, segundo a autora (2017, p.194-195) da violência funcional (que está na ordem do discurso) para a violência real. Ela quebra com a utilidade dos debates polêmicos, base da convivência democrática, para cumprir funções de provocar “protestos, formação de comunidades virtuais, a incitação à ação e o encontro entre indivíduos de opiniões radicalmente opostas”.

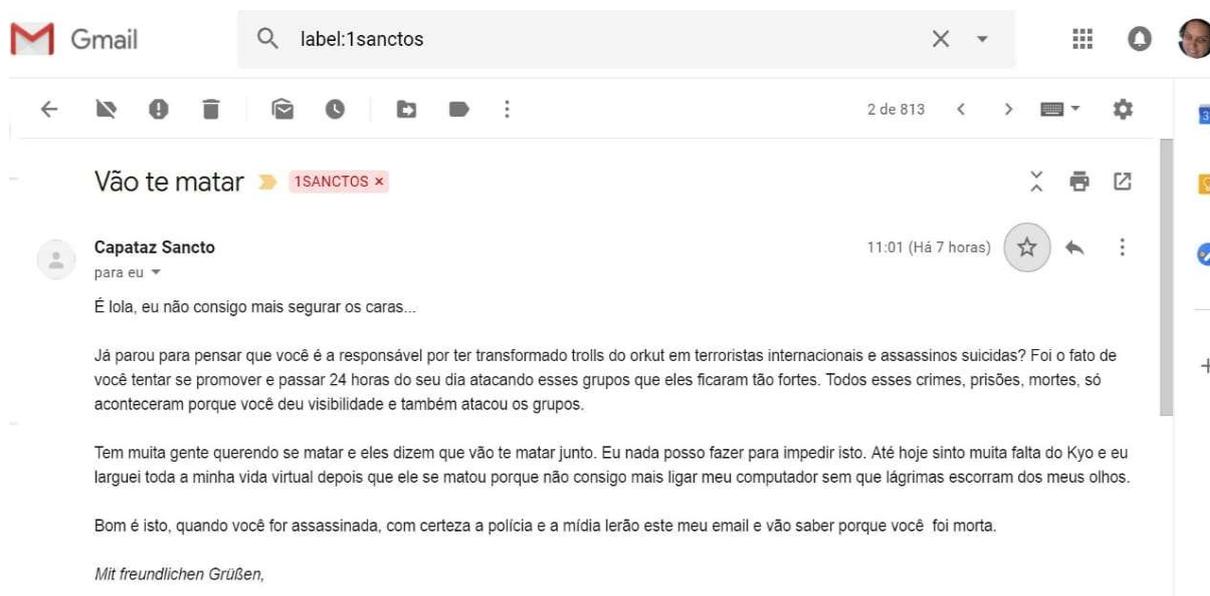
4.3 DO VERBO À PRÁTICA DE CRIMES

A necessidade do cuidado com o uso da internet enquanto meio de cometimento de crimes que saem de uma relação de comunicação virtual violenta para a prática no campo real é premente. Da mesma forma, é necessário fazer uma observação importante a respeito da *deep web*, que diz respeito à interferência e atuação enfática de grupos e fóruns de ódio que utilizam esta camada da internet para a prática de crimes diversos como: incitação ao ódio, ao racismo, ao terrorismo, ao estupro, ao ódio contra mulheres (como os feitos pelos chamados ‘incels’, celibatários involuntários, homens frustrados sexualmente, racistas, pedófilos e misóginos), ódio contra ativistas de Direitos Humanos etc.

Esses ataques na *deep web* são realizados pelos chamados ‘chans’, que são fóruns virtuais anônimos, sobre os quais não há qualquer controle e onde ocorrem todos os tipos de bizarrices. Dentre as mais famosas comunidades estão a 8chan e a Enchan (que integra pessoas

de vários países) e a comunidade brasileira Dogolachan, associada ao caso dos assassinatos na Escola Raul Brasil, em Suzano/SP⁴⁴. Segundo a reportagem do *site* Ponte – Direitos Humanos, justiça e segurança pública, tem-se no Brasil o caso da blogueira feminista e professora universitária bastante atuante nesta temática na internet, Lola Aronovich. A mesma já sofre ameaças há mais de 10 anos e, por este motivo, foi, inclusive, fonte de inspiração para a criação da Lei Federal nº 13.642/18. Esta lei dá à Polícia Federal a atribuição de investigação de crimes praticados na internet que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.

Lola Aronovich recebeu mensagens com ameaças de morte. Contra ela foram criados conteúdos criminosos e *posts* em seu nome por causa de sua militância feminista. Segundo a professora, as ameaças chegaram ao nível familiar, com ameaças de estupro. Diziam seu endereço residencial, nome de familiares e seus endereços, seu CPF, placa de carro⁴⁵. Tal conduta se denomina *doxxing*, que é descobrir os dados de uma pessoa e familiares para fins de ameaça e ataques.



Também, muito recentemente (13 de março de 2019), um massacre na Escola Raul Brasil⁴⁶, em Suzano/SP, no qual dois rapazes, Guilherme Taucci Monteiro, de 17 anos, e Luiz

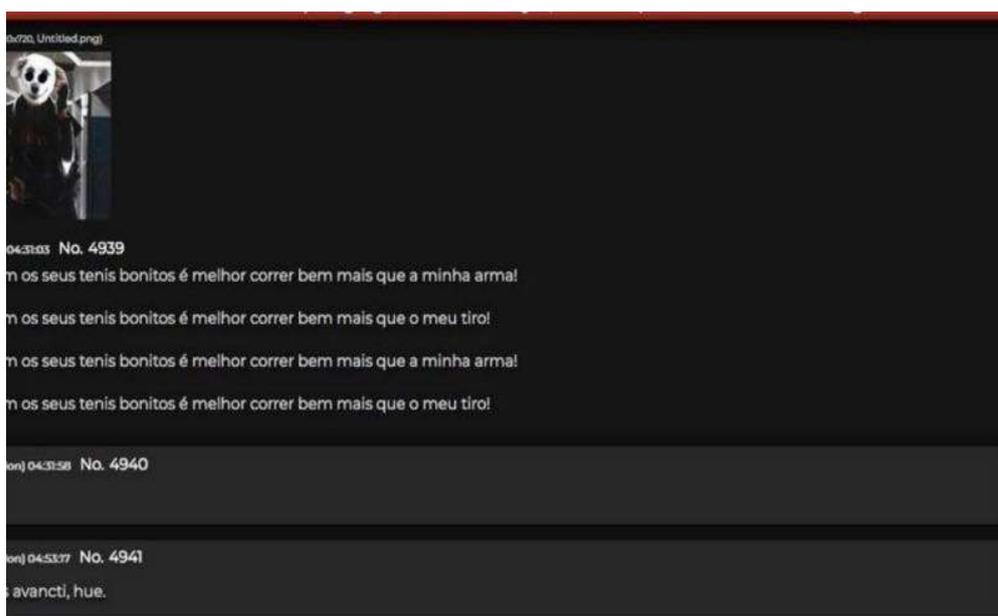
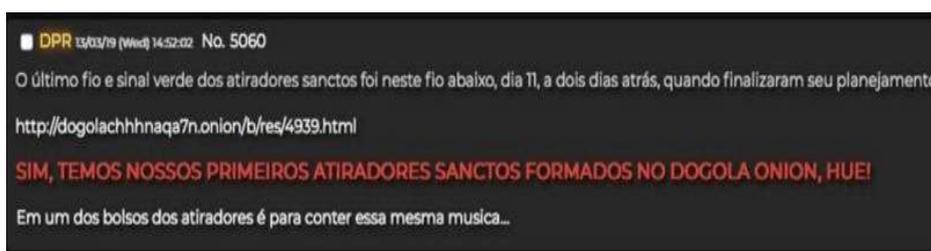
⁴⁴ Disponível em <<https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/03/o-que-e-deep-web.ghtml>>. Acessado em 18/03/2019.

⁴⁵ Disponível em <<https://ponte.org/moro-vai-investigar-os-crimes-contr-ativistas-pergunta-blogueira-ameacada/>>. Acessado em 18/03/2019.

⁴⁶ Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Massacre_de_Suzano> Acessado em 18/03/2019.

Henrique de Castro, de 25 anos, de posse de armas (revólver, besta, garrafas que pareciam coquetel molotov, machadinha e mala com fios) dispararam contra pessoas dentro da escola. Feriram, na ocorrência, 11 alunos, matando 5(cinco) estudantes, 2(duas) funcionárias e o próprio tio de um deles, no percurso inicial do crime. Ao final, um deles matou o companheiro, cometendo suicídio em ato contínuo.

Ambos os atiradores foram nomeados como “heróis” no fórum Degolachan, fórum que, de início, se propunha a ser o “centro de referência para usuários machistas, de ideologia ultradireitista, pautados no ataque contra as mulheres”, segundo o *site* O Globo. Escreveram frequentadores: “Descobriram o perfil do herói”, “Toda glória aos heróis”. Quanto aos mortos se feriram como “pirralhos do mar de mijo”. Há ameaças de novos ataques com incentivos de demais frequentadores (“dogoleiros”) e regozijo como ““Que dia bom para se estar vivo e livre para presenciar tal ato”.⁴⁷



⁴⁷ Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/frequentadores-de-foruns-extremistas-na-internet-comemoram-ataque-em-suzano-23522564>>. Acessado em 18/03/2019.

Divulga-se que haverá uma investigação para apurar possíveis outros participantes no crime, eventual participação dos assassinos e incentivo pelo fórum Degolachan.

Em dezembro de 2018, a 14ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, através do juiz federal Marcos Josegredi da Silva, condenou Marcelo Silveira Mello. Ele é apontado como um dos idealizadores do Degolachan e também responsável pelas ameaças a Lola Aronovich e ao Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL-RJ). O então deputado abriu mão de nova legislatura por conta do mesmo tipo de ameaças e se exilou no exterior, fato comemorado pelos “dogoleiros” que passaram a ameaça-lo até no exterior⁴⁸.

Jean Wyllys, você não sairá ileso do Brasil

11 de fevereiro de 2019
Deixe um comentário

Recentemente li nas notícias que Jean Wyllys, essa bicha repugnante e chiliquenta que há anos perturba o funcionalismo público no Brasil com suas demências, pretende sair do país e se “refugiar” aqui na Espanha. Essa notícia seria minimamente apazível se eu ainda morasse nesse país de símios, mas não é o caso. De centenas de lugares que esse monte de estrume podia escolher





2

13 comentários

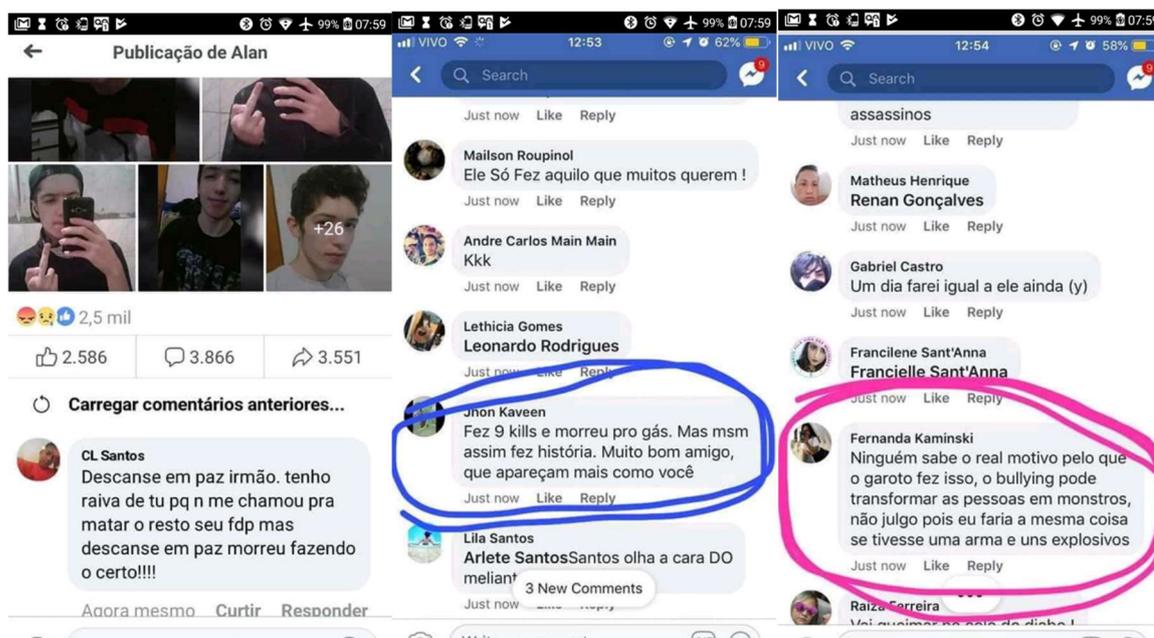
Na decisão, o juiz destaca a importância de manter Marcelo Silveira Mello preso, porque “O acusado representa verdadeira ameaça à ordem social, se solto, não só na condição de autor de delitos como divulgação de imagens de pedofilia, racismo e líder de associação criminosa virtual, mas também como grande incentivador de cometimento de crimes ainda mais graves por parte de terceiros, como homicídios, feminicídios e terrorismo”. Ele foi condenado a 41 anos, 6 meses e 20 dias de prisão em regime fechado por associação criminosa, divulgação de

⁴⁸ *Idem* NR 49

imagens de pedofilia, racismo, coação, incitação ao cometimento de crimes – como estupro e feminicídio – e terrorismo cometidos na internet”, diz a reportagem do *site* Ponte.⁴⁹

Um outro caso chocante de dogoleiros, com ameaça na *deep web* e vias de fato, é o contado por Lola Aronovich, em entrevista ao *site* Ponte⁵⁰, no qual um rapaz de nome André, 29 anos de idade, que faz parte da quadrilha de Marcelo S. Mello, logo do Dogolachan, avisou ao moderador do fórum que iria se matar. Na mesma noite, saiu nas ruas de Penápolis/SP, abordou duas moças desconhecidas, deu um tiro na nuca de uma delas e se matou.

Exemplificando o caso do massacre na Escola Raul Brasil, note-se o tipo de postagens encontradas logo após se conhecer o perfil na rede social *Facebook* de um dos atiradores:



Mais chocante ainda é o que consta do *site* Ponte – Direitos Humanos, justiça e segurança pública⁵¹ – sobre o Degolochan. Além do ódio propagado contra minorias, o que desperta mais a sensação de entrega ao ódio a que estão subordinadas as mulheres são as postagens como as que seguem, retiradas da reportagem:

⁴⁹ Disponível em <<https://ponte.org/lider-de-forum-racista-e-misogino-na-internet-e-condenado-a-41-anos-de-prisao/>>. Acessado em 18/03/2019.

⁵⁰ *Idem* NR 49

⁵¹ Disponível em <<https://ponte.org/racistas-e-frustrados-hackers-de-extrema-direita-promovem-ataques-a-mulheres/>> Acessado em 18/03/2019.



PM faz actv santvs e transforma uma vadia em presunto
Anonymous 3 days ago No.97408

<http://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2017-12-08/briga-por-musica-motivou-morte-de-mulher-em-campo-grande.html>

Que delicia meus confrades, mais uma vez, Deus comprova que fez homens de bem. Levou os 20 tiros bem merecido, poderia estar na casa dela estudando ADM mas preferiu dançar música de preto na hora errada. Menos uma puta civil no mundo e mais um herói entre nós.



Anonymous 3 days ago No.97390

Anastasiya knyazeva, russa de cinco anos, é considerada a loli mais bonita do mundo.

Mãe Rússia sendo superior desde sempre. O que acham, confrades?

Os antigos czares russos e toda linhagem Antiga deixaram um legado genético supremo? Nunca vi um russo pardo ou negro. Rússia não há miscigenação e toda essa degeneração toda.

Putin deveria ser mais venerado aqui.

Só existe uma forma de um jorge de quarto ter uma loli/JB branquinha fofa é se tornando cacador e sequestrando uma. A mantendo em cativeiro e degustando o corpinho dela. No entanto como a captura e principalmente a manutenção são trabalhosos. O que se pode fazer é ficar observando a saída de uma escola e esperar as nerds que saem sozinhas pra casa. Em uma rua menos movimentada agarrar e beijar ela. apertar o peito e sair correndo loucamente. Assim se pode viver o sonho ao menos por alguns segundos.

>se tomando cacador e sequestrando uma. A mantendo em cativeiro e degustando o corpinho dela. No entanto como a captura e principalmente a manutenção são trabalhosos. O que se pode fazer é ficar observando a saída de uma escola e esperar as nerds que saem sozinhas pra casa. Isso é extremamente difícil de fazer, ainda mais se tratando de meninas brancas e ricas, os crimes com esse tipo de gente no Brasil são sim resolvidos.

>Em uma rua menos movimentada agarrar e beijar ela. apertar o peito e sair correndo loucamente. Assim se pode viver o sonho ao menos por alguns segundos. Essa opção é bem mais viável, dependendo de como você fizer não vai dar nada mesmo. Tinha um anônimo do 27 que incentivava jorges frustrados solitários a fazer isso, mas eu tenho muito medo, imagina se a garota morde sua língua com força, te obrigando a agredir ela pra soltar, ou consegue acertar algo como um dedo no olho ou chute/joelhada no saco e te incapacita ali mesmo. Sem contar que pode haver gritaria e ter gente perto que você não tem como saber, enfim, é uma opção mais viável mas ainda assim tenho cagaço de arriscar.

A melhor forma de fazer isso seria longe de casa e em lugar relativamente isolado, com a garota estando sozinha. Uma moto seria o ideal para você vazar rapidinho depois do ato.

Anonymous 21 hours ago No. 98196 >>98198

Arquivo (esconder): 1512999012032.png (908.6 KB, 747x566, ss3_PnIG) /imgCdn Google



>>98194

Então, ela ficará tão surpresa que dificilmente vai reagir. Fora que reagir fisicamente nunca é o primeiro instinto da garota ainda mais novinha.

E outra ter medo das garotas? Por favor ne hue.. Agora que ela vai gritar isso ela vai. O lance é você fazer duas coisas: Ou pega no cabelo dela e quando ela se virar com aquela carinha desconfiada taca um beijo nela.. Minha dica é virar a cabeça de lado e chupar o labio inferior dela. Enquanto aperta o peito ou a buceta quentinha. Logo em seguida dispara correndo.. Vá com duas camisas tire uma e bote em uma sacola assim será mais difícil te pegarem. Quanto aos ricos são sim altos vc tem que pensar se vale a pena ou não para você. Não deixe o medo roubar o melhor de você. Acredite saber que você aterrorizou e mudou a vida de uma menina é sensação deliciosa. No entanto não incentivo nem desincentivo cad aum faz o que achar melhor.

Anonymous 21 hours ago No. 98198 >>98200

Arquivo (esconder): 1512999546867.jpg (218.76 KB, 817x904, bambolado.jpg) /imgCdn Eufi Google



>>98196

>Ou pega no cabelo dela e quando ela se virar com aquela carinha desconfiada taca um beijo nela

Acho que a melhor forma de fazer isso seria abordando ela normalmente e perguntando a hora ou algo do tipo, tentando parecer bem simpático e inofensivo, e depois fazer isso, mas de fato não é bom que seja de frente pois ela pode reagir rápido se cobrindo de você, fale com ela, se despeça e quando ela começar a virar para andar você faz isso do nada, isso é uma técnica PUA chamada falsa construção de tempo, onde você deixa a garota mais relaxada demonstrando, falsamente, que já está indo embora.

Essa dica de chupar o lábio inferior é boa, enfiar a língua na boca dela pode ser arriscado pelo motivo que eu falei.

Uma dica que eu daria é dar uma sacada na vadia, o ideal é que ela pareça inofensiva, de personalidade submissa, mas que esteja com roupas que facilitem você apalpá-la, não vale a pena apalpar uma garota de calça jeans e sutiã grosso, você nem sentirá nada.

Sair correndo é arriscado, acho que o melhor é estar com sua moto estacionada perto do local.

O problema é que esse tipo de crime é extremamente raro no Brasil, então levantaria toneladas de atenção, especialmente se alguém ouvisse a merda. Brasil é um país tão escravoceta que você pode roubar e ameaçar de morte a garota mas não pode roubar um beijo dessa forma. Sem contar que segundo a lei atual, só isso já configuraria estupro, o que é uma merda.

É preciso que as autoridades se apropriem de fato e deem valor a essas mensagens de ódio que circulam na camada superficial da internet e da *deep web*, visto que o aumento da violência virtual é gritante e cada vez mais frequente. É fundamental, portanto, aparelhar, treinar, especializar as polícias nacionais, melhorar a questão da punibilidade, a relação internacional para efeitos decorrentes desse tipo de crime. Além disso, promover e desenvolver políticas públicas de segurança e educação conscientes, eficientes e eficazes de/para toda a sociedade a fim de lidar com esse tipo de comunicação violenta, além de preparar, para o mercado, profissionais de saúde que tenham formação e habilidades para tratar com doenças psíquicas relacionadas a esses casos mais avançados. Também que possam contribuir para: minimizar os casos de violência verbal, pelo menos os mais corriqueiros (mas não menos importantes); incentivar pesquisas relacionadas ao comportamento do homem nas mídias sociais, isolado ou em massa, fenômeno em andamento mas que precisa e deve ser tratado com atenção por psicólogos, psiquiatras, médicos, sociólogos, filósofos, educadores e por toda a sociedade, parte integrante da relação.

Violências mais preocupantes, direcionadas às crianças e aos adolescentes, ocorridas na camada mais superficial da internet, a dos usuários comuns ou público em geral, também são corriqueiras. Recentemente houve casos como o do jogo Baleia azul. Segundo a Revista Super

Interessante⁵², o jogo consiste em 50 desafios, distribuídos por um “curador”, em grupos fechados de redes sociais, que determinam missões aos jogadores. Estas vão desde tarefas simples, como desenhar, com faça ou gilete, uma baleia no braço, até a mais perigosa: cometer suicídio. Tudo isso mediante ameaças, caso as crianças ou adolescentes saiam do grupo ou falem para alguém. Na internet é possível encontrar relatos atribuídos a casos decorrentes desse jogo.



Ressurge também nas redes sociais o vídeo da boneca Momo⁵³ que possui indicativos parecidos: cometer pequenos delitos e também ensinar às crianças como cometer o suicídio ou matar os pais. Trata-se de uma lenda urbana na qual se faz circular vídeos de uma boneca com características sinistras, o que enfatiza o caráter medonho dos vídeos, e que, se ela ligar para o usuário, este estará amaldiçoado para sempre.



O vídeo, entre outras formas de envio, pode ser encontrado em plataformas como Facebook e WhatsApp. Os *trolls* editam o vídeo, introduzindo a parte do Momo, de forma que a criança ou o responsável não sabe, de imediato, que contém esse tipo de alteração. O detalhe é que os boatos são espalhados por causa do pânico das pessoas e provoca neles mais vontade de fazer novas trollagens. O risco está na disseminação desse tipo de brincadeira, além da irresponsabilidade dessas edições que, eventualmente, podem cair nas mãos de uma criança e

⁵² Disponível em <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/jogo-suicida-baleia-azul-chega-ao-brasil/>>. Acessado em 18/03/2019.

⁵³ Disponível em <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/03/18/mp-ba-notifica-google-e-whatsapp-para-que-removam-imagens-da-boneca-momo-das-redes-sociais.ghtml>> Acessado em 18/03/2019.

causar lesões de fato. Na verdade, a Momo existe. É a foto de uma escultura popularmente conhecida como “Mulher Pássaro”, que faz parte do acervo do Museu Vanilla Gallery, em Tóquio, no Japão. Há informações diversas na internet sobre sua origem⁵⁴.

É fundamental fazer uma análise fria dos conteúdos, conversar com crianças e adolescentes de forma adequada sobre esses vídeos e ensiná-los a imediatamente comentar e mostrar conteúdo dessa natureza aos pais ou responsáveis, bem como não se alarmar, não ter medo. Mas a informação é necessária, pois, entre os *trolls*, pode-se ter contato com fraudadores na internet que, com o domínio do medo nas crianças e adolescentes, podem assediá-las e/ou obrigá-las a fornecer dados pessoais. O caráter educativo também deve dirigir-se aos adultos para que não divulguem tais vídeos, estancando o seu potencial ofensivo.

Além do mais, é preciso fazer uma observação a respeito desse caso quanto ao cuidado que se deve ter com os conteúdos da internet: os *hoaxs*, traduzindo: boatos. Tal qual as *fake News*, os boatos na internet são geralmente feitos para criar medo, criar pânico nas pessoas. O próprio pânico é o motor de disseminação dos boatos. A consequência, além do pânico na sociedade (como é o caso da Momo), estimula os *trolls* (pessoas na internet que produzem ou distribuem brincadeiras, muitas vezes inocentes, mas muitas vezes pesadas e perigosas, no intuito de que pessoas a levem a sério. Trollagem: trote).

Percebe-se, com esses exemplos, a relação entre poder de influenciar ações e virtualidade, e quanto a isso não se pode deixar de remeter essa relação ao que observa Pierre Levy.

Tratando a questão do poder e a virtualidade, antes é fundamental trazer que essa última não remete à uma falta de existência no mundo real, a uma ilusão de que nada se tem e que só é possível ter de fato algo apenas no mundo real. A virtualidade tem sua força, inclusive na origem de sua palavra que, vindo do latim medieval (*virtus*), significa força, potência. Existe na virtualidade o potencial de realização, ela é a atualização, tendência, força que acompanha uma situação, não se opondo à realidade. Há uma constante dialética entre o virtual e o atual, “uma transformação das ideias onde o devir alimenta de volta o virtual...O real assemelha-se

⁵⁴ No *site* da Revista Capricho, voltada para o público jovem, há uma explicação simples e eficaz sobre a boneca Momo. Disponível em < <https://capricho.abril.com.br/vida-real/a-historia-por-tras-da-lenda-da-momo-o-perfil-amaldicoado-do-whatsapp/>>. Acessado em 19/03/2019.

ao possível; em troca, o atual em nada se assemelha ao virtual: responde-lhe” (LEVY, 1996, p. 17).

Um exemplo do que diz Levy (1996) é o caso de racismo ocorrido na internet contra uma modelo negra, Nérida Cocamaro⁵⁵, 25 anos, que teve seu trabalho publicado na internet. A iluminação das fotos destacava mais as roupas que os próprios modelos, mas foram dirigidos a ela comentários racistas como: “não consegui enxergar nada, eu consegui ver a roupa e o fundo, a roupa é flutuante”. Ela diz que “Pra uma pessoa que é branca, não significa nada. Só que pra mim, pela vivência que eu tenho, pelas experiências, aquilo ali significa muito”. Os efeitos permanecem ocorrendo no campo real, no íntimo, e a afetação psicológica é observável nos crimes virtuais.

Percebe-se que, enquanto ocorrido no ciberespaço, o racismo tornou-se força. Um poder que perpassou aquele ambiente, ou seja, ultrapassou uma tendência e tornou-se fato. Houve uma conclusão do que se começou lá, no espaço virtual, e terminou no íntimo, não só de uma pessoa, mas de toda uma etnia representada pela modelo negra.

Nas palavras de Pierre Lévy (1996),

O virtual é como uma situação subjetiva, uma configuração dinâmica de tendências, de forças, de finalidades e de coerções que uma atualização resolve. A atualização é um acontecimento, no sentido forte da palavra. Efetua-se um ato que não estava pré-definido em parte alguma e que modifica por sua vez a configuração dinâmica na qual ele adquire uma significação. A articulação do virtual e do atual anima a própria dialética do acontecimento, do processo, do ser como criação”.

Enquanto se alimenta o discurso de ódio no ciberespaço, há uma continuidade, uma atualização, portanto, uma alimentação do atual, conforme vimos com Pierre Lévy. E passa a ser real quando a intenção chega ao seu objetivo final, desumanizar – no caso do racismo – um ser por sua característica física típica de uma etnia em particular. O mesmo ocorreria nos outros diversos crimes que ocorrem na internet.

⁵⁵ Reportagem publicada no site <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2017/07/vitimas-de-racismo-e-injuria-racial-relatam-casos-de-agressao.html>. Publicado em 19/07/2017, atualizado em 20/07/2017. Acessado em 14/08/2017.

5 PÓS-VERDADE, *FAKE NEWS* E DIREITOS HUMANOS

5.1 O QUE NÃO É *FAKE NEWS*

“A verdade racional ilumina o entendimento humano, e a verdade de facto deve servir de matéria às opiniões, mas estas verdades, ainda que não sejam nunca obscuras, não são transparentes por isso, e está na sua própria natureza recusar--se a uma elucidação ulterior, como é da natureza da luz recusar-se a ser iluminada” (Hannah Arendt, em Verdade e Política)

Temática que ferve no cotidiano mundial, causando risos, raiva, horror, indignação, confusão nas ideias, animosidade, e, entre outras coisas, mas mais importante, influência na opinião pública, as *Fake News* são o assunto do momento, verdadeira epidemia. Não que sejam coisa nova. As notícias falsas, tradução para o vocábulo inglês *fake News*, existem há muito tempo. Entretanto, temos que delimitar o uso desse termo de acordo com sua época e sua finalidade.

Vale ressaltar que, em que pese o termo *fake News* tenha se popularizado, há uma divergência quanto ao uso da nomenclatura que vale a pena deixar posta. Jornalistas são contra o uso desse termo, porque uma notícia falsa considera-se não ser notícia, pois não passou pelo crivo de averiguações necessárias quanto à veracidade, quanto à realidade dos fatos.

Também não são propagandas comerciais, pois estas devem obedecer a critérios jurídicos como não enganar o consumidor, conforme princípios do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 37, caput e § 1º, diz que

“Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.
§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.”

Preza-se, com isso, a proteção do consumidor quanto à informação de qualquer produto ou serviço, portanto, a sua desobediência levaria a danos à coletividade.

Seguindo o parâmetro conceitual, pode-se tentar aproximar o termo à questão da publicidade, mas, Pinho Ramos (2018) destaca o conceito de publicidade segundo a doutrinadora Cláudia Lima Marques como “toda a informação ou comunicação difundida com o fim direto ou indireto de promover junto aos consumidores a aquisição de um produto ou serviço, qualquer que seja o local ou meio de comunicação utilizado”. Também, segundo Dorothy Cohen: “(...) publicidade é uma atividade comercial controlada, que utiliza técnicas criativas para desenhar comunicações identificáveis e persuasivas dos meios de comunicação de massa, a fim de desenvolver a demanda de um produto e criar uma imagem da empresa em harmonia com a realização dos gostos do consumidor e o desenvolvimento do bem-estar social e econômico”.

Note-se que sempre há uma referência a consumo de bens ou serviços no intuito de deixar claro àquele consumidor o que está sendo posto à venda. Há uma relação direta com persuasão, compra e venda.

Contudo, não se deve desconsiderar que, independente da nomenclatura, não haja também intenções de consumo, fim último dos anseios de uma sociedade em tempos modernos e, se não se atrela efetivamente aos conceitos de publicidade e propaganda comercial, resta saber quanto aos quesitos notícia e reportagem, o que é questionado por jornalistas. Para isso, tomamos o conceito de notícia segundo Nilson Lage *apud* Maria Alice Faria (2004, p.102), que diz se tratar da “informação exata e oportuna dos acontecimentos, opiniões e assuntos de todas as categorias que interessam aos leitores; são fatos essenciais de tudo que aconteceu”. E reportagem, para o mesmo autor, se divide em dois tipos: a criativa (mais livre, “com abordagem mais humana e reveladora da realidade”; e a didática (“mesma técnica adotada em relatórios ou textos didáticos”).

Tanto a notícia quanto a reportagem são gêneros textuais jornalísticos, sendo que a notícia se enquadra no gênero informativo (que é mais objetivo e imparcial), e a reportagem, no gênero opinativo. Esta, por sua vez, possui um contorno mais pessoal, influenciado pela visão de mundo e até vivência dentro do fato narrado, marcando os próprios sentimentos e apreensões do seu autor.

Pensando nas *fake News* e fazendo um paralelo com a lição de Lage, não se pode deixar de citar o que não é notícia para o autor. Ele observa que, para ser notícia é preciso obedecer,

em termos de linguagem, a estruturas rígidas e destaca a necessidade de nela excluir conceitos que expressem subjetividade. Portanto,

não é notícia o que *alguém pensou, imaginou, concebeu, sonhou*, mas o que *alguém disse, propôs, relatou ou confessou*. É axiomática, não argumenta, não constrói silogismos, não inclui e nem apresenta hipóteses. O que não é verdade, numa notícia, é fraude ou erro (LAGE, *apud* Farias, 200, p.102).

Dito isto, toda informação relevante e atual que possa interferir de alguma forma no mundo ou afete interesses difusos ou coletivos, tem importância, uma vez que poderá conduzir os sujeitos a moverem ações pertinentes ao tanto que aquele fato noticiado afetará sua vida. Por isso, tanto a notícia como a reportagem exigem, segundo Faria (2004, p. 103), critérios rigorosos de averiguação e diferem apenas quanto a sua apresentação livre e variada.

5.2 NA ERA DA PÓS-VERDADE

Nesse contexto de mídias e notícias falsas, perpassamos o tempo das pós-verdades (em inglês, “*post-truth*”). Estas vêm a ser, segundo o *Dicionário Priberam online*⁵⁶:

Conjunto de circunstâncias ou contexto em que é atribuída grande importância, sobretudo social, política e jornalística, a notícias falsas ou a versões verossímeis dos factos, com apelo às emoções e às crenças pessoais, em detrimento de fatos apurados ou da verdade objetiva (ex.: a mentira e os boatos alimentam a pós-verdade; o tema do momento é o pós-verdade nas redes sociais).

Portanto, é característica da era da pós-verdade o carácter psicológico gerado pelas notícias falsas conjugado com a superficialidade das leituras, falta de averiguação do conteúdo, quantidade infinda de novas notícias, que já colocam no esquecimento o desconforto causado pela anterior e traz um novo. Ou seja, movidos por pressa, revolta e cólera, os receptores das notícias falsas (e se forem contrárias à sua opinião) as compartilham e se envolvem, sem querer ou sem a devida cautela, num processo que macula o direito de terceiros a informações corretas e completas. Assim, sem perceber, se tornam instrumentos, soldados de propagação de boatos que desprestigiam processos democráticos de uma sociedade, além de danos individualizados.

O tema, atualmente, está em pauta no mundo inteiro visto que interfere severamente nas escolhas individuais e coletivas, afeta diretamente a esfera pública e privada das pessoas, e,

⁵⁶ <https://www.priberam.pt/dlpo/Default.aspx> . "pós-verdade", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/p%C3%B3s-verdade>. Consultado em 25-05-2018.

consequentemente, o processo democrático. Para entendê-la, segue-se as lições do jornalista britânico e estudioso do fenômeno, Matthew d’Ancona, em seu livro *Pós-verdade – a nova guerra contra os fatos em tempos de fake News*. D’Ancona deixa marcado que a pós verdade não é o mesmo que mentira, principalmente no que se conecta às “mentiras, manipulações e falsidades” como hábitos de políticos que sempre foram motivo de indignação pública. O jornalista destaca um ponto crucial que torna a pós-verdade diferente da mentira quando coloca como característica daquela o comportamento social diante das mentiras, principalmente as políticas. Para ele, “a novidade não é a desonestidade dos políticos, mas a resposta do público a isso. A indignação dá lugar à indiferença e, por fim, à conivência. A mentira é considerada regra, e não exceção, mesmo em democracias...” (d’Ancona, 2018, p. 34).

Num tempo de avolumada quantidade de informações, principalmente de cunho político e que deveriam ser fiéis à verdade, os cidadãos, segundo o autor, até por mera exaustão, desistem de buscar a verdade real dos fatos e escolher entre todas as narrativas, aquelas que os satisfazem emocionalmente, deixando a verdade no campo dos valores negociáveis e relativos e a ciência tratada com “suspeição e, às vezes, franco desprezo”. Nas narrativas de campanhas políticas, mais acentuadamente nas de Donald Trump, nos Estados Unidos (e ousa-se dizer, de Jair Bolsonaro, no Brasil, sem excluir candidatos de outras legendas, não importando serem de direita ou esquerda), têm-se como regra ligar-se emocionalmente às pessoas através do discurso, mesmo que para isso relativize-se ou se deem informações inexatas ou cause ressentimentos no público, alterando seu comportamento e escolhas no campo político. Relacionando o efeito pós-verdade ao resultado de posicionamentos no caso *Brexit*, o jornalista faz o seguinte diagnóstico: “foi a política da pós-verdade em seu estado mais puro: o triunfo do visceral sobre o racional, do enganosamente simples sobre o honestamente completo” (d’Ancona, 2018, p. 29).

D’Ancona coloca como base da pós-verdade o colapso da confiança da comunidade, quando demonstra que a prática discursiva de figuras políticas importantes de colocar em xeque a credibilidade de veículos de informações tradicionais como provedores de informações “duvidosas, mercenárias ou até totalmente fraudulentas”. Prática corriqueira nos comunicados do presidente eleito no Brasil, Jair Bolsonaro, via redes sociais. O autor adverte que:

Se a distração pode ser inimiga da verdade, conclui-se que seus defensores devem se engajar na batalha pela atenção. Não é suficiente divulgar um comunicado à imprensa, aparecer em um canal de notícias ou twittar uma reprimenda. Os meios da reprimenda devem corresponder à cultura vigente. Um podcast viral, uma manifestação de

protesto ou uma petição online podem fazer mais para banir uma mentira do que uma asserção objetiva do fato. É uma bola de neve, claro: uma batalha interminável entre distração e contradistração não contribuiria em nada para o discurso democrático. A verdade nunca deve ser comprometida pela teatralidade. No entanto, é ingênuo pensar que a batalha contra a pós-verdade será ganha recorrendo unicamente a técnicas de verificação rotineira (d'Ancona, 2018, p. 113).

A responsabilidade dos profissionais do jornalismo não isenta a responsabilidade cidadã. Todos devem ter o compromisso pessoal e social de averiguação e atenção ao que vai consumir enquanto informação. É tarefa de todos se educarem para ter esse hábito, ter ciência dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos e consciência de que suas escolhas afetam toda a coletividade. Necessário olhar para a classe política enquanto funcionários provisórios, que têm compromisso com a verdade e com a *rés* pública. Além disso, têm por obrigação defender os interesses de toda a coletividade visando, entre incontáveis obrigações, o equilíbrio e a paz social, a defesa dos Direitos Humanos, o progresso da nação de forma justa e igualitária. Isso é exercício de cidadania, não importa em que lado ou ideologia política se esteja.

Sabendo que a era da pós-verdade requer de nós um posicionamento cidadão mais efetivo e compromissado, não se pode deixar de considerar que o compromisso com a verdade é muito mais complexo. Deixando de lado a questão filosófica do que é a verdade, mas buscando uma razão mais política, a filósofa alemã Hannah Arendt, tenta entender o prejuízo que o poder político é capaz de exercer sobre ela. Para ela, as verdades de fato são as que mais lhe interessam nesse propósito, ainda que sejam as mais vulneráveis, visto que são fruto da vivência dos homens, exercício de sua vida política. Parece que sua análise sobre a possibilidade de a verdade de fato sofrer um assalto do poder é compatível com o fenômeno da pós-verdade mais crua e visível na atualidade. Sobre a verdade de fato, Arendt:

As possibilidades de que a verdade fatural sobreviva ao assédio do poder são de fato por demais escassas, aquela está sempre sob o perigo de ser arditosamente eliminada do mundo, não por um período apenas, mas, potencialmente, para sempre. Fatos e eventos são entidades infinitamente mais frágeis que axiomas, descobertas e teorias – ainda que os mais desvairadamente especulativos – produzidos pelo cérebro humano; ocorrem no campo das ocupações dos homens, em sempiterna mudança, em cujo fluxo não há nada mais permanente do que a permanência, reconhecidamente relativa, da estrutura da mente humana. Uma vez perdidos, nenhum esforço racional os trará jamais de volta (ARENDR, 2016, p. 287).

A preocupação reside no fato de que, no costume negligente de lidar com a descontextualização, com insinuações de informações de verossimilhança duvidosa ou com

mentiras, resta difícil, ao longo do tempo, retomar, resgatar os fatos tal qual realmente aconteceram, somando-se a isso, o desinteresse em levá-los e desconstruir alguma mentira. Ou seja, acaba ocorrendo a máxima “uma mentira dita mil vezes, transforma-se em verdade”, perdendo-se tempo/espaço a verdade de fato, que tinha por função promover a base fidedigna para o juízo de valor da sociedade.

Nos idos dos anos 60, Hannah Arendt, em seu livro *Entre o Passado e o Futuro*, no texto intitulado como *Verdade e Política*, levantou questões como as de que nunca se teve dúvida que a verdade e a política não tiveram boas relações. Além disso, as mentiras sempre fizeram parte do aparato de persuasão dos políticos, demagogos e homens de estado. No entanto, ao longo do tempo, não se crê mais que essa prática tenha sido, obviamente, saudável para o desenvolvimento e amadurecimento da vida política, ainda mais a brasileira (marcada por severas desigualdades econômicas, sociais e educacionais), que, prematura no exercício do processo democrático crítico-consciente, pouco o exerceu. Também não foi preparado em sua capacidade crítica para praticar a democracia, especialmente no que diz respeito ao processo político eleitoral.

Diante de um contexto social como o brasileiro, seria evidente a injustiça social ao deixar prevalecer o domínio da pós-verdade, uma vez que ela impede o aprendizado correto e proficiente do jogo eleitoral do povo, não lhe dando a verdade inserida na realidade, tendo, como consequência, escolhas erradas, pelo fato de estarem baseadas em fatos não evidentes. E mais, tornando enganador o jogo dos agentes políticos de má-fé. Por fim, pura violência que gera prejuízo ao desenvolvimento da nação como um todo, principalmente no campo político e social, ainda mais no que tange à conquista ou manutenção de poder por parte da classe política. Alerta Hannah Arendt, referindo que o oposto da verdade é a simples opinião, que equivale à ilusão:

Por conseguinte, o contrário da verdade era a mera opinião, equacionada com a ilusão, e foi esse degradamento da opinião o que conferiu ao conflito sua pungência política; pois é a opinião, e não a verdade, que pertence à classe dos pré-requisitos indispensáveis a todo poder. “Todo governo assenta-se na opinião”, disse James Madison, e nem o mais autocrítico tirano ou governante pode alçar-se algum dia ao poder, e muito menos conservá-lo, sem o apoio daqueles que têm modo de pensar análogo. Ao mesmo tempo, toda pretensão na esfera dos assuntos humanos, a uma verdade absoluta, cuja validade não requeira apoio do lado da opinião, atinge na raiz mesma toda a política e todos os governos. Esse antagonismo entre verdade e opinião foi elaborado por Platão (especialmente no *Górgias*) como antagonismo entre a comunicação em forma de “diálogo”, que é o discurso adequado à verdade filosófica,

e em forma de “retórica”, através da qual o demagogo, como hoje diríamos, persuade a multidão (ARENDR, 2016, p. 289-90).

Cenário assim é facilitador para que políticos demagogos, tal qual vê-se nas eleições nos últimos anos, convença e iluda multidões através de notícias falsas, conduzindo a uma alteração significativa e/ou definitiva nos resultados de um pleito eleitoral. Movidos por uma profusão de notícias duvidosas, porém tomadas como reais, os eleitores são estimulados a conceberem e emitirem opiniões fundadas, como dito, em bases de autenticidade duvidosa ou, muitas vezes, claramente ardilosas. Dentro do público mais vulnerável estão aqueles indivíduos que não têm maior familiaridade com o uso e subterfúgios das mídias sociais digitais: os idosos, os que as usam ocasionalmente, os que não possuem habilidades quaisquer com ferramentas tecnológicas, jovens ainda não preparados, portanto vulneráveis, para a crítica política, mas que já se iniciam nos debates e aqueles que não são usuários das tecnologias de informação, mas são consumidores colaterais de informações geradas nesse meio.

Além de consumir informações, na maior diversidade de temáticas, via mídias sociais digitais, o homem, em tempos de uso contínuo de mídias pós-massivas, vem a público compartilhar de seus anseios, medos, preocupações e desejos políticos. Mas não só isso, ele vem a público expor e debater sobre os temas sem se colocar sob a égide de princípios éticos ou morais, preocupando-se, primordialmente, em compartilhar suas necessidades com seus pares de mesmo ideal, além de juntos, formando uma massa, debater e discutir temas voltados aos seus interesses no momento (posicionamentos divergentes – ou convergentes – numa corrida eleitoral, por exemplo). Isso leva a trazer ao conhecimento uma análise que Hannah Arendt faz sobre afirmação de Kant:

Kant, ao contrário, afirma que “o poder externo que priva o homem da liberdade de comunicar publicamente os seus pensamentos, priva-o ao mesmo tempo da sua liberdade de pensar” (grifo nosso), e que a única garantia para a “exatidão” de nosso pensamento está na circunstância de que “pensamos como que em comunhão com outrem, os quais comunicamos nossos pensamentos assim como nos comunicam os seus”. A razão humana, por ser falível, só pode funcionar se o homem pode fazer “uso público” dela, e isso é verdadeiro, outrossim, para aqueles que, ainda em estado de “tutela”, sejam incapazes de usar suas mentes “sem orientação de alguém”, e para o “estudioso”, que necessita de que “todo o público leitor” examine e controle seus resultados (ARENDR, 2016, p. 291-92).

É, portanto, inegável que as tecnologias de comunicação digital, hoje, promovem um fluxo maior, contínuo e mais rápido nos debates e discussões públicos, sendo inevitável a formação de opinião via influência de mídias sociais através de *fake News*, influenciadores digitais ou fontes tradicionais que, hoje estão presentes nas mídias digitais que utilizam a internet.

Nesse contexto público virtual, as dissensões são habituais. Importante frisar que as relações virtuais, como se viu alhures, são caracterizadas também por uma suposta impossibilidade de identificação pessoal, através de perfis falsos ou remoção de conteúdo antes de possível averiguação. Isso torna permissível a comunicação violenta nas redes. Obviamente, as dissensões são em si mesmas marcadas por discordância, por profundas e violentas diferenças de opiniões. São mais que desacordo, que geram “confrontos” no espaço público (AMOSSY, 2017, p.17-18).

Não se espera, numa democracia, um acordo tácito em todas as temáticas que permeiam a vida em sociedade. As diferenças, os contrapontos, os desacordos, as divergências são comuns e, mais que isso, desejadas. Através dos embates de modos de compreensão dos problemas emergentes é que se abrem as discussões até que se obtenha, nem sempre um consenso ou acordo (que nem sempre é possível), mas uma esperada e desejada decisão e ações coletivas. Como diz a autora: “o dissenso é, sem dúvida, o motor incontestado da democracia” (AMOSSY, 2017, p. 19). A necessidade da dissensão parece não ser bem acolhida pelo presidente eleito do Brasil, Jair Bolsonaro (que tem declaradas posturas favoráveis à ditadura, a torturas, à repreensão de liberdades sociais) quando diz, já após definida a eleição e diplomado como eleito pelo Tribunal Superior Eleitoral: “Jair Messias Bolsonaro (20 de dezembro às 17:50) – “PDT, PSB e PCdoB confirmam bloco de oposição a Bolsonaro na Câmara. Se me apoiassem é que preocuparia o Brasil!”, adicionando em seu próprio *post* como comentário: Jair Messias Bolsonaro - “Não darei a eles o que querem! Boa tarde a todos! ”

Hannah Arendt, explicando o campo da opinião, traz que:

Em matéria de opinião, mas não em matéria de verdade, nosso pensamento é verdadeiramente discursivo, correndo, por assim dizer, de um lugar para o outro, de uma parte do mundo para outra, através de todas as espécies de concepções conflitantes, até finalmente ascender dessas particularidades a alguma generalidade imparcial (ARENDR, 2016, p. 300).

Intrínsecas nas relações democráticas onde transitam troca de conhecimento, opinião, participação e informações (autênticas ou viciadas pelo fenômeno da pós-verdade) no intuito de definir tomadas de decisões, faz-se primordial destacar a importância dos debates e discussões. Fatos perenes no âmbito das relações virtuais, nas quais se levantam temas

polêmicos em sua natureza, tais como política, partidarismo político, crimes político-partidários, feminismo, aborto, racismo, temáticas LGBTQ+, gênero, educação, sexualidade etc. São temas que dificilmente chegarão a um consenso tão breve, visto que envolvem subjetividades que, na seara pública, são difíceis de se consolidarem em uma paz social. São esses temas que mais revelam dissensos, logo, razões para que se instale violência verbal entre os interlocutores, desabando muitas vezes em crimes contra as liberdades e a honra dos envolvidos ou mesmo de um grupo, por consequência. Devido às inúmeras problematizações decorrentes desses temas, é inconteste a obrigação da verdade nas relações dialógicas entre pessoas e entre política e sociedade.

A responsabilidade coletiva de averiguação e análise crítica de fatos político-sociais emerge mais do que nunca, pois que, na era da pós-verdade, o bombardeio de falácias e mentiras permeiam os discursos, dando razão para a violência verbal entre as pessoas no meio virtual (em larga escala, como os exemplos dos apresentados no início do trabalho). Mas também no mundo *offline*, no qual toda a sociedade também é violada, quando deveria ter, por direito, o acesso a informações completas e verídicas, a fim de participar, legitimamente e racionalmente, do processo de tomada de decisões na vida pública e privada.

Nos debates públicos responsáveis, retroalimentados, inclusive, por alegações falaciosas, o público envolvido tenta chegar a consensos, quando possível. Mas, fundado em informações descomprometidas com a verdade, possivelmente chegarão a soluções onde sairá beneficiado um grupo que teve mais poder de persuasão e convencimento. Isso posto, um diálogo com bases nas verdades de fato somado a fundamentos baseados na razão e avaliação crítica tendem a beneficiar de forma mais racional a coletividade.

Recorremos a Ruth Amossy⁵⁷, em sua obra *Apologia da Polêmica*, para entender o que está por trás dessa forma de comunicação em era de pós-verdade. Percebeu-se, do ponto de vista da retórica, que tais discursos falaciosos têm em si características do que, na Antiguidade, denominou-se de *erística*. A autora explica o termo:

Trata-se de uma busca de vitória a todo custo, e de meios que permitam chegar lá, sem qualquer consideração com a verdade (é, particularmente, o sentido que Platão lhe

⁵⁷ Professora emérita da Universidade de Tel Aviv, diretora de um grupo de pesquisa em Análise do Discurso, Argumentação e Retórica, ligado à mesma universidade, além de editora da revista digital *Argumentation et analyse du discours*. Organizadora da obra *Imagens de si no discurso*.

dá). É a arte do jogo verbal que não respeita nem as restrições formais às quais se curva o autêntico discurso retórico – ele autoriza os desregulamentos – nem os ditames da razão que impõem às partes reconhecer os argumentos válidos – ele aceita os golpes da força e o uso de argumentos falaciosos (AMOSSY, 2017, p. 20).

Perfeitamente cabível ao que ocorre nas distribuições de *Fake News*, por exemplo. Como a sociedade, ainda que democrática, mas fundada em falácias para tomada de decisões no âmbito coletivo, pode sair beneficiada como um todo? Seria uma atuação política baseada em demagogia, em engodo, da qual a sociedade sairia lesada em seus direitos de informação e liberdade de escolha.

Destarte, escolhas baseadas em enganos, em argumentos falaciosos, considerados por Amossy (2018, p. 24), como sendo “identificados, seriados, descritos e denunciados como infrações atribuíveis aos ditames da razão”, serão, segundo a autora, plataforma sobre a qual se chegará a um acordo, tendo este passado por vias de análise sobre o que lhe foi proposto, apresentado para tomada de decisão racional, aceitando-o ou não. Vê-se, assim, o quanto a democracia é afetada numa era de pós-verdade já de início, no campo de meras ou importantes escolhas.

Retomando a filósofa Hannah Arendt, no que toca à opinião (fruto do exercício da razão, sendo ela bem formada ou não), tem-se que:

O deslocamento da verdade racional para a opinião implica uma mudança do homem no singular para os homens no plural, e isso significa um desvio de um domínio em que, diz Madison, nada conta a não ser o “raciocínio sólido” de uma mente para uma esfera onde “a força da opinião” é determinada pela confiança do indivíduo “no número dos que ele supõe que nutram as mesmas opiniões” – um número, aliás, que não é necessariamente limitado ao dos próprios contemporâneos (ARENDDT, 2016, p. 292).

Daí a importância do comprometimento responsável no que diz respeito às informações de caráter fundamental para a vida e decisões públicas. No que afeta a todos, ou seja, aquilo que sai do âmbito e influência meramente privada, ganha vulto quando encontra narrativas iguais, o que, num tempo onde o uso das redes sociais digitais reverbera, de forma imperiosa, para o bem ou para o mal.

Quando escreveu *Verdade e Política*, Arendt já denunciava as semelhanças, “que se produz hoje, numa tão vasta escala”, entre a verdade de fato e a política, tendo observado que

outrora houve tamanha tolerância a opiniões diversas sobre questões filosóficas ou religiosas. Porém, hoje, no Brasil, percebe-se (e se percebeu profundamente durante a campanha eleitoral), a intolerância religiosa, ou fatos imbrincados na religião, onde se faz, a toda sorte, julgamentos do que foi ou não foi o Holocausto, se houve ou não houve. Teve, também, contestações da existência da tortura na ditadura, a não existência de corrupção na ditadura e, até mesmo, a própria ditadura no Brasil.

Ainda observa a autora, naquela época, algo importante que se nota, hoje, mais do que nunca: quando a verdade de fato favorece um grupo, esta é aceita, no entanto, quando não favorece um grupo, ou o lucro, é recebida com toda hostilidade (ARENDR, 2016, p. 293). Mais adiante, será visto, no desenvolvimento do tema das *fake News*, o caráter lucrativo das mesmas, o que deixa ainda mais atual o detalhe observado por Arendt.

Nessa questão das verdades de fato, a autora chama atenção da importância política das mesmas, uma vez que elas interferem de fato e imediatamente na “própria realidade comum e efetiva”, como problema de primeira ordem. Destaca que o que está em jogo não é a tensão apenas, mas a hostilidade com que é recebida “em praça pública” por grupos que não são favorecidos, “contraditadas pela opinião”. Opinião, hoje, nutrida por sentimentos múltiplos, individuais, mentiras, meias verdades, manipulações, descontextualizações, formando opinião em massa. Arendt faz alusão ao mito das cavernas, como pode ser notado no trecho:

Porquanto, do ponto de referência do contador da verdade, a tendência de transformar o fato em opinião, a borrar a linha divisória que os separa, não é menos motivo para perplexidade do que o transe em que se encontrava outrora o contador da verdade, tão vividamente expresso na alegoria da caverna, na qual o filósofo, de retorno a sua jornada, solitária ao céu das ideias sempiternas, tenta comunicar sua verdade à multidão, com o resultado de esta desaparecer na diversidade dos modos de ver que são ilusões para ele, e é rebaixada ao nível incerto da opinião, de modo que agora, de volta à caverna, a própria verdade apresenta-se debaixo do disfarce da *dókei moi* (“parece-me”) - a mesma *dóksai* que ele esperará deixar para trás de uma vez por todas (ARENDR, 2016, p. 294).

Para trazer à luz a questão da nossa responsabilidade em apurar os fatos, a filósofa ensina que,

Fatos e opiniões, embora possam ser mantidos separados, não são antagônicos um ao outro; eles pertencem ao mesmo domínio. Fatos informam opiniões, e as opiniões, inspiradas por diferentes interesses e paixões, podem diferir amplamente e ainda serem legítimas no que respeita a sua verdade fatural. A liberdade de opinião é uma farsa, a não ser que a informação fatural seja garantida e que os próprios fatos não sejam questionados. Em outras palavras, a verdade fatural informa o pensamento

político, exatamente como a verdade racional informa a especulação filosófica (ARENDR, 2016, p. 295).

E, embora seguindo gerações diferentes, cada uma tem o dever de escrever sua própria história numa perspectiva baseada em verdades de fato, ou seja, nas verdades assentadas em “acontecimentos e circunstâncias nos quais muitos estiveram implicados; é estabelecida por testemunhas e repousa em testemunhos”. Deve-se, portanto, abster-se ao máximo de impor verdades à coletividade e, mais ainda, comprometer-se com a realidade e o pensamento crítico.

Cientes do que envolve a pós-verdade, a verdade de fato nas tomadas de decisões, parte-se, agora, para as *fake News*, fenômeno pulsante e devastador que caracteriza bem um dos meios para resultado prático da era da pós-verdade.

5.3 O QUE SÃO AS *FAKE NEWS*

O conceito de *Fake News* pode ser trazido visto que ainda não é pacífico na literatura, mas foi encontrado de forma simples e clara, numa pesquisa realizada pelos consultores de segurança cibernética da Trend Micro. A pesquisa se chama “*The Fake News Machine*” e está disponível no link http://documents.trendmicro.com/assets/white_papers/wp-fake-news-machine-how-propagandists-abuse-the-internet.pdf. Nele, tem-se que *Fake News* são:

Fake News is the promotion and propagation of news articles via social media. These articles are promoted in such a way that they appear to be spread by other users, as opposed to being paid-for advertising. The news stories distributed are designed to influence or manipulate users’ opinions on a certain topic towards certain objectives. (The Fake News Machine: How Propagandists Abuse the Internet and Manipulate the Public, 2017, p.5)

Notícias falsas são a promoção e propagação de artigos de notícias via mídias sociais. Esses artigos são promovidos de tal forma que parecem ser difundidos por outros usuários, ao contrário de ser pago para publicidade. As novas histórias distribuídas são projetadas para influenciar ou manipular as opiniões dos usuários sobre um determinado tópico para certos objetivos (*The Fake News Machine: How Propagandists Abuse the Internet and Manipulate the Public, 2017, p.5*).

Para entender o contexto, se fará uma rápida incursão na história das notícias. Viu-se que a prensa de Gutemberg propiciou, em maior escala, a divulgação de fatos que ocorreram em tempos passados e que ocorriam à época, permitindo que a população, que tinha acesso às informações veiculadas, pudesse acompanhar os eventos, seus efeitos e participar, ou não, da vida social e suas as consequências. Conforme o *site* da ANJ (Associação Nacional de

Jornais)⁵⁸, o primeiro jornal chamava-se *Acta Diurna*, datado de, aproximadamente, 59 a.C. Tinha por finalidade, resultante do desejo de Júlio César informar ao público os principais acontecimentos políticos e sociais nas principais cidades. Já naquela época eram publicadas notícias de escândalos no governo, campanhas militares, julgamentos e execuções. As notícias “eram escritas em grandes placas brancas e expostas em lugares públicos populares, tais como as Termas”. Com a prensa de Gutemberg, no século XV, as notícias passaram a ser divulgadas em jornal impresso, que durante muito tempo reinou como fonte de informação. Era o principal veículo de divulgação em meados do século XIX. Ainda segundo o *site* da ANJ, nessa época já havia notícias em panfletos sensacionalistas. Contou-se, nesses folhetos, que os alemães sofreram abusos na Transilvânia nas mãos de Vlad Tsepes Drakul, o Conde Drácula. Estaria essa notícia entre as primeiras *Fake News*?

Em termos mais recentes e de maior gravidade, traz-se o exemplo citado por Pollyana Ferrari (2018), o qual destaca as declarações do escritor britânico, David Irving, que afirmavam em seus vários escritos, livros, palestras, entrevistas sobre Adolf Hitler, que o Holocausto não existiu, negando o genocídio de milhões de judeus, baseando-se na suposta afirmação de que não havia provas, como por exemplo, chaminés nas câmaras de gás. Essa notícia (obviamente falsa) viralizou na época e até hoje ainda há quem cultue essa ideia. O controle dos meios de comunicação ficava restrito a poucas pessoas, entre elas os barões da mídia como William Randolph Hearst, Joseph Pulitzer, e Lorde Northcliffe, que construíram gigantescos impérios editoriais, tornando-se, assim, influentes e detentores de muito poder.

Com a eclosão dos rádios nos anos 20, a mídia jornalística precisou reinventar-se e melhorar seus conteúdos, passando mais e melhores informações. Para que isso ocorresse e imprimisse credibilidade aos jornais, as notícias deveriam (e devem) passar por uma sequência de atos até chegar ao público final. Etapas como pauta (seleção de assuntos), apuração (averiguação da informação obtida e credibilidade das fontes), redação (tratamento da informação para que se torne texto jornalístico) e a edição (organização do material para a mídia). Etapas que, como vemos, não são cumpridas com honestidade nas *fake News*.

Observe-se ainda que, na era da pós-verdade e com a velocidade e quantidade de informações ‘urgentes/novas’, torna-se difícil averiguar todas as informações veiculadas e tudo

⁵⁸ <http://www.anj.org.br/jornais-breve-historia-2/>

virou uma corrida contra o tempo e o dinheiro (tempo para averiguar a informação e dinheiro para cumprir todas as etapas para isso) a fim de dar publicidade à “descoberta” e/ou gerar produção no seu emprego. Como resultado, um trabalho superficial que, dependendo do que se veicule, pode ferir a dignidade humana em aspectos vistos ao longo do trabalho. Todavia, essa circunstância não pode ser óbice ao bom e correto exercício jornalístico, que, em tempos de populismo exacerbado simplifica os fatos nebulosos da vida política. Como traz d’Ancona:

O jornalismo tem como tarefas revelar a complexidade, a nuance e o paradoxo da vida pública, desmascarar a transgressão e – o mais importante de tudo – regar as raízes da democracia com um fornecimento constante de notícias confiáveis. Exatamente quando a confiança na mídia é mais requerida, ela, de acordo com pesquisas de opinião mundiais, caiu ao menor número de todos os tempos” (d’ANCONA, 2018, p. 45).

Desde o rádio, passando pela televisão e, agora, a internet, o jornal impresso segue como meio de informação poderoso, ainda que sob risco de constante baixa nas vendas. Isso porque a competição com a internet é difícil diante da facilidade de acesso, diversidade de conteúdo gratuito, interação imediata com a informação, publicações – em tempo real, inclusive – de notícias gratuitas, criteriosas ou não (meio pelo qual também se veiculam notícias sensacionalistas). E é justamente aqui, nessa condução sensacionalista das notícias, que entram as *Fake News*. O que são? Qual sua finalidade?

Numa pesquisa *online*, através do *Dicionário Merriam-Webster*⁵⁹ encontramos uma explicação sobre quando o termo *Fake News* (Notícias Falsas) tornou-se popular. Segundo o site, que cita o Google Trends como fonte de informação, o termo explodiu em novembro de 2016, período de eleições nos Estados Unidos da América (EUA), nas quais eram candidatos o atual presidente dos EUA, Donald Trump (do Partido Republicano), e Hillary Clinton (do Partido Democrata). Os artigos publicavam boatos de conteúdos obscuros a respeito de armazenamento de cédulas (de voto) fraudulentas de Hillary Clinton para obter cliques de mentiras descaradas sobre a mesma.

Diante dos “indícios” de fraude às eleições, motivados pela rápida disseminação das notícias falsas, o processo eleitoral nos EUA é acusado de ter sido lesado e o processo democrático do país, maculado, levando à vitória (ainda que contestada também por motivos

⁵⁹ <https://www.merriam-webster.com/words-at-play/the-real-story-of-fake-news> . Acessado em 19/05/2018.

outros além das notícias falsas) o então candidato, Donald Trump. Ele mesmo foi quem deu o impulso para que o termo “*fake News*” se tornasse parte do cotidiano. Donald Trump chamava de *fake News* cada notícia que fosse desfavorável a si e sua campanha, atacando o jornalismo posicionado contra ele e, assim, colocando na mesma seara, o jornalismo sério e a imprensa marrom. Fatos semelhantes ocorreram no Brasil nas eleições de 2018, e continuam se repetindo, pois o presidente eleito no Brasil frequentemente ataca o jornalismo crítico à sua campanha, evitando respondê-los, falando por sua conta de *Facebook*, elegendo quais canais participarão de coletivas, ameaçando o corte de verbas, preterindo alguns veículos àqueles que lhe apoiaram (mais declaradamente os que possuem vínculo com igrejas evangélicas pentecostais, conhecidos como mais conservadores, e as neopentecostais, por exemplo) ou os que sejam de viés de posicionamentos à direita ou extrema-direita. Ou seja, elege as mídias que o apoiam ou que podem falar com os eleitores diretamente, observando que os seus seguidores nas redes sociais são, em sua grande maioria, seus eleitores, que o tratam com devoção. Não é incomum que o presidente eleito jogue o próprio eleitorado contra a mídia tradicional. Não se está aqui dizendo que essa mídia não tenha seus vieses e seus desvios, além do também tradicional poder de persuasão e poder no resultado de eleições.

O *Merrian-Webster* destaca notícias dadas como falsas pelo secretário Brunnell, em 1890 usando o termo *Fake News*. Mas, no ano seguinte, o *site* destaca uma publicação do *The Buffalo Commercial* (Búfalo, NY), 2 de maio de 1891, comentando que o público ainda não estava viciado e não tinha apetite para notícias falsas. Ele explica que, naquele país, a palavra ‘falso’ é nova e pouco usada como adjetivo antes do final do século XVIII. E que, muito embora já existissem notícias falsas antes, usavam-se outras palavras para indicar mentiras nos jornais, mas as mais comuns eram as *false News*. Essa colocação estava em uso no século XVI. Ainda cita exemplos de publicações sobre notícias falsas, com termo *false News* em 1807, 1866. Dito isso, o termo pode estar se legitimando na língua, mas a falta de apetite para notícias falsas e distorcidas certamente já não é ausente.

Em se tratando de veiculação de notícias falsas e obscuras, tem-se em inglês também, um termo para a chamada imprensa marrom. Esta, à semelhança das notícias falsas, divulga notícias sensacionalistas, que, segundo a Coluna Círculo Folha, do Jornal Folha Online⁶⁰, não

⁶⁰ Hospedado em http://www1.folha.uol.com.br/fofha/circulo/manual_texto_i.htm . Acessado em 21/05/2018.

têm compromisso com a descrição fiel dos fatos. O correspondente em inglês é Yellow Press (imprensa amarela).

Saltando para os dias de hoje, foi a partir do ano de 2013 que surgiram agências de *fake News*. Elas tiravam proveito da facilidade de produzir conteúdo sem critérios de checagem – como as etapas que o jornalismo sério cumpre –, baixo custo e ainda se utilizavam da tecnologia, através de *boots* (programas de inteligência artificial), “algoritmos criados para espalhar *fake News* e aumentar as câmaras de ego”. A autora Pollyana Ferrari (2018) explica que esse ego é o mesmo que fez viralizar na imprensa o racismo e o antissemitismo, reforçando as bolhas nas redes, as quais só divulgam o que é de interesse dos seus membros (FERRARI, 2018, capítulo Livrando-se das pedras da pós-verdade)⁶¹.

A influência dessa imprensa marrom (que remete à mídia tradicional) e as *fake News*, disseminadas pela mídia pós-massiva, na vida política da sociedade é, talvez, um caminho sem volta, visto que o desenvolvimento tecnológico também promove um refinamento nos meios de produção das notícias falsas. Hoje, é possível manipular, em tom refinado, a voz e imagem de qualquer pessoa pública fazendo dizer coisas que jamais disse, ou disse em outro contexto totalmente diferente, fazendo o público pensar que realmente o fez. É o que ocorre com o *software Face2Face*⁶², desenvolvido nos EUA, que captura os movimentos de uma pessoa, ligada a conectores, e sobrepõe seu gestual por cima da “vítima”, que pode ser um político, preservando suas próprias características físicas. A diferença pode não ser detectável por pessoas que desconhecem a possibilidade ou não tenham afinidade com aparelhos e mídias tecnológicas. Fácil meio de propagar mentiras é fato preocupante quando utilizada com fins políticos subversivos. Nas mãos de políticos desonestos, torna-se um meio devastador para a política plena, aquela baseada na verdade, muito embora a mentira sempre tenha feito parte da política.

Isso faz retomar-se novamente a preocupação com a verdade fatural de Hannah Arendt, muito antes do advento da internet. Para ela,

⁶¹ Livro em formato ePub. Ferrari, Pollyana. Como sair das bolhas / Pollyana Ferrari. - São Paulo : EDUC, 2018. Pollyana Ferrari. Como sair das bolhas (Locais do Kindle 4-6). Educ - Editora da PUC-SP. Edição do Kindle. ISBN 978-85-283-0605-7

⁶² Para ler e ver o exemplo do poder do *software*, disponível em <https://www.theguardian.com/technology/2017/jul/26/fake-news-obama-video-trump-face2face-doctored-content>.

A marca distintiva da verdade fatural consiste em que se contrário não é o erro, nem a ilusão, nem a opinião, nenhum dos quais se reflete sobre a veracidade pessoal, e sim a falsidade deliberada, a mentira (ARENDDT, 2016, p. 308).

Como então filtrar o que é mentira e o que é verdade em eras tecnológicas de alta manipulação de volume de dados, de informações, de opiniões, de donos da verdade, se o usuário comum não possui os mesmos meios, em igual potencial, para, na mesma razão e velocidade, desmistificar o que for mentira? Hoje, como será visto adiante, só se pode basear na responsabilidade de instrução, educação para as tecnologias e utilizar os meios disponíveis para detectar as notícias falsas através dos *sites* de *fact-checking*. Entretanto, deve-se ter cuidado mesmo com eles, vez que podem estar sendo alimentados por pessoas que têm em seu poder, também, a manipulação de informação. Resta ter criticidade e cuidado, averiguando, se possível, em vários sítios de confirmação ou negação de fatos.

Hannah observa que o mentiroso é um homem de ação e, quando homem que se ampara em verdades fatuais deseja desempenhar um papel político na sociedade, terá muito mais trabalho, terá que fazer muito mais esforço para se fazer acreditar, para ter credibilidade. Ele é, por si só, uma figura suspeita. O mentiroso que transita no meio político já é, por sua vez, um ator por natureza. Para ela, a capacidade de mentir é um dado que demonstra e atesta a liberdade humana. Essa liberdade de manipular as verdades de fato (mentira organizada) e dar-lhe um viés é o que faz mover a política. É ela que, através das organizações políticas, gera ação, que gera condições para que essa organização reivindique e possa persuadir o público acerca dos seus interesses. Mas, isso também pode ser feito através da verdade de fato, que também pode “encorajar e fortificar consideravelmente as reivindicações de grupos étnicos e sociais” (ARENDDT, 2016, p.309-10).

Percebam-se as observações que Arendt faz acerca da política moderna (à sua época), num tempo que não existia a comunicação digital nos moldes e potencialidades de hoje:

A mentira política moderna lida eficientemente com coisas que em absoluto constituem segredos, mas são conhecidas praticamente por todo mundo. Isso é óbvio no caso em que a história é reescrita sob os olhos daqueles que a testemunharam, mas é igualmente verdadeiro na criação de imagens de toda espécie, na qual todo fato conhecido e estabelecido pode do mesmo modo ser negado ou negligenciado caso possa vir a prejudicar a imagem; porquanto uma imagem, ao contrário de um retrato à moda antiga, deve, não bajular a realidade, mas oferecer um adequado sucedâneo dela (ARENDDT, 2016, p.312).

Note-se que nada difere das práticas políticas de hoje, a não ser o impacto universal de confusão proporcionada ao público, que manipula as informações e elege as que merecem destaque ou não, maquiagem ou abafamento. Na velocidade dos dias atuais, novos fatos que causam impacto aparecem a todo momento, ajudando o esquecimento de verdades fatuais mais problemáticas.

Falando de política, de agentes políticos, está-se falando de sua relação com o poder. Sobre essa relação, adverte Arendt que “os fatos não estão seguros nas mãos do poder”. Fatos, para ela, inflexíveis que são, são menos transitórios e são superiores ao poder, mesmo que homens se reúnam em torno dele. O poder é transitório, por isso, indigno de confiança. Em suas mãos estão inseguros a verdade, os fatos, a inverdade e os pseudofatos (ARENDR, 2016, p. 319).

5.4 ASPECTO LUCRATIVO DAS *FAKE NEWS*

Mas, e o que tem demais nos cliques? Sabe-se que, a cada vez que se conecta aos *links* indicados para ler essas notícias falsas, o leitor é direcionado para páginas que não só divulgam meias verdades ou mentiras, como proporcionam ao proprietário da página auferir lucros, muitas vezes, exorbitantes. Um exemplo dado pelo Jornal The Guardian (versão online)⁶³, foi o de que “um homem que dirige uma série de sites falsos de notícias de Los Angeles disse à *National Public Radio* que ele fez até US\$ 30 mil por mês de publicidade que recompensa o alto tráfego.” Segundo o jornal citado, quase todas as mídias *online* são motivadas por visualizações.

Segundo o portal *online* UOL notícias – Política⁶⁴, é necessário não confundir *fake News* com simples boatos (*hoax*s). O diretor de conteúdo do UOL, o jornalista Rodrigo Flores, no seminário “*Fake News* e democracia”, realizado no Senado Federal, em Brasília – DF, considerou que os boatos têm caráter informal e jocoso, enquanto as notícias falsas distribuídas em redes sociais, inclusive via celulares, têm intuito econômico, político etc., ou seja, gerar algum tipo de benefício.

⁶³ Hospedado em <https://www.theguardian.com/media/2016/dec/18/what-is-fake-news-pizzagate> . Acessado em 21/05/2018.

⁶⁴ Hospedada em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/12/12/fake-news-nao-e-erro-e-proposital-diz-diretor-de-conteudo-do-uol.htm> . Reportagem de 12/12/2017. Acessada em 24/05/2018.

Uma prática comum nas páginas que disseminam conteúdos falsos, sejam elas as grandes redes sociais, páginas aleatórias e menos expressivas ou feitas para essa finalidade, é o vínculo da notícia falsa com absorção de dados de preferências do usuário/consumidor por determinado tema, interesse em certo produto, serviço, determinado interesse político etc. As ramificações de interesses são infindáveis e tudo gera monetização aos produtores de notícias falsas. Existem, inclusive, empresas que dominam a tecnologia utilizada para produção e distribuição massiva de notícias falsas, principalmente com fins políticos.

O poder que as mídias exercem sobre os indivíduos na seara do consumo não é novidade. As mídias tradicionais desde sempre já o faziam através de campanhas publicitárias claras. Agora, essas campanhas são feitas via conteúdo produzido com intuito de desinformação, omissão, de confundir o público que os acessa e, mais fortemente fazer do homem um instrumento de riqueza.

Imbuídos nas páginas ou *links* que se tem acesso, estão os estímulos ao consumo, ao ideal de vida, a aceitação do que é belo e bom, da necessidade da posse e de ter para si o que é referência para uma vida de sucesso. Nada diferente do que Bauman tenha observado a respeito de “uma vida organizada em torno do consumo”, na qual é a sedução que comanda desejos crescentes e cada vez mais voláteis (BAUMAN, 2001, p.99). Seguindo suas observações, o advento da internet dá ao internauta a referência universal para qualquer comparação. Não há conformação uma vez que as necessidades nunca são satisfeitas, ao contrário, estão sempre sendo renovadas. O que importa é a prontidão para o consumo de coisas e ideias. Vende-se modelo de saúde, aspecto físico, via produção de conteúdo de imagem ou vídeo (seja no *Facebook*, *YouTube* ou outro qualquer), dos quais já direcionam o usuário a um *site* de compras.

Caso um internauta assista a um vídeo de dança ou ginástica, há *links* que o direcionam para outros *sites* de venda de vitaminas, de roupa e material esportivo, de remédios; vídeos de conteúdo político, direcionam para venda de literatura política de direita, de literatura de esquerda, de centro ou outros links que só fomentam a bolha à qual o usuário já está inserido, levando-o a assistir somente conteúdos de determinado viés político, construído com a visão política e de mundo do promotor do conteúdo (conhecido como *digital influencer*); se observa uma imagem ou assiste a um vídeo de receita, já é remetido à compra de utensílios domésticos, alimentos; se ele fez uma mera busca, num *site* qualquer, de um modelo de sapato, prontamente

seu perfil de *Facebook* ou a lateral de outras páginas, com espaço já separado para que entre conteúdo externo é jorrado de propaganda de diversos modelos de sapatos, de várias lojas, com várias opções de preço e promoções. Tudo para que ele consuma. Consuma ideias e as dissemine, sem responsabilidade e sem critério. Consuma produtos e serviços que, de repente, jamais imaginara consumir, mas que ao ver, virou necessidade, virou referência. O internauta está exposto a milhares delas em poucos dias.

Essa exposição ao consumismo exacerbado é uma violência a que se está submetido a todo tempo, a um capitalismo feroz que, como se sabe, gera impacto na saúde financeira, psicológica, física, doméstica. Pior, coloca as pessoas num ciclo vicioso da compra como fuga das dores, como alheamento dos problemas reais, muitas vezes pela própria falta do motor que pode promover o consumo: o dinheiro. A internet nunca foi, não é, nem deixará de ser um instrumento para servir aos interesses políticos e econômicos.

5.5 COMO RECONHECER AS NOTÍCIAS FALSAS

Como visto anteriormente, deve-se ter o compromisso não apenas com a verdade de fato, mas, também, com a averiguação e confirmação do que nela está imbuído: a realidade dos fatos. A mesma que deve ser o suporte, a plataforma sobre a qual as interpretações, as opiniões e escolhas devem estar assentadas. Para tanto, pode-se e, logo, deve-se revestir de cuidados a serem tomados antes de clicar em notícias falsas ou as consumirmos como verdade, repassando-as e multiplicando falsas informações que só prejudicam a coletividade.

E o que se pode fazer para impedir a disseminação das falsas notícias? O *The Guardian* sugere que:

- Compartilhe com responsabilidade. Você também é um influenciador nas mídias sociais;
- Apenas publique ou compartilhe histórias que você sabe serem verdadeiras, de fontes que você sabe serem responsáveis.
- Você também pode ajudar a moldar a mídia que deseja. Suspenda o "ódio-cliques" em histórias que você sabe que são projetadas para deixá-lo irritado. Pague pelo jornalismo que você valoriza.

Outras medidas, segundo o secretário-executivo da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), Guilherme Alpendre, no mesmo seminário “*Fake News e democracia*”⁶⁵ são:

- Restrição à publicidade em Google e Facebook;
- Alertas aos usuários de que conteúdo está em "em disputa" [sendo questionado por leitores];
- Desativação de contas falsas ;
- Atribuição de 'notas' aos conteúdos a partir de critérios definidos;
- Ensinar pessoas a parar de repassar "*fake News*" ;
- Saber o que ignorar mesmo na hora de combater a desinformação;
- Ação governamental.

A importância de ações governamentais urge porque a divulgação de notícias falsas são formas de intervenção no processo democrático de uma nação, causando transtornos e confusão nas pessoas, que, sem procurar as fontes de confirmação da notícia e, na maioria das vezes sem sequer ler a notícias por inteiro, já repassa com velocidade e alcance que as redes sociais alcançam com a internet.

O site Politize!⁶⁶ retransmite da Federação Internacional das Associações e Instituições de Bibliotecária (IFLA⁶⁷) uma lista de ações para verificar se uma notícia é falsa ou não: Considere a fonte da informação: tente entender sua missão e propósito olhando para outras publicações do site:

- Leia além do título: títulos chamam atenção, mas não contam a história completa;
- Cheque os autores: verifique se eles realmente existem e são confiáveis;
- Procure fontes de apoio: ache outras fontes que confirmem as notícias;
- Cheque a data da publicação: veja se a história ainda é relevante e está atualizada;
- Questione se é uma piada: o texto pode ser uma sátira;
- Revise seus preconceitos: seus ideais podem estar afetando seu julgamento;

⁶⁵ Idem 32.

⁶⁶ Hospedado em <http://www.politize.com.br/noticias-falsas-pos-verdade/>. Publicado em 01/11/2017. Acessado em 09/06/2018.

⁶⁷ Hospedado em <https://www.ifla.org/>.

- Consulte especialistas: procure uma confirmação de pessoas independentes com conhecimento;

Sendo assim, as notícias falsas são um método eficiente de influência política, que não tem vínculo partidário nem ideologia específica. Serve a qualquer um que tenha poder econômico para manter verdadeiras empresas que se dediquem a gerar e propagar tais notícias. Mas, além de gerar lucros por meio de propagandas (fato contestado sob alegação que empresas de renome não querem vínculos com tais conteúdos), influenciar politicamente em processos eleitorais, elas também se prestam a acabar com a reputação de pessoas físicas ou jurídicas.⁶⁸

Não se trata de impedir que se fale via redes sociais, pois isso afrontaria outros direitos e liberdades – como direito à liberdade de expressão, pensamento e informação – consagradas na Constituição Federal e os Direitos Humanos, como veremos mais oportunamente.

Deve-se recorrer, porém, às agências de checagem de notícias, as *fact-checking*, como a brasileira, Lupa (<http://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>). A Lupa é a primeira *fact-checking* do Brasil que acompanha o noticiário e corrige informações imprecisas, divulgado dados corretos. Há também o *site* Boatos.org (<http://www.boatos.org/>), espaço criado para compilar mentiras contadas *online*.

Mas as notícias ruins a respeito das *fake News* não param por aí. As ferramentas tecnológicas disponíveis elevam o poder de artilharia das *fake News*, aumentando a variedade de modalidade de disseminação de informações falsas. Tomando como fonte segura o próprio *site* brasileiro de *fact-checking* Lupa⁶⁹, há ferramentas que convertem som em movimento labial, falsificando discursos e, falsamente, colocando palavras na boca dos sujeitos que nunca foram ditas.

Segundo o *site*, “Um dos testes⁷⁰ foi realizado com o ex-presidente dos Estados Unidos Barack Obama. A equipe de pesquisadores de Washington selecionou uma entrevista que ele deu em 1990 e, usando apenas seu áudio, fez com que Obama dissesse exatamente as mesmas

⁶⁸ <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/04/publicidade-e-cortina-de-fumaca-para-verdadeira-raiz-do-lucro-dos-sites-de-fake-news-diz-especialista.html>

⁶⁹ Disponível em: <http://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2017/07/19/ferramenta-converte-som-em-movimento-labial/>. Publicado em 19/07/2017. Acessado em 09/06/2018.

⁷⁰ Realizado por pesquisadores da Universidade de Washington, nos Estados Unidos.

palavras num vídeo gravado 25 anos mais tarde.” Em outro teste relatado, desta vez por pesquisadores da Universidade de Erlangen-Nuremberg, do *Max-Planck Institute for Informatics* e da Universidade de Stanford anunciaram que poderiam transferir expressões faciais de um ser humano para um vídeo contendo imagens de outra pessoa. Novamente usaram como teste o ex-presidente americano George W. Bush. Na página da notícia pode-se averiguar os vídeos de testes⁷¹. É de impressionar e confundir qualquer pessoa a olho nu, até mesmo os *fact-checkers*, que precisariam fazer um esforço tecnológico para identificar a manipulação. Imagine os que os mais leigos pensariam e fariam diante de vídeos fraudulentos contendo mensagens de toda sorte.

Para compreender-se o grau de afetação da influência da propaganda política, realizada através de diversos gêneros textuais como rádio, TV, imprensa, cinema, teatro, música, etc. na construção ou desconstrução da identidade de um grupo, de uma sociedade ou até mesmo uma nação, pode-se recorrer ao trágico exemplo da propaganda antissemita disseminada pelo Partido Nacional Socialista Alemão, comandado pelo seu *Führer* Adolf Hitler durante a Segunda Guerra Mundial, comandada pelo seu Ministro da propaganda Paul Joseph Goebbels, entre 1933 e 1945.

5.6 UM CASO DO PASSADO – A PROPAGANDA ANTISSEMITA NAZISTA

A publicação de notícias e propagandas gerou, num passado recente (há 80 anos), danos irreparáveis à humanidade e, principalmente, ao povo judeu, mas sem excluir outras minorias que viviam na Alemanha. Esse fato deve fazer todos pensarem e perguntarem, como orienta CHOMSKY (2013), qual a importância e o verdadeiro dever que as mídias ocupam na política contemporânea. Em tempos de internet, diferente da era da Segunda Guerra Mundial, que não dispunha, nos moldes de hoje, desta poderosa ferramenta de informação e publicação de ideologias, essa pergunta é emergente.

A Alemanha, derrotada e devassada pelos resultados da perda da Primeira Guerra Mundial, ansiosa por recuperar o orgulho nacional, se entregou a um regime totalitário que, entre outros objetivos, tinha como pilar de reconstrução, do orgulho e da soberania nacional, a

⁷¹ Também pode-se ler a respeito dos testes na página <https://gizmodo.uol.com.br/tecnologia-sincronizacao-videos/>. Publicada em 12/07/2017. Acessada em 09/06/2018.

extinção de um grupo identitário no qual colocava a responsabilidade do fracasso alemão aos judeus. E para resolver essa questão judaica, tinha como plano a solução final, a qual massacraria o povo judeu, tendo como ideal a ser perseguido, a eliminação do povo judeu do território alemão, e, após, da Europa.

Mas, tomando as lições adiante do importante professor de História da Universidade de Maryland (EUA), Jeffrey Herf (2014, p. 14), especialista no assunto, para que isso ocorresse, o regime nazista precisou utilizar-se de um recurso bastante comum nos dias de hoje na esfera política, e que muito se aproxima ao parâmetro 4, de Amossy, utilizados nos diálogos nos quais a violência verbal se instala. Todavia, um dos meios que foi utilizado, e que teve muito êxito, foi a propaganda. Através dela, Adolf Hitler conseguiu exercer um domínio sobre o público alemão (*Comunidade do Povo*) induzindo-os a perceber-se como uma raça superior em detrimento das outras, principalmente a judaica. Ele usava, portanto, os recursos propagandísticos, vias mídias tradicionais disponíveis à época (jornal, rádio, TV, cinema, panfletos) tanto como meios de doutrinar e enquadrar os que pertenciam à Comunidade, quanto o de reprimir os que não se encaixassem no ideal de pureza e beleza ariana.

O antissemitismo moderno, segundo HERF, era fundamentado nas teorias racistas que estavam em voga entre 1861 e 1895, e que já vimos como eram construídas séculos atrás, responsáveis por construir a imagem do judeu como um “mercador do mal”, de raça inferior, mas sempre uma ameaça à nova ordem que se pretendia criar e, desde então, como responsáveis por todas as desgraças e dificuldades da Alemanha. Os judeus, para eles, tinham profundos interesses malignos. Entre os que pregavam esse ódio declarado aos judeus estava o famoso compositor alemão Richard Wagner (1813-1883). Adolf Hitler acreditava piamente nessa teoria e já se sabia não só de seu posicionamento quando chegou a clamar a união de todos os antissemitas do mundo (anos 20).

Hitler, já no período da Segunda Guerra Mundial e para ter uma razão real, legal e legítima para justificar a guerra, precisava de uma razão para eliminar os judeus e o método encontrado foi o de, no momento certo, retomar as ideias antissemitas. Teve como braços principais para utilizar as ferramentas midiáticas Joseff Goebbels (líder do Ministério do Reich de Esclarecimento Popular e Propaganda) e Otto Dietrich (Diretor de Imprensa). Eles foram, segundo HERF, fundamentais e “responsáveis por traduzir essa visão fanática em uma narrativa

coerente cautelar, que a máquina da propaganda nazista tratou de disseminar amplamente nos recessos da vida cotidiana dos alemães” (HERF, p. 18 e ss)

Na época, os recursos de comunicação via internet estavam na fase embrionária, nada comparado a hoje. Imagine-se o poder que teria dado ainda mais às estratégias de comunicação nazista. À época, assim eram usados os recursos:

O clima de paranoia subjacente à ideologia do Terceiro Reich foi veiculado de forma massiva por meio de cartazes de propaganda afixados nas paredes, os quais os alemães viam enquanto aguardavam o bonde, dos discursos de rádio que ouviam em casa ou na rua, das manchetes jornalísticas penduradas nas bancas de jornal, expondo a sociedade alemã de forma assombrosa aos diversos elementos de uma visão ilusória de mundo nazista, em que Hitler legitimou a guerra e o subsequente genocídio, inclusive de seu próprio povo, como ações necessárias para destruir um supostamente inimigo judeu (HERF, 2014, p. 26)

Toda uma arquitetura foi construída sobre o fundamento do antissemitismo e de uma “conspiração judaica internacional” para conquistar a opinião pública alemã, bem como seu consentimento durante a Guerra. HERF (2014, p.49) sustenta claramente a percepção de que “a propaganda antissemita radical da Alemanha Nazista durante a Segunda Guerra Mundial era integral para a motivação nazista e deflagração da guerra e execução da Solução Final”. Esse mundo criado pelos nazistas e fomentado pelas mídias tradicionais da época não só sustentaram como fomentaram, do começo ao fim, a paranoia social. Além do mais, induziu os alemães a praticarem o ódio contra os judeus, essencialmente, mas contra qualquer raça diferente da ariana.

Podemos, com ajuda de HERF, trazer com a máxima importância e colocar no contexto político atual brasileiro, em tempos de eleições baseadas em *fake News*, do uso exacerbado de mídias virtuais, de polaridades políticas extremistas (tanto de posicionamento de direita conservadora, quanto de esquerda) e recursos argumentativos com frequente uso de violência verbal (observando sempre os parâmetros que a identificam, relembre-se a demonização e a caracterização do Mal no oponente), uma citação de Hannah Arendt, de sua obra *Origens do Totalitarismo*, que parece dizer-nos hoje:

Para que não se superestime a importância das mentiras propagandísticas, é preciso ainda lembrar-se do maior número de ocasiões em que Hitler foi completamente sincero e brutalmente inequívoco na definição das reais intenções de seu movimento, mas elas simplesmente não foram admitidas por um público despreparado para tamanha consistência (ARENDR, *apud* HERF, 2014, p. 52).

Note-se a importância e a responsabilidade de todos os cidadãos manterem-se atentos e vigilantes nas propostas eleitorais e decurso governamental de candidatos eleitos no Brasil e no mundo, de viés ultraconservador e declaradamente contra os Direitos Humanos (principalmente os que não atendam suas perspectivas ideológicas) e contra minorias estigmatizadas.

HERF ainda traz a demonstração de recursos utilizados à época e que muito facilmente podemos vislumbrar nas mídias virtuais, as postagens repetitivas e/ou cotidianas, nos perfis públicos das redes sociais de políticos eleitos para esta nova legislatura. Perceba:

Outra dimensão importante da propaganda nazista refere-se à mistura de texto, imagens e fotografias evidente na Parole der Woche Wandzeitungen (jornais-murais Palavra da Semana). Semanalmente eram distribuídas dezenas ou, às vezes, centenas de milhares de cópias, configurando o aspecto mais onipresente e intrusivo da ofensiva visual nazista na nova era de reprodução mecânica de ilustrações, seja em preto e branco ou em cores (HERF, 2014, p. 55).

Ora, se o radicalismo nazista e o genocídio foram sem precedentes na história da humanidade, nada mais justa e necessária é a atenção ao que a história em andamento se perfaz e se constrói sob os nossos olhos. Pois, além da construção e reforço estratégico da ideologia antissemita e o uso recorrente da propaganda, o nazismo, para conquistar a opinião pública, começou com a destruição da imprensa livre, Conta Herf:

Nas semanas e meses que se seguirão a 30 de janeiro de 1933, cerca de 2 mil jornalistas alemães, incluindo editores judeus, liberais, conservadores, apolíticos, socialdemocratas e comunistas, sofreram a perda de seus empregos, prisão, exílio forçado ou às vezes uma combinação dessas três formas de perseguição (HERF, 2014, p.60).

O regime também manteve sob controle a imprensa, comprando a preços irrisórios jornais e periódicos. Atente-se que hoje, é prática comum as ameaças contra a vida e o patrimônio de quem quer que se apresente como oponente. Mais ainda se for pessoa pública e de representação crucial, *a priori* de ideologias de esquerda, além disso, observa-se, hoje, como via de comunicação com o eleitorado, o uso das redes sociais e de emissoras de TV que pertencem à setores evangélicos ou que apoiam o governo.

Note-se, também, a perigosa, mas comum e antidemocrática, demonização da ideologia de esquerda (especialmente a determinados partidos políticos, em particular o Partido dos Trabalhadores- PT) praticada por ideólogos de extrema direita e, como se está acompanhando,

ratificada por grande parte da população eleitora mais radical e furiosa, que é formada por pessoas de mesma ideologia e preconceitos ou extremamente furiosa com situação econômica e social deixada pelo governo anterior envolvido em casos de corrupção. Sabemos, pela história, como foi gestada, como se desenvolveu e como terminou a busca implacável pela eliminação daqueles que tinham uma identidade e percepção de mundo diferente. Por que você trocaria na afirmação “Os judeus são culpados por tudo” no contexto atual brasileiro?

Para aprofundar o conhecimento sobre a genocídio do povo judeu pelo nazismo é imprescindível a leitura de Jeffrey Herf, em sua obra *O inimigo judeu – Propaganda nazista durante a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto*, livro que guiou este trabalho até o momento.

PFEFFER (2018), baseado nas lições de FINKELSTEIN (2001), traz em seu artigo um claro resumo do que se tratou a propaganda nazista. Esta, utilizando os meios de comunicação disponíveis na época, tratou de disseminar uma ideologia antissemita, e de superioridade da raça ariana, no intuito de eliminar os judeus e outras minorias como comunistas, eslavos, homossexuais, entre outras.

Para Hitler, ainda segundo PFEFFER (2018), não se tratava apenas de, via meios de comunicação de massa, a culpabilização dos judeus como conspiradores e responsáveis pela perda da guerra anterior. Mas, tratava-se de eliminar a identidade judaica, a fim de supervalorizar a identidade nacional como superior a quaisquer outras, justificando políticas higienistas através do genocídio de milhões de judeus.

Os nazistas criaram cartazes, com temática judaica, colocando os judeus como perpetradores da guerra, como mesquinhos e comunistas, expulsando-os das escolas e destacando, preconceituosamente, características físicas como o formato do nariz e colocando um J (de judeu) carimbado em seus documentos para imediata identificação. Todas as propagandas eram compostas de sensacionalismo e tendência a justificar a ideologia nazista, como diz Goebbels, em sua primeira conferência, em 1933, que “a essência da propaganda é a simplicidade, a força e a concentração. Objetividade é um mito. Nada no mundo existe sem um tendenciamento” (PFEFFER, *apud* HERF, 2008, p. 369).

Como ótimos exemplos do uso da mídia como instrumento de poder, dominação e meio de atrair adeptos para uma ideologia qualquer, como a nazista, o próprio regime nazista, através do cinema, difundiu a ideologia antissemita de maneira intensa através dos filmes *O Eterno Judeu* (*Der Ewige Jude* – 1940, Direção: Fritz Hippler) e *O Judeu Süß* (*Jud Süß* – 1934, idealizado por Goebbels e dirigido por Veit Harlan). Os filmes podem ser encontrados, entre tantos outros sobre a temática, na plataforma de mídias YouTube.

A Revista Carta Capital⁷² elencou os 11 princípios utilizados por Goebbels para a propaganda nazista e, ironicamente, comenta “Qualquer semelhança com as práticas do PIG é pura coincidência...” (Partido da Imprensa Golpista) é um eufemismo para nomear os principais veículos de comunicação do Brasil no episódio da milionária sonegação de impostos da Rede Globo, criada pelo deputado Fernando Ferro (PT) e popularizada pelo jornalista Paulo Henrique Amorim e outros blogueiros⁷³. São eles:

1. Princípio da simplificação e do inimigo único - Simplifique não diversifique, escolha um inimigo por vez. Ignore o que os outros fazem concentre-se em um até acabar com ele.
2. Princípio do contágio - Divulgue a capacidade de contágio que este inimigo tem. Colocar um antes perfeito e mostrar como o presente e o futuro estão sendo contaminados por este inimigo.
3. Princípio da Transposição - Transladar todos os males sociais a este inimigo.
4. Princípio da Exageração e desfiguração - Exagerar as más notícias até desfigurá-las transformando um delito em mil delitos criando assim um clima de profunda insegurança e temor. “O que nos acontecerá?”
5. Princípio da Vulgarização - Transforma tudo numa coisa torpe e de má índole. As ações do inimigo são vulgares, ordinárias, fáceis de descobrir.
6. Princípio da Orquestração - Fazer ressonar os boatos até se transformarem em notícias sendo estas replicadas pela “imprensa oficial”.
7. Princípio da Renovação - Sempre há que bombardear com novas notícias (sobre o inimigo escolhido) para que o receptor não tenha tempo de pensar, pois está sufocado por elas.
8. Princípio do Verossímil - Discutir a informação com diversas interpretações de especialistas, mas todas contra o inimigo escolhido. O objetivo deste debate é que o receptor, não perceba que o assunto interpretado não é verdadeiro.
9. Princípio do Silêncio - Ocultar toda a informação que não seja conveniente.
10. Princípio da Transferência - Potencializar um fato presente com um fato passado. Sempre que se noticia um fato se acresce com um fato que tenha acontecido antes

⁷² Disponível em <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Os-11-principios-do-ministro-da-propaganda-nazista-Joseph-Goebbels/12/34137>> Publicado em 31/07/2015. Acessado em 11/06/2018.

⁷³ Mais informações em <https://glaucoortez.wordpress.com/tag/pig/> > Acesso em 15/02/2019.

11. Princípio de Unanimidade - Busca convergência em assuntos de interesse geral apoderando-se do sentimento produzido por estes e colocá-los em contra do inimigo escolhido.

Ainda com base no artigo de PFEFFER (2018), Goebbels (*apud* RODRIGUES, 2004, p.1) dizia que a “propaganda jamais apela à razão, mas sempre à emoção e ao instinto”, muito atual para nossa era de pós-verdade, que, como já dito antes, dá importância social, política e jornalística a notícias falsas, com apelo às emoções e crenças pessoais sem apuração da verdade objetiva dos fatos.

Voltando a CHOMSKY, este nos deixa valiosa lição, lembrando o Ministério da Propaganda britânico, que por sua vez, também utilizou tática de controle da opinião pública norte-americana para apoiar ações bélicas. Diz CHOMSKY (2014):

A propaganda política patrocinada pelo Estado, quando apoiada pelas classes instruídas e quando não existe espaço para contestá-la, pode ter consequências importantes. Foi uma lição aprendida por Hitler e por muitos outros e que tem sido adotada nos dias de hoje

Há uma tentativa clara de tentar dispersar e confundir a sociedade, a opinião pública através do uso das mídias e, principalmente via *fake News*, somada à apatia em que se encontra a maior parte do povo brasileiro diante de uma política corrupta e desnorteada. Por ora, ainda consegue deixar a maior parte sem entender como deveria funcionar verdadeiramente a política e exercer plenamente seus direitos de cidadão, principalmente ter seus direitos fundamentais respeitados e políticas públicas que garantam seus direitos civis, sociais, e políticos, sem escapar outros tão importantes quanto.

Chomsky (2014) ainda alerta sobre a tática de, com uso das mídias e sem querer, estrategicamente, utilizar a força contra um grupo que o confronte, o Estado usa a “fórmula do Vale *Mohawk*”, que consiste em “mobilizar a comunidade em torno de conceitos insossos e vazios como o americanismo”. A tática seria usar o próprio povo para enfraquecer o próprio povo, acusando aqueles que se rebelam, como numa greve, “como desordeiros, nocivos à população e contrários aos interesses gerais.”

Trata-se de manter o “rebanho desorientado”, sem saber se reorganizar, se articular, como diz o autor em comentário, a fim de dominá-lo e fazê-lo pensar que vive numa democracia; mas a democracia real é do empresariado, daqueles que detêm o poder econômico e político

típico do sistema capitalista. A mesma que faz aceitar, não saber pensar criticamente ao receber propagandas ao estilo Goebbels e acreditar, como ainda acontece com uns, que o Holocausto não existiu.

6 A DIGNIDADE HUMANA E A RELAÇÃO COM A RELIGIÃO NAS MÍDIAS

Nas lições do Ministro Luís Roberto Barroso (2016, p. 13-14), a dignidade – *dignitas* -, já considerada desde a Roma antiga, estava relacionada ao *status* pessoal de alguns indivíduos (“posição política ou social derivada da titularidade de funções públicas ou reconhecimento geral de realizações pessoais ou de integridade moral”); ou de instituições (“como a pessoa do soberano, a coroa ou o Estado). Àquelas pessoas eram devidos “respeito, honra e deferência”. Quem os desrespeitasse sofreria sanções civis e penais. Ela era referenciada apenas a pessoas de nível social mais elevado, o que se supunha uma sociedade já desnivelada econômica e socialmente, e que essa dignidade era equivalente à nobreza, direitos exclusivos e privilégios.

Hoje, já não se pode associar essa concepção à dignidade. O Ministro Barroso explica que não se trata de uma substituição conceitual, uma vez que são firmadas em realidades diferentes da história, mas que, desde que a dignidade passou a fazer parte, com uma concepção humanística, de documentos internacionais, tratados e constituições foi base “para uma ordem nacional e internacional fundada sobre a liberdade e a igualdade – muitos acrescentam a solidariedade.

Ainda nas lições do Ministro Barroso, hoje, a dignidade “se assenta sobre o pressuposto de que cada ser humano possui um valor intrínseco e desfruta de uma posição especial no universo”. Ele traz, como marcos do desenvolvimento da compreensão da dignidade humana, iniciando-se com o pensamento clássico, a tradição judaico-cristã, o Iluminismo e o período imediatamente posteriores ao do fim da Segunda Guerra Mundial (BARROSO, 2016, p.14-15).

Vendo-se brevemente, na ótica religiosa, a unidade da raça humana é o resultado da unidade divina, e, segundo o monoteísmo hebraico, no Velho Testamento, “Deus criou o ser humano à sua própria imagem e semelhança (*Imago Dei*) e impôs que cada pessoa devesse amar seu próximo como a si mesmo.” O que se repete no Novo Testamento. Essa concepção religiosa influenciou a civilização ocidental, pelo que veio a ser conhecida como dignidade humana. Houve, no entanto, nesse período, apesar da influência religiosa na sociedade, práticas que não estavam em acordo com o que pregava a própria igreja. Os exemplos dados pelo próprio autor são o apoio da Igreja Católica à escravidão e a perseguição dos “hereges” (BARROSO, 2016, p.14-15).

Não é difícil vislumbrar, hoje, exemplos da influência de igrejas (principalmente neopentecostais) através do apoio declarado à candidatura do presidente eleito no Brasil, no ano

de 2018, influenciando, assim, na escolha do voto dos seus fiéis e, mais que isso, em fazer com que eles mesmos fossem influenciadores diretos no voto via mídia social e via pessoal, através dos cultos nas igrejas. Foi possível acompanhar a disseminação de postagens impregnadas de ódio e desconsideração à dignidade da pessoa humana, por parte de eleitores (evangélicos ou não) e outros opositores do candidato adversário, mas, desta feita, utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

Esse fator é relevante porque envolve as pessoas através da fé, da identidade religiosa somada as expectativas de mudanças políticas a um fanatismo e idolatria político-partidária. É como que se colocasse para a massa, que se montou como vínculo social, um líder salvador de moral inabalável e moralista que, no entanto, perpetua discursos de ódios contra aqueles que a própria igreja rejeita enquanto existam certas individualidades.

Freud, *apud* Cohn (1973, p. 24), classificaria essas *massas* como “*massas artificiais*”, que se trata de:

Agrupamentos altamente organizados (no caso a Igreja e o Exército) suscetíveis de incorporarem a distinção básica por ele estabelecida entre massas “com líder” e massas “sem líder”. As massas artificiais são iminentemente aquelas dotadas de líder. Este, por seu turno, é o elemento aglutinador do conjunto na medida em que é o objeto do mecanismo de identificação para todos os seus membros, ao ser tomado por eles como o Ego-ideal (COHN, 1973, p. 24)

Diante disto, a observação do comportamento, principalmente *online*, leva ao questionamento de que efetivamente as igrejas pregam, a tolerância ou se de fato as pessoas estariam interessadas em pôr em prática o que se deveria aprender nas igrejas. Se a fé está separada das práticas religiosas para com o semelhante, tratando-o dignamente e respeitando suas diversidades.

Sob a ótica filosófica, a dignidade humana deriva da tradição política romana, primeiramente pelo orador e estadista, Marco Túlio Cícero. Nesse aspecto, ela tem sido associada com a razão e com a capacidade de tomar livremente decisões morais, sem qualquer conotação ou ligação religiosa. No medievo, segue o autor, houve um entrelaçamento com a religião. Só em 1486, através de Picco della Mirandola, a razão filosófica começou a se afastar da razão teológica, tendo suas teses sido consideradas heréticas e proibidas pela Inquisição. Pico della Mindarola “justifica a importância da busca humana pelo conhecimento, trazendo o homem e a razão para o centro do mundo, no limiar da Idade Moderna” (BARROSO, 2016,

p.16-7). Só com o Iluminismo, traz o autor ministro, o conceito de dignidade humana baseado na razão, conhecimento e liberdade tomou impulso e somente a partir daí rompeu-se o autoritarismo religioso nas sociedades medievais (autoritarismo religioso que ressurge num movimento conservador basicamente pelas igrejas neopentecostais).

Por fim, como marco histórico e decisivo para a compreensão do conceito na atualidade, o ministro aponta “os horrores do nacional-socialismo e do fascismo”. A dignidade humana passou a fazer parte dos discursos políticos dos países vitoriosos da Segunda Guerra Mundial como base para a busca da paz, democracia e proteção dos Direitos Humanos. A partir daí a dignidade humana passou a fazer parte, também, dos discursos jurídicos, sendo incluída em documentos, tratados internacionais e diversas constituições, como a brasileira e outros importantes como a Carta da Nações Unidas (1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Carta Europeia de Direitos Fundamentais (2000) e no esboço da Constituição Europeia (2004) (BARROSO, 2016, 19-20).

Em que pese a compreensão conceitual do que é dignidade humana ser marcada por evoluções históricas de conflitos humanos de ordem e importância significativas, atualmente, continua sendo um conceito dispensável em primeiro lugar quando se pretende sobrevaler interesses sociais e econômicos de uma parte da sociedade, como a onda conservadora política e moral, que ocorre mundialmente, refletida em diversas disputas eleitorais ao redor do globo. Mais uma vez destaca-se o Brasil, no qual, recentemente, despontou uma onda de apelo à retomada de valores da família tradicional - necessariamente heterossexual: pai/mãe/filho(s) - , a qual exclui a consideração como unidade familiar aquela formada por famílias homoafetivas – pai/pai/filho(s), mãe-mãe-filho(s). Ver PL 6.583/2013⁷⁴, do Deputado Anderson Ferreira (PR/PE).

Esse posicionamento de parte da sociedade, mais conservadora, desconsidera as novas configurações familiares brasileiras, sendo que o Direito Existencial de Família, fortemente alinhado no ordenamento jurídico brasileiro, está baseado na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/1988) e suas normas não podem ser contrariadas entre as partes, mesmo que convencionadas. Flávio Tartuce, no seu *Manual de Direito Civil*, observa que o princípio da

⁷⁴ Acessível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005> .Acessado em: 14/02/2019.

dignidade humana possui variantes de interpretações, mas traz o conceito desenvolvido pelos juristas portugueses Jorge Miranda e Rui Medeiros⁷⁵:

A dignidade humana é da pessoa concreta, na sua vida real e cotidiana; não é de um ser ideal e abstracto. É o homem ou a mulher, tal como existe, que a ordem considera irreduzível, insubsistente e irrepetível e cujos direitos fundamentais a Constituição enuncia e protege” (TARTUCE, 2013, p. 1053).

Vale ser destacado o conceito de dignidade segundo André de Carvalho Ramos:

A igualdade consiste em um *atributo de comparação* do tratamento dado a todos os seres humanos, visando assegurar uma vida digna a todos, sem privilégios odiosos. Consequentemente, *o direito à igualdade* consiste na *exigência de um tratamento sem discriminação odiosa, que assegure a fruição adequada de uma vida digna* (RAMOS, 2018, p. 603).

Percebe-se que a dignidade humana está presente em qualquer manifestação do Ser ou Estar no mundo do homem, precisa estar presente em qualquer que seja seu contexto social. O autor cita como exemplo da presença da dignidade da pessoa humana, na seara familiar, a condenação judicial de pais em casos de abandono paterno-filial ou abandono afetivo (*teoria do desamor*), condenação com fulcro no princípio da dignidade da pessoa humana⁷⁶. Deve-se apontar que a questão da indenização nas relações parentais é questão controvertida na doutrina jurídica, mas possível, na opinião de Tartuce. Já no Superior Tribunal de Justiça, concretiza a o princípio da dignidade e da solidariedade em suas decisões relativas aos conceitos de danos morais nas relações familiares, visto que “amar é faculdade, cuidar é dever”⁷⁷ (TARTUCE, 2013, p. 1052-57).

Nesse aspecto, há uma busca pela mitigação de direitos sociais e jurídicos dos casais homoafetivos, como a não permissão para o casamento, para adoção, para união, demonstração pública de afetos e comportamentos. Há, inclusive, em andamento, uma proposta do (ex)deputado Magno Malta, o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 106 de 2013, o qual Susta os efeitos da Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Na Consulta Pública, via e-Cidadania⁷⁸ (todos os projetos de lei

⁷⁵ MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui. *Constituição Portuguesa anotada*. Coimbra: Coimbra., t. 1, p.53.

⁷⁶ TAMG, Apelação Cível 408.555-5, 7ª Câmara de Direito Privado, decisão 01.04.2004, Rel. Unias Silva, v.u.). Nota: o TAMG (Tribunal de Alçada Cível de Minas Gerais foi extinto)

⁷⁷ STJ, REsp 1.159.242/SP, Rel, Min, Nancy Andrighi, 3ª Turma, j.24.04.2012, DJe. 10.05.2012).

⁷⁸ Disponível em < <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/comofuncionaconsultapublica> >. Acessado em 29/12/2018.

e demais proposições que tramitam no Senado ficam abertos para receber opiniões desde o início até o final de sua tramitação, conforme estabelecido na Resolução nº 26 de 2013), o resultado da votação no período disponível foi de 28.964 votos a favor e 430,121 votos contra o projeto. Diferença grande, porém, marcada por um interesse popular sobre o tema atualmente.

Vale trazer à luz o entendimento jurisprudencial já consolidado de que está enquadrada na concepção de família a união homoafetiva⁷⁹. Ademais do que consta no Código Civil (artigos citados na nota de rodapé 48), segue a doutrina considerando os conviventes homoafetivos em todas as citações que digam respeito a companheiros ou conviventes, tendo a Vara da Família, segundo o Enunciado n. 524, a competência para apreciar questões pessoais e patrimoniais relativas à união homoafetiva (TARTUCE, 2013, p. 1186-87).

Há movimentos também visando desqualificar, subjugar e desmerecer o movimento feminista, atribuindo a ele ser o motor do comportamento “negativo” da mulher nos dias de hoje. Se a mulher luta ou defende seu direito de dignidade, de igualdade e paridade com o homem, seu lugar no mundo, tendo o respeito ao seu corpo, o reconhecimento por seu intelecto, a sua força de trabalho, a seus interesses sexuais, a suas responsabilidades, às capacidades, a sua liberdade em todos os sentidos, inclusive seu poder de escolhas, é considerada subversiva e imoral. Portanto, um movimento que fere gravemente a autonomia da mulher como parte do que lhe confere dignidade.

A título de exemplo, uma declaração do atual eleito vice-presidente do Brasil, General Hamilton Mourão, causou muita polêmica, principalmente entre as mulheres – e pessoas de bom senso, independente do gênero – quando disse que: “crianças criadas por "mãe e avó" em "áreas carentes" tendem a virar "elementos desajustados" e ingressar em "narcoquadrilhas"⁸⁰. Não faltaram apoiadores entre os eleitores da chapa do então candidato à vice-presidência.

Percebe-se também a relativização sobre a escravidão e suas consequências na história do negro no Brasil. Insurgem-se, a todo momento, debates de pessoas contra e a favor do regime de cotas de negros para ingresso nas universidades públicas brasileiras. Estampa mais uma

⁷⁹ Ver os seguintes artigos do Código Civil: 1694 a 1.710, 1.723 a 1.727 e 1790.

⁸⁰ Disponível em < <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/18/mourao-nega-critica-a-mulheres-e-diz-que-fala-sobre-mae-e-avo-e-constatacao.htm?cmpid=copiaecola>>. Acessado em 29/12/2018.

busca pela retomada do que o negro devia ser e foi durante a escravatura e, mais que isso, a necessidade de aniquilação dos, hoje, novos Zumbis.

É a negação do negro igual e a afirmação simbólica de que o negro deve voltar aos rincões da casa grande. Parecem querer reviver o eterno saudosismo do personagem folclórico brasileiro, Pai João, velho escravo negro, que era, segundo Arthur Ramos (1935) *apud* Taddoni Petter *in* Pessoa de Barros (2011), “um velho com olhos mansos, que anda com dificuldade e conta velhas histórias da Costa, contos, adivinhas, utilizando-se de uma linguagem arrevesada”, “de voz fraca e personalidade resignada”. Personagem que reflete nos contos de diferentes gêneros, ora o negro que conta a história opressora e martirizante da escravidão; ora, do negro escravizado astuto, esperto ou revoltado. A autora cita um exemplo do papel do negro do teatro negro do Brasil. Ela traz uma citação de Péricles Leal, num artigo do jornal *Quilombo* (ano 2, n. 6, p. 11, fev. 1950):

O papel eterno que lhe restava reservado era o de *clown* ou, na melhor das hipóteses, de negrinho para levar cascudos dos donos da casa e Pai João inofensivo a falar um dialeto mais ou menos ridículo... (TADDONI PETTER *in* PESSOA DE BARROS, 2011, p. 50).

A personalidade oposta encontra-se, demonstrado pela mesma autora, no lundu Pai João, recolhido por Julia Brito Mendes (1911), *apud* ABREU, 2004, p. 243):

Quando iô tava na minha tera Iô chamava capitão, Chega em terá dim baranco, Iô me chama Pai João.	Pega o cêto vai ganha. Disofôro dim baranco Nô si pôri aturá, Tá comendo, ...drumindo, Manda negro trabaiá.	Preto fruta com rezão; Sinhô baranco também fruta Quando panha casião Nosso preto fruta garinha Fruta sacco de fuijão; Sinhô baranco quando fruta Fruta prata e patacão.
Quando iô tava na minha terá Comia minha garinha, Chega na terá dim baranco, Câne seca co farinha.	Baranco – dize quando môre Jezuchrisso que levou, E o pretinho quando môre Foi cachaça que matou...	Nosso preto quando fruta Vai pará na correção, Sinhô baranco quando fruta, Logo sai sinhô barão.
Quando iô tava na minha terá Iô chamava generá, Chega na terá dim baranco	Baranco dize – preto fruta,	

Hoje os negros, os Zumbis, se unem, se empoderam e lutam mais fortemente ainda pelo enraizamento de sua cultura, pela igualdade em direitos e deveres, contra estigmas arquitetados ao longo da construção do preconceito de raças e cor, pelo seu direito de estar e ser num mundo onde ainda é vítima das consequências da escravidão e marginalização seculares. As cotas para ingresso nas universidades públicas visam, também, minimizar a consequente desigualdade social, educacional sofridas pelos negros nesse espaço de tempo. Todavia, simultaneamente, os

movimentos negros deparam-se com entraves sócio-econômico-culturais que não só atrasam o objetivo fim do mesmo, quanto sofrem mais ataques por via virtual, que também se repete, ao tempo em que nova massa se insurge em ações estimuladas por discursos de ódio nas redes sociais.

No campo da religião, houve casos de depredação e destruição de templos de religiões de matrizes africanas (Candomblé e Umbanda), não faltando quem destilasse seu ódio contra as mesmas nas redes sociais, também estimulados por igrejas pentecostais e neopentecostais que demonizam e provocam a rejeição às religiões de matrizes africanas.

Através da página de Comunicação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), tem-se um exemplo do que acima foi exposto. Segundo a reportagem⁸¹, o MPPE ajuizou uma ação contra a missionária (e vereadora pelo Recife) Michelle Collins, que via *Facebook* e *Twitter*, publicou a seguinte postagem discriminatória: “Noite de intercessão no Recife, orando por Pernambuco e pelo Brasil, na Orla de Boa Viagem, clamando e quebrando toda a maldição de Iemanjá lançada contra nossa terra em nome de Jesus. O Brasil é do Senhor Jesus. Quem concorda e crê diz amém.” (Missionária Michelle Collins. Via *Facebook*, em 04/02/2018, às 02h05).

O MPPE requereu à justiça que a Missionária Michelle Collins pagasse cem mil reais de indenização por danos morais coletivos (revertidos aos Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) e “a reparar a violação ao direito humano à liberdade religiosa” visto que a mesma “extrapolou os limites de direito à liberdade de expressão”. Não há ainda, até o momento, decisão judicial sobre essa ação.

Com o viés de humor e ironia, a intolerância religiosa nas redes não vem apenas de evangélicos, de católicos também, inclusive do padre pop, Pe. Fábio de Melo. O discurso está disponível no YouTube⁸². Nele o padre, em tom jocoso e sob risos, estimula a desvalorização e o desrespeito às religiões africanas. Diz ele:

“Se você achar, se você de fato acredita, que uma galinha preta na porta da sua casa, com um litro de cachaça e uma farofa de banana tem o poder de trazer a destruição na

⁸¹ Disponível em: <<http://www.mppe.mp.br/mppe/comunicacao/noticias/10389-mppe-ajuiza-acao-contramissionaria-por-discriminacao-as-religioes-de-matriz-africana>>. Acessado em: 04/01/2019.

⁸² Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=is5BHTkjpgs>>. Acessado em 07/01/2019 ou <<https://www.youtube.com/watch?v=yF-U5fqZn04>> Acessado em 07/01/2019.

sua casa, na sua vida, você não conhece a força do Cristo ressuscitado. Com todo respeito a quem faz a macumba, pode fazer, pode deixar na porta da minha casa, que se tiver fresco, a gente come. Com todo respeito a quem acredita nisso, mas isso não é uma compreensão cristã porque nós estamos debaixo dos raios misericordiosos deste Senhor que nos livrou de todo o mal...Eu acho que peguei um mal olhado! Eu vou tomar um banho de arruda. Tome um banho, não tem problema não, que às vezes, a macumba é só um banho que você precisa tomar e uma limpada nas axilas. Às vezes, o único diabo que você está levando são as axilas e o desodorante tira esse diabo! Mal olhado! Que que isso? O Senhor me garantiu a couraça da proteção”.

Houve reações entre os seus seguidores nas redes sociais, mesmo ele vindo a público, através delas, pedir perdão e que não se criasse mais divisões. No Twitter: [@padrefabiodemelo](#) ✓[@pefabiodemelo](#) · [May 10, 2018](#): “O mundo já está dividido demais para que criemos outras divisões a partir de nós”. Ao que respondeu uma seguidora: Vanessa D'Carvalho [@Vanrdc](#) - [1:01 PM - May 10, 2018](#): “Faça uma missa , defendendo os direitos religiosos de todos e retirando os absurdos contra umbanda que fez na internet pedindo perdão não resolve ... aquela senhora que o senhor plantou o odio e não tem acesso a internet, ja tem a bênção do padre pra atacar pedra no umbadista...”. E outro seguidor: “Padre, a associação da "macumba" ao "mal" é o que autoriza todas as práticas de violência e intolerância contra as religiões de matriz africana.” (*sic*)

Um levantamento constante no relatório de Intolerância Religiosa no Brasil – Relatório e Balanço, de 2016, do CEAP (Centro de Articulação de Populações Marginalizadas), trouxe os dados abaixo sobre atos de intolerância registrados em notícias impressas e virtuais, atentando que “Cabe ressaltar que a prática virtual vem ganhando destaque nos registros de casos de intolerância religiosa, demandando a atenção das autoridades para caracterizar juridicamente as situações apresentadas e definir punições aos infratores”. O relatório está disponível *site* do Geledes Instituto da Mulher Negra, no *link* <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2018/08/relatorio-final-port-2.pdf>:

Tabela 3. Atos de intolerância registrados em notícias impressas e virtuais

ATOS DE INTOLERÂNCIA REGISTRADOS EM NOTÍCIAS IMPRESSAS E VIRTUAIS, SEGUNDO FONTES DE INFORMAÇÃO, RIO DE JANEIRO, BRASIL						
Forma de coleta de informação	Frequência e tipos observados					Total
Denúncias de atos islamofóbicos	5 Sites Diversos	18 Páginas Facebook	3 Youtube	2 Perfis	5 Criações de farsa	33
Registro de ataques e agressões aos	6 Casos Agressões e ofensas às mulheres		3 Ataques às Instituições Islâmicas no Brasil			9

Fonte: Sociedade Beneficente Mulçumana do Rio de Janeiro (SBMRJ)

Os comentários nas redes sociais costumam ultrapassar o campo da opinião para demonstrar um total despreço ao reconhecimento da igualdade (e necessidade de políticas públicas de reparação) da mulher, do negro, do homossexual, de toda e qualquer pessoa que tenha uma religião diferente das “aceitas” e denominadas cristãs. Trata-se, naturalmente, do aviltamento da dignidade humana.

Avoca-se, aqui, dois conceitos de dignidade humana. O primeiro, de Ingo Wolfgang Sarlet, *apud* RAMOS (2018, p. 78)⁸³, que levanta questões inerentes ao seu humano, não importando as diferenças tratadas acima: Note-se:

A dignidade humana consiste na *qualidade* intrínseca e distintiva de cada ser humano, que o protege contra todo tratamento degradante e discriminação odiosa bem como assegura condições materiais mínimas de sobrevivência. Consiste em atributo que todo indivíduo possui, inerente à sua condição humana, não importando qualquer outra condição referente à sua condição humana, não importando qualquer outra referente à nacionalidade, opção política, orientação sexual, credo etc.

O Ministro Barroso considera a dignidade humana como um princípio jurídico que tem como conteúdo mínimo um conjunto de direitos e consequências. Para ele, a dignidade humana pode ser dividida em três componentes, quais sejam:

Valor intrínseco, que se refere ao *status* especial do ser humano no mundo; Autonomia, que expressa o direito de cada pessoa, como um ser moral e como um indivíduo livre e igual, tomar decisões e perseguir o seu próprio ideal de vida boa; e Valor comunitário, convencionalmente definido como a interferência social e estatal legítima na determinação dos limites da autonomia pessoal.

⁸³ Nota do autor: SARLET, INGO Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 60; PERES LUÑO, Antonio Enrique. *Derechos humanos, Estado de derecho y constitución*. Madrid: Tecnos, 2001.

É exatamente esse lugar do homem no mundo que deve ser considerado igual a todos sem distinção de cor, raça, sexo, orientação sexual, gênero, religião ou outro fator que o diversifique. Tampouco, deve ser o exercício da liberdade de expressão um exercício de direito sem limites, mesmo que (e principalmente) no ambiente virtual, supostamente “terra sem lei” no imaginário público.

Percebe-se, nessa onda conservadora de costumes, através das falas no ambiente virtual, uma prática comum de postagens polêmicas e violentas a respeito das temáticas citadas acima. Nota-se um esforço comum em minar os componentes da autonomia e do valor comunitário das minorias representadas por comunidades e movimentos negros, LGBTQ+, feministas, etc. O Ministro Barroso ensina que “a dimensão comunitária da dignidade humana deve estar sob o escrutínio permanente e estrito, devido aos riscos de o moralismo e o paternalismo afetarem direitos e escolhas pessoais legítimas” (BARROSO, 2016, p. 112)

Para tanto, a sociedade deve estar sempre atenta e exercer o seu direito de cobrança e busca de justiça, o Poder Judiciário, seu dever de analisar e discutir as questões relacionadas a essas temáticas e o Estado garantir a aplicabilidade dos princípios constitucionais, sob o risco de se instaurar um clima de confusão e violência social. Violência (verbal) que já é fato no ambiente virtual e perceptível em ação em sociedade, como dito alhures.

A fim de se ter uma noção do movimento conservador e autoritarismo religiosos, recomenda-se a leitura do livro *Em nome de quem? A bancada evangélica e seu projeto de poder*, um livro jornalístico e investigativo, da jornalista Andrea Dip. Nele é tratado como está sendo a forma de atuação de políticos evangélicos nas Casas Legislativas, em todas as esferas.

Destaca-se, de entrada, na obra de Dip (2018, p.13), os interesses dos políticos evangélicos, quais sejam:

A manutenção dos privilégios – isenção tributária e concessões de TV e rádios e o avanço de pautas conservadoras, como a proibição do aborto, mesmo para os casos legalmente previstos, a proibição da discussão sobre gênero e prevenção da homofobia nas escolas, o retrocesso de direitos de grupos vulneráveis, como os travestis e transexuais (DIP, 2018, p. 13-14).

Essas matérias (sempre polêmicas) foram, e são, inclusive, bandeiras levantadas e tratadas como fundamentais na campanha do outrora candidato, Jair Bolsonaro. Fica evidente,

no livro, a trajetória evangélica por uma ocupação de espaço político e social nacional, cada vez maior, a cada legislatura. A autora chama essa ocupação de espaços como projeto de poder que se alia a uma direita liberal e conservadora, que visa, ainda, o controle dos corpos (femininos, prioritariamente) e a sexualidade; o poder, que exercido na ótica evangélica, afeta política, direitos e cultura; e, privilégios, buscando dividendos, isenção fiscal, controle de canais de radiodifusão, entre outros mais.

Aliás, em se tratando de relação com as mídias, seguindo o sociólogo Paul Faston, *apud* Dip (2018, p. 70-72), a igreja pentecostal “por ser mais próxima da cultura do espetáculo e menos litúrgica ... é a que se dá melhor com as mídias”. As mídias foram adotadas rapidamente pelo pentecostalismo, surgindo personagens midiáticas, como Silas Malafaia, que faz declaradamente pregação e ativismo pelas mídias sociais. No Twitter, por ora, ele possui 1.388.632 seguidores. Exemplos:

- Silas Malafaia - Conta verificada @PastorMalafaia : “Hoje em dia, nós temos muitos meios que facilitam o estudo da Palavra de Deus. As minhas pregações também estão disponíveis em audiolivros, para que você possa ouvi-las no celular, tablet ou computador. Acesse <http://try.ubook.com/silasmalafaia/> e aproveite 30 dias grátis.” (11:00 - 2 de fev de 2019 - 10 Retweets - 75 Curtidas);
- Silas Malafaia - Conta verificada @PastorMalafaia: “Se o General Mourão, antes da eleição, abrisse a boca para falar que apoiava aborto, jamais seria o vice. Assista! <http://youtu.be/GttqbrkVNoo> (09:31 - 2 de fev de 2019 - 24 Retweets 179 Curtidas)
- Silas Malafaia - Conta verificada @PastorMalafaia : ACORDEM SENADORES! Estamos assistindo um corrupto que tem poder querendo mais poder. Para bom entendedor, um pingo é letra. (08:03 - 2 de fev de 2019 - 122 Retweets - 666 Curtidas)
- Silas MalafaiaConta verificada @PastorMalafaia 1 de fev : “CORRIGINDO ! O nome do vice aparece na tela da urna eletrônica . O voto é dado ao presidente. A verdade do conteúdo do Twitter que cometi o erro , continua inalterado kkkkkkkk” (198 respostas - 28 retweets - 294 curtiram)
- Silas MalafaiaConta verificada @PastorMalafaia 1 de fev: “ABORTO É QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA ? O aborto em si, seja ele legal ou ilegal, produz questões de saúde pública. As mulheres que dão à luz não produzem esses problemas. O pequeno bebe no útero materno ã é prolongamento do corpo da mulher, na gestação, ele é o agente ativo.” (123 respostas - 115 retweets - 597 curtiram)
- Silas MalafaiaConta verificada @PastorMalafaia 1 de fev: “AVISEM AO MOURÃO ! O papel do vice é substituir o presidente nos seus impedimentos. Votamos em Bolsonaro, na urna eletrônica não aparece o nome do vice. Se não quer ajudar, pelo menos , não atrapalhe. UM DOS MOTIVOS PORQUE O POVO VOTOU EM BOLSONARO, POR ELE SER CONTRA O ABORTO.” (3.999 – respostas - 1.977 retweets - 11.474 curtiram)
- Silas MalafaiaConta verificada @PastorMalafaia 1 de fev: “PORQUE GRANDE PARTE DA IMPRENSA ESTÁ DANDO VOZ AO VICE MOURÃO ? O óbvio ! Enfraquecer Bolsonaro, criar uma cisão no governo. O gov acaba de fazer 30 dias e já temos entrevista com o vice. Não aconteceu isso nem com Lula ou Dilma.O PIOR ! Mourão aceita fazer esse jogo. VERGONHA !” (307 respostas - 382 retweets - 1.562 curtiram)

Apenas para fechar a contribuição do jornalismo de Andrea Dip, é curioso o fato de um interesse e pragmatismo político evangélico no cenário nacional, com pautas que interferem diretamente nos Direitos Humanos, citando sempre o nome de Deus e pregando o combate à imoralidade e à corrupção. Segundo Dip, à época do Impeachment de Dilma Rousseff, sobre o qual a bancada evangélica era a favor, cerca de 60% dos deputados respondiam processos na justiça (Dip, 2018, pn.59). Ela demonstra numa tabela (com nome, partido e acusação) uma lista de 16 deputados da Frente Parlamentar Evangélica da legislatura 2015-2019 com processos no Supremo Tribunal Federal (Dip, 2018, p.36-38).

7 DIREITOS HUMANOS AFETADOS NAS MÍDIAS SOCIAIS VIA *FAKE NEWS* E POSTAGENS OFENSIVAS

A seguir, investigam-se os efeitos das postagens ofensivas e as *fake News* que se encontram na internet. Foi feita essa trajetória a fim de que se compreendam os fenômenos da pós-verdade e das *fake News*. Agora, se poderá contextualizá-las em relação aos Direitos Humanos. A primeira pergunta que surge é: O que tem a ver *fake News* com Direitos Humanos, se, como foi dito, elas são produzidas no intuito de influenciar ou manipular as opiniões sobre um determinado assunto ou pessoa (física ou jurídica) com objetivos políticos, econômicos ou sociais? A resposta é: tudo.

As *fake News* são apenas mais um meio, mais uma ferramenta de se perpetrar violações contra pessoas em diferentes níveis. E, como tudo que acontece na internet toma proporções gigantescas, com resultados, muitas vezes, irreversíveis, como a morte de uma vítima, a violência sofrida e seus efeitos diversos, uma reputação comprometida, uma eleição perdida, feridas profundas no processo democrático de uma nação (vide o que passou nos EUA).

Para entender-se os efeitos das notícias falsas, bem como os efeitos da comunicação violenta, em suas diversas formas (*posts*, áudio, vídeo, imagem), nos Direitos Humanos, precisa-se entender (ou revisar, para aqueles que dominam a matéria) o que são Direitos Humanos e, partindo deles, os direitos fundamentais de acordo com a Constituição Federal de 1988. Logo se percebe que são direitos fundamentais no ordenamento brasileiro, sejam individuais ou sejam coletivos, entre tantos outros, direito à vida, à informação, à integridade física e moral, à honra e imagem.

Importante deixar claro que, até este momento, as *fake News* em si, não são consideradas crimes, pelo fato de não haver ainda tipificação penal, o que não quer dizer que seus efeitos não possam ferir direitos e serem enquadrados em dispositivos legais já existentes. Deverá ser observado, caso a caso, se a divulgação foi feita com o conhecimento da falsidade e com intenção de ofensa. Vale deixar claro que a disseminação de informação capaz de gerar pânico ou desassossego público, por sua vez, é tipificada pelo artigo 30 do Decreto-lei 4.766/42. Também, nos termos do artigo 41, da Lei de Contravenções Penais, são consideradas

contravenções penais o ato de provocar alarme, anunciar desastre, perigo inexistente, ou praticar qualquer ato apto a produzir pânico.⁸⁴

Trabalhando de forma preventiva, tendo em vistas a aproximação das eleições presidenciais deste ano de 2018, e como referência de alerta às eleições estadunidenses já comentadas, há em andamento um Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2017, de autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131758>, que “imputa detenção, de seis meses a dois anos, e multa, para quem divulga notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante” e “prevendo pena mais grave para a divulgação feita pela internet e uma causa de aumento de pena quando o agente visa a obtenção de vantagem, para si ou para outrem”. O PL 473/17 encontra-se na omissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) aguardando designação do Relator. Passadas as eleições, nada teve aplicação prática e nenhuma punição quanto às práticas de disseminação de *fake News*. Inclusive há suspeitas que foram feitas em massa por partidos políticos, nem tampouco se sabe do andamento das investigações que se disse haver.⁸⁵

Se a contraprestação jurisdicional no que diz respeito à apuração de crimes cibernéticos é morosa, a necessidade de se instruir a população quanto aos seus direitos afetados se faz presente e urgente, haja visto que o desconhecimento da população a respeito do que são Direitos Humanos e quais são seus direitos é real, crítico. Pode-se observar na pesquisa feita pelo Instituto Ipsos⁸⁶ (fundado em 1975 (no Brasil em 1997), de origem francesa, com sede em Paris, é a terceira maior empresa de pesquisa e de inteligência de mercado do mundo) e revelada

⁸⁴ <http://idgnow.com.br/internet/2017/05/10/fake-news-implicacoes-juridicas-e-providencias/> . Acessado em 29/05/2018.

⁸⁵ Investigações correm em sigilo da justiça, segundo o então Ministro Raul Jungmann. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/21/tse-medidas-fake-news-mensagens-eleicoes.htm>>. Publicado em 21/10/2018. Atualizada 21/10/2018. Acessado em 18/02/2019. Mais em: a)< <https://oglobo.globo.com/brasil/policia-federal-vai-investigar-uso-de-whatsapp-para-fake-news-23172204>>. Publicado em: 20/10/2018. Atualizado em 20/10/2018. Acessado em 18/02/2019; b)<<https://oglobo.globo.com/brasil/pf-abre-investigacaopara-apurar-disseminacao-de-fakenews-envolvendo-presidenciais-23172769>> Publicado em 20/10/2018. Atualizado em 20/10/2018. Acessado em 18/02/2019; c)<<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/21/tse-medidas-fake-news-mensagens-eleicoes.htm>?> 21/10/2018 15h21 > Atualizada 21/10/2018; Acessado em 18/02/2019.

⁸⁶ Disponível em < <https://www.ipsos.com/pt-br>> Acessado em 18/02/2019. Sobre a pesquisa, comentários em < <https://www.ipsos.com/pt-br/63-dos-brasileiros-sao-favor-dos-direitos-humanos>> Acessado em 18/02/2019 e em < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048>> Acessado em 18/02/2019.

em mais detalhes pela BBC Brasil⁸⁷, aponta que 2 (dois) em cada 3 (três) – o que corresponde a 66% (sessenta e seis) dos entrevistados – brasileiros acreditam que os Direitos Humanos defendem mais os criminosos que suas vítimas, e que há uma inclinação ideológica dos Direitos Humanos na proporção de 35% (trinta e cinco) para partidos de esquerda, 16% (dezesesseis) para partidos de direita e 49% (quarenta e nove) não souberam responder.

Urge, portanto, uma atuação do Estado sobre a atuação da proteção dos Direitos Humanos, mas paralelamente a isso, oferecer disponibilidade sobre informações e maior estudo sobre a matéria. E, conseqüentemente, mais qualidade sobre a mesma nas escolas e universidade, bem como o esclarecimento público sobre o que sejam os Direitos Humanos e como devem ser efetivados, afirmados.

Para lembrar, André de Carvalho Ramos, em seu *Curso de Direitos Humanos*, nos dá um conceito simples, porém bastante denso, do que sejam os Direitos Humanos:

Os Direitos Humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os Direitos Humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna (RAMOS, 2018, p. 29).

Já para a ONU (Organização das Nações Unidas), Direitos Humanos são:

direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outro status. Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e liberdade, liberdade da escravidão e da tortura, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e educação, e muitos mais. Todos têm direito a esses direitos, sem discriminação. 88

Os Direitos Humanos não são pré-determinados e estáticos, nem fazem deles uma lista exaustiva e conclusiva, de quantos e quais sejam. Eles evoluem ao longo do tempo, ao longo do desenvolvimento da civilização. São, portanto, resultado de uma construção e elaboração contratual entre as sociedades que, via acordos, tratados e a efetiva positivação em suas esferas constitucionais, aceitam e impõem para a sociedade o que ali constam e que representam valores fundamentais, essenciais. Por ser amplo, sempre há a possibilidade de descobrir-se novos

⁸⁷ Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44148576> > Acessado em 18/02/2019.

⁸⁸ Disponível em < <http://www.un.org/en/sections/issues-depth/human-rights/index.html> >. Acessado em 06/12/2018.

Direitos Humanos, pois a configuração da vida vai mudando e novas possibilidades de direitos vão surgindo, se apresentando.

Também não são exclusivos a uma determinada casta da ou grupo da sociedade que o faça por merecer, ou que mereça mais que outra. Não, eles possuem natureza universal, atingindo a todos indeterminadamente, embora em seu conteúdo o direito venha a ter distinções. Na afirmativa bastante comum e quem vem sendo fortalecida na internet é a ideia de que eles defendem mais o bandido que suas vítimas, ou na célebre frase bastante comum nas redes: “bandido bom é bandido morto”.

Em que pese a importância da proteção da vida e do patrimônio (bem como outros direitos) de todos, faz parte do ordenamento jurídico (e de garantias universais) o dever estatal de proteção à vida e à liberdade, que em casos de prisão (p. ex.), só se pode ser preso em flagrante delito ou por ordem judicial escrita e fundamentada. Que o preso saiba os motivos que o levam à prisão e os direitos que tem, o local de sua prisão, o responsável por sua prisão e pelo seu interrogatório, que um juiz competente seja comunicado sobre sua prisão e, entre outros direitos, que seja sua família ou advogado informados sobre a mesma. Ora, se são regras pré-estabelecidas no ordenamento pátrio, devem ser respeitadas, a fim de evitar uma prisão ilegal, responsabilizar os agentes envolvidos ou evitar a pecha de culpado (pela ausência da presunção de inocência) sem os trabalhos que envolvem uma investigação criminal pela polícia competente e o julgamento com o devido processo legal.

Recorde-se que o devido processo legal tem “caráter procedimental (*procedural due process*) consiste na qualidade de determinado processo cível, penal administrativo, informado pelos princípios do juiz natural, ampla defesa, contraditório e publicidade” (RAMOS, 2018, p. 779). Já a presunção de inocência “consiste no direito de só ser considerado culpado de determinado delito após o trânsito em julgado de uma sentença penal condenatória, também denominada presunção de não culpabilidade” (RAMOS, 2018, p.783)

Infelizmente o Brasil é caracterizado por ter uma falha estrutural e sistêmica do Estado. Se há pessoas presas, às vezes por mais de ano, sem que lhe sejam oportunizados tais direitos, é justo que se aplique e se reconheça esses direitos via entidades de Direitos Humanos, que elas atuem na imissão do poder estatal. O que nem deveria ser preciso tal interferência por ser dever

do estado promover a qualidade, eficiência e eficácia dos mesmos, ainda mais sabendo que as condições carcerárias brasileiras marcam presença entre as piores do mundo.

Há diversos conteúdos sobre a situação carcerária caótica do Brasil. No *site* da ONU Brasil (https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=presidios) se pode verificar de pronto. Dificilmente as condições ali demonstradas ressocializariam os indivíduos, devolvendo-os à sociedade tanto em cumprimento de pena como apto a viver em sociedade dignamente, com saúde física, mental e psicológica. Nesse sentido, trazemos o conteúdo de dignidade humana de Maria Cecília Bodin de Moraes, *apud* RAMOS (2018, p. 79): “o conteúdo da dignidade humana pode ser composto por quatro princípios: o da igualdade, integridade física e psíquica, liberdade e solidariedade”.

Quanto à realidade do sistema carcerário no Brasil, RAMOS (2018, p 727), observa que:

Não se trata, então de violação de direitos de um determinado preso, ou, no máximo, da negligência de um Estado da Federação no trato do seu sistema prisional, mas sim de uma quadro (i) generalizado e (ii)longevo de violações de direitos, que se mostra imune a mudanças, graças à (iii) constante ineficiência (por ações ou omissões) dos agentes políticos eleitos (de diferentes partidos)

Some-se a esses conteúdos os elementos que caracterizam o conceito de dignidade humana, segundo RAMOS (2018, p 727), o elemento positivo e o negativo. O elemento positivo, como aquele que “consiste na existência de condições materiais mínimas de sobrevivência”; e o negativo, como aquele que “consiste na proibição de se impor tratamento ofensivo, degradante ou ainda discriminação odiosa a um ser humano”, o que faz com a Constituição seja pertinente no seu artigo 5º, III: “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” e inciso XLI: “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (RAMOS, 2018, p 727).

Nesse *link*, também da ONU Brasil, tem-se uma lista de recomendações da entidade ao Brasil para que tome em relação às violações de Direitos Humanos: <https://nacoesunidas.org/brasil-recebe-centenas-de-recomendacoes-para-combater-violacoes-aos-direitos-humanos/>. O relatório completo, disponível em inglês do link http://acnudh.org/wp-content/uploads/2017/05/A_HRC_WG.6_27_L.9_Brazil.pdf.

RAMOS (2018, p. 30) apresenta as 4 naturezas dos Direitos Humanos. Além da natureza universal (para todos), ainda possuem a de essencialidade (apresentam valores indispensáveis), a superioridade normativa (representam preferências preestabelecidas que devem prevalecer sobre outras normas) e a reciprocidade (une toda a comunidade humana em sujeição e todos são corresponsáveis, pois que todos são interessados).

Relembrado isso, segue-se com mais perguntas que surgem a respeito da relação *fake News*, mensagens opressoras e Direitos Humanos. Para tanto, é possível perguntar que direitos fundamentais são maculados devidos às notícias falsas e tais postagens?

a) Direito à informação

O Direito de informação está intrincado profundamente no que se trata de comunicação via internet. Em toda relação virtual a uma entrega e um recebimento de informação, seja sobre produtos, serviços, seja de ideias. Liberdade para o uso da rede é fundamental, mas exige uma responsabilidade a que todos devem estar imbuídos, a responsabilidade ética no uso das tecnologias, como já discutido.

Todos que têm acesso a um meio tecnológico de produção e consumo de informação devem estar atentos não só àquela responsabilidade quanto aos limites ao exercício do direito.

Quanto à abordagem do direito à informação, este consiste “no direito individual ou coletivo de fornecer, veicular e receber informações sobre fatos ou condutas em geral” (RAMOS, 2018, p. 709).

Deve-se, portanto, observar dois aspectos envolvidos nesse direito que o autor destaca em sua obra: o direito de informar e o direito de receber informação. É assegurado a todas as pessoas o direito de produzir informação e de recebê-las, seja qual for o meio, assegurando-se aos jornalistas o sigilo da fonte a fim de exercer livremente a sua profissão, fundamental para a democracia. Se o sigilo da fonte é um direito que lhes cabe, reversamente, também é um dever. Se uma fonte deu informações com a ressalva de que mantivesse em sigilo, desprotegê-la passa a ser um crime previsto no artigo 154, do Código Penal, violando assim seu dever profissional. Neste ponto, evoca-se à proibição da censura tanto à jornalistas como para a sociedade como um todo. A liberdade de imprensa “é um conjunto de atividades de produção de informação a

terceiros em um ambiente livre de censura e outras formas de intimidação” (RAMOS, 2018, p. 709).

Um outro ponto que Ramos destaca é a divisão do direito de informação em duas espécies: o direito de informação individual e a liberdade de informação de massa (ou coletiva), por meios de comunicação tradicionais ou mais novos, como a internet.

Internet como direito humano

As possibilidades de uso da internet são diversificadas e de diferentes funções nas trocas de conteúdo: diversão, estudo, relações sociais, trabalho, acompanhar as notícias, criar e estimular movimentos sociais, políticos etc. Diante da multiplicidade de usos, essencialmente como meio de prestação de serviços (financeiros, governamentais, educativos, meio de informação e outros), a internet passou a ter importância fundamental na vida das sociedades e via de acesso a direitos, levando a ONU (Organização das Nações Unidas) declarar seu acesso como um direito humano no Relatório do Relator Especial sobre o Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de opinião e expressão, Frank La Rue (A/HRC/17/27) , de 16/05/2011 .

Esse direito ainda não está expressamente na Carta Maior pátria, no rol dos direitos fundamentais, mas é contemplado no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), em seu artigo 4º:

Art. 4º - A disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção:

I - do direito de acesso à internet a todos;

II - do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;

III - da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e

IV - da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados.

Além disso, desde 2010, transita uma Proposta de Emenda À Constituição (PEC 479/2010), de autoria do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP) e atualmente arquivada, que propõe acrescentar o inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para incluir o acesso à Internet em alta velocidade entre os direitos fundamentais do cidadão.

Pela capacidade de produção massiva de informação por qualquer pessoa, a internet é uma ferramenta valiosa como meio de obtenção de informação, especialmente nos países que não possuem mídia independente ou censurada contribuindo, como diz o relator “para a descoberta da verdade e do progresso da sociedade como um todo” (“the Internet allows access to information and knowledge that was previously unattainable. This, in turn, contributes to the discovery of the truth and progress of society as a whole.”) (La Rue, 2011, p. 7).

Sendo assim, a internet passou a ser um meio de exercício à liberdade de expressão garantido pelo artigo 19 da Convenção Universal da Declaração dos Direitos Humanos e o Pacto sobre os Direitos Cíveis e Políticos. O relatório cita este último quanto a:

- a) Todos terão o direito de ter opiniões sem interferência;
- b) Toda pessoa tem direito à liberdade de expressão; este direito deve incluir a liberdade de buscar, receber e transmitir informações e idéias de todos os tipos, das fronteiras, oralmente, por escrito ou impresso, em forma de arte, ou através de qualquer outra mídia de sua escolha;

Segundo a ONU, vide relatório, mesmo no caso daqueles que usarem a internet de forma arbitrária não deve haver uma subtração do direito ao acesso (que impede o acesso a outros direitos dos quais não deveria ser punido), tendo outras vias de restrição, tais como impedir acesso a determinados conteúdos como bloqueio e filtragem, a garantias inadequadas do direito à privacidade e proteção de dados pessoais, que inibem a divulgação de opiniões e informações.

O Relatório ainda aponta cuidados quanto à inclusão de pessoas com deficiência e minorias linguísticas.

87. Quando a infraestrutura para acesso à Internet estiver presente, o Relator Especial incentiva os Estados a apoiar iniciativas para assegurar que a informação on-line possa ser acessada de forma significativa por todos os setores da população, incluindo pessoas com deficiência e pertencentes a minorias linguísticas.

Entre outras observações, deixa claro que

88. Os Estados devem incluir habilidades de alfabetização na Internet nos currículos escolares e apoiar módulos de aprendizagem similares fora das escolas. Além do treinamento de habilidades básicas, os módulos devem esclarecer os benefícios de acessar informações on-line e de contribuir de maneira responsável com informações. O treinamento também pode ajudar as pessoas a aprenderem como proteger-se contra o conteúdo prejudicial, e explicar as possíveis consequências de revelar informações privadas na Internet.

Como se pode perceber, este ponto tem urgência a ser desenvolvido no Brasil tamanho é o cometimento de arbitrariedades e a incidência de crimes contra a pessoa.

b) Liberdade de expressão no período eleitoral - direito a um processo eleitoral íntegro

Na presença de enxurradas de notícias falsas que dominaram as mídias sociais desde antes, durante e após o processo eleitoral no Brasil (embora haja uma diminuição notável) é imprescindível esclarecer que o Direito Eleitoral nacional possui uma variedade de dispositivos a fim de regular a liberdade de expressão nesse período. O intuito é impedir: a) manipulação do eleitorado; b) ofensa à isonomia entre candidatos; e, c) favorecimento pela mídia de determinado candidato.

Outrora, havia um poder mais incisivo e com maior índice de sucesso quando bastava restringir o acesso ao rádio e à TV, sem custos para os partidos políticos, mas atendendo ao que dispusesse a lei; proteger o “princípio da paridade de armas” ao impedir que emissoras de rádio e TV “veiculassem propaganda política ou difundisse opinião favorável ou contrária a candidato, partido ou coligação, a seus órgãos ou representante”, mesmo que através de “propaganda dissimulada ou disfarçada” (RAMOS, 2018, p. 665-66).

Mas, diante do advento da internet, resta saber como o Poder Judiciário e Legislativos vão decidir a nova configuração da comunicação entre candidatos e eleitores. Viu-se, em passagens anteriores, a influência/relação das igrejas pentecostais e neopentecostais, primordialmente, nas eleições para presidente, deputados e senadores nas eleições de 2018. Viu-se também que há controle de emissoras de rádio e TV por congregações religiosas que se empenham declaradamente em apoiar determinadas candidaturas, fazendo uso efusivo das redes sociais. Resta a questão: há uma obediência aos parâmetros legais e à paridade de armas? Há um controle na manipulação de massas eleitorais por essas entidades, que, sabidamente dispararam notícias falsas como o emblemático “kit gay”?

Oportuno trazer que a liberdade de crença ou de religião não é vedada, principalmente num Estado laico como o Brasil, está submetido ao que reza o artigo 19, I, da Constituição Federal, no qual diz que “é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento

ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

c) Direito à honra, ao nome e à imagem protegidos

O direito à honra, à imagem, bem como ao nome, está gravado no artigo 5º, X, da Constituição Federal/88, que diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Nas lições do jurista italiano, Adriano de Cupis, *apud* José Afonso da Silva (2005, p. 209), honra “é o conjunto de qualidades que caracterizam a dignidade da pessoa, o respeito dos concidadãos, o bom nome, a reputação”. Ter preservadas essas qualidades é um direito fundamental, como também o é a inviolabilidade da imagem da pessoa, que corresponde à tutela do “aspecto físico – que, de resto, reflete também a personalidade moral do indivíduo”.

Há, tipificados no ordenamento penal brasileiro, três crimes que podem ser realizados com a falta de observância ao respeito à honra, nome e imagem das pessoas, são eles: os crimes de calúnia, injúria e difamação, tipificados, respectivamente, nos artigos 138, 139 e 140, do nosso Código Penal. No entanto, estes artigos só se direcionam àqueles que se sintam ofendidos particularmente.

Para elucidação, segundo o Código Penal brasileiro, Lei nº. 2848/1940, são crimes contra a honra:

- **Calúnia** (art. 138 do Código Penal):

- Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

- § 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

- § 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

- **Difamação** (art. 139 do Código Penal):

- Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Ensina Gonçalves (2007), “O crime de difamação tutela também a honra objetiva, isto é, o bom nome, a reputação de que alguém goza perante o grupo social. De modo simplificado, honra objetiva é o que os outros pensam a respeito dos atributos de alguém”.

• **Injúria** (art. 140 do Código Penal): - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. § 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena: I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria; II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

Em que pese ser reconhecida a gravidade dos crimes contra a honra, esta constitui um bem jurídico disponível, pois o sujeito passivo pode, na calúnia, por exemplo, perdoar, pode renunciar, como também a ele cabe a ação penal privada (CAPEZ, 2012). Vale destacar neste trabalho, e que nos remete aos crimes aqui destacados e cometidos na internet, o que dispõe o artigo 141 do Código Penal brasileiro, em suas Disposições Comuns:

Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido: [...] III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria;

Vê-se que, os crimes praticados na internet encaixam-se nesse dispositivo, o que leva a concluir que caluniar, difamar ou injuriar alguém por meio de um veículo de comunicação como a internet, que como se viu, afeta rapidamente e em grande escala a honra dos indivíduos, objetiva ou subjetiva, a depender do tipo, tem o condão de majorar a pena em um terço.

Para ilustrar os dispositivos jurídicos acima elencados que tutelam o direito fundamental de proteção à honra e imagem com um caso ocorrido de *fake News*, na internet, do ano de 2014, que chocou o país trazemos o caso de Fabiane Maria de Jesus (33 anos), que morreu vítima de

espancamento por dezenas de moradores do bairro Guarujá/SP. O resumo aqui posto é proveniente no *site* G1 de notícias⁸⁹.

Fabiane Maria de Jesus foi vítima de um boato, gerado por uma página em uma rede social (Página Guarujá Alerta - Facebook), a qual dizia que a dona de casa sequestrava crianças para usá-las em rituais de magia negra. Ela foi amarrada e agredida baixo acusação de moradores que viram na página citada retrato falado de uma mulher que julgaram ser Fabiana, sem dar tempo de defesa à mulher. Segundo o advogado da vítima, Airton Cinto, “Ela foi espancada porque acharam que ela era uma pessoa de uma foto. Amarraram ela, arrastaram ela, levaram até o Morrinhos e espancaram ela violentamente. Deixaram ela no mangue. A Polícia Militar preservou o corpo achando que ela estava morta” (*sic*). Há vídeos na página, satisfazendo a curiosidade dos mais curiosos, pois os próprios moradores filmaram e postaram na *web*.

Calúnia, injúria, difamação, intolerância, falta de confirmação da verdade dos fatos, julgamento antecipado, fúria desmedida, descontrole da razão bem como da emoção e Fabiane sofreu traumatismo craniano, indo a óbito. O povo julgou, sentenciou, aplicou a pena e lavou as mãos. Testemunhos de seus vizinhos e amigos declaram que ela jamais faria algo assim, não era agressiva, apesar de ter problemas psicológicos e ser medicada. Deixou marido e duas filhas.⁹⁰

De apenas uma postagem, uma página no *Facebook* a ter o mais importante direito, o direito à vida, aniquilado sem haver denúncia às autoridades competentes, sem haver, depois, cumprimento de inquérito, investigação criminal, acusação e o devido processo legal, com sentença penal condenatória e trânsito em julgado. Por causa de uma notícia falsa e irresponsável, minou-se numa só tarde, o direito à existência, à integridade física e moral, à honra e imagem, à intimidade de Fabiane e, em contrapartida, tortura e pena de morte.

d) Direito à integridade física e psíquica

⁸⁹ Hospedado em <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-espancada-apos-boatos-em-rede-social-morre-em-guaruja-sp.html>. Publicação de 05/05/2014. Acessado em 29/05/2018.

⁹⁰ <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/policia-investiga-hipotese-de-mulher-espancada-ter-sido-confundida.html>. Publicação de 04/05/2014. Acessado em 29/05/2018

Importante diferenciar um do outro. Quando se fala em integridade física, se considera uma “intangibilidade física do ser humano, que merece proteção contra tratamento cruel, degradante, desumano ou tortura”. E quando se fala em integridade psíquica ou moral, “implica a vedação do tratamento desonroso ou que cause sofrimento psíquico desnecessário ou odioso” (RAMOS, 2018, p. 644). São direitos previstos na CF/88 – inclusive aos presos (art. 5º, XLIX) – decorrentes do artigo 5º, III: “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. São também declarados no artigo V, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no artigo 5. .2., da Convenção Americana de Direitos Humanos.

7.1 COLISÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DA COMUNICAÇÃO VIRTUAL VIOLENTA

Quando as sociedades são norteadas pela inclusão, ou seja, na defesa de direitos, ocorrem dois tipos de consequências, segundo RAMOS (2018, p. 31). Uma, inclusive linha adotada pelo STF (Superior Tribunal de Justiça), é o direito de todo indivíduo a ter direitos. Ora, só neste princípio, a atuação política das pautas da bancada evangélica em não só dar direitos à comunidade LGBT+ (como criminalizar a homofobia, projeto que a bancada evangélica se opõe ferrenhamente), como também de retirá-los (como retirar o direito de usar o nome social ou o direito ao casamento civil), é uma afronta direta à luta da comunidade na obtenção de direitos e à vida digna. É dever (dever em sentido amplo) do Estado e dos particulares não violar os direitos dos outros, tratando-se da eficácia dos Direitos Humanos em face dos particulares.

Uma segunda consequência que RAMOS aponta é o “reconhecimento de que os direitos de um indivíduo *convivem* com os direitos dos outros”. Viu-se acima que os direitos são uma construção, são resultado da evolução e mudanças sociais das quais se resultam a necessidade do reconhecimento a novos direitos. Mas, não raramente se dá a coexistência de direitos, o que impele a uma luta de qual, entre eles, vale mais ou tem mais importância. Para isso se impõe “uma ponderação e eventual *sopesamento dos valores envolvidos*” (RAMOS, 2018, p. 31). Questões dessas naturezas demandam do judiciário uma ponderação rotineira a fim de compreender como esses direitos podem conviver em harmonia, tendo em vista que as sociedades são complexas e, quanto mais diversa, mais contrastante e polêmica, refletindo, obviamente, na inevitabilidade da ocorrência de conflitos em torno dos Direitos Humanos.

Esse trabalho trata de direitos fundamentais, e, mesmo que o sejam, eles não estão isentos de imunidades, para a jurisprudência pátria, tornando-os, assim, flexíveis. Na pátria Constituição, segundo o autor em comento, não existem direitos absolutos. Todavia, há a possibilidade de uma lei ou um ato administrativo impor limitação, justamente no intuito de não haver choques entre direitos. Trata-se, então, da colisão de direitos. RAMOS (2018, p. 116) nos dá o seu conceito:

A colisão de direitos (ou colisão de direitos em sentido estrito) é constatada quando o exercício de um determinado direitos prejudica o exercício de outro direito do mesmo titular ou de titular diverso. (...) Já a colisão de direitos em sentido amplo consiste no exercício de um direito que conflita ou interfere no cumprimento de um dever de proteção por parte do Estado.

Na ocorrência desses conflitos entre Direitos Humanos, a doutrina e a jurisprudência possuem teorias a fim de resolver a oposição, quer aplicando a teoria interna – na qual se faz uma interpretação sistemática e finalística a fim de se observar o que contém o direito envolvido e como ele interfere na situação dada. Só se aplicaria um determinado direito ao indivíduo se, de fato, ele tem coerência, nexa com o fato ocorrido, o que denota a existência de uma limitação interna ao próprio direito, seja ela imanente ou expressa; quer aplicando a teoria externa, de aplicação bifásica. Por seu turno separa o conteúdo do direito dos limites que lhe são dados por outros direitos, ou seja, interpreta uma suposta colisão nesses dois momentos. Primeiro, isola-se o direito, em sua forma literal no dispositivo, e observa-se se há um encaixe com o fato bem como considerando os limites a ele impostos. Finalizada essa etapa, o intérprete irá analisar, segundo o critério da proporcionalidade, se ao direito aparente incide outros limites externos justificáveis. Só então se dirá que um direito (a princípio aparente) é, ou não, definitivo. Ambas as teorias podem efetivamente chegar ao mesmo resultado. Para o autor, o uso da teoria externa é mais apropriado para analisar os casos mais difíceis, pois o intérprete se empenha numa transparência de raciocínio jurídico (RAMOS (2018, p. 118-20).

Aplicando-se a teoria interna no que toca à liberdade de expressão, poderia ter-se, por exemplo, um determinado perfil falso que, pela internet, comete o crime de racismo ou xenofobia, como nos exemplos:

Felipe Jin-young (*Facebook*):

- “É o contrário..a Isabela que morre de inveja da Elana kkkkk” (*sic*)
- “Inveja da Elana em que? Uma piauiense feia e imunda kkkkkk nos poupe” (*sic*)

- “Isabella é considerada um padrão de beleza já Elana com aquele cabelo de africana feio chega nem perto” *(sic)*

KarineMelS2 – Karine Melchior (atualmente perfil suspenso pela rede social):

- “Orgulho de ser nordestino ° Orgulho de que, de ser fracassado? É igual orgulho gay, homem que dá o cu não e homem. Rsrrsrs” *(sic)*
- “Pretos fudidos, estou indo embora deste país. Vocês vão ficar nesse quinto mundo ai pagando imposto pra preto fazer filho.” *(sic)*
- “Um dia um menino negro veio me passando cantada barata, meus amigos homens quebraram os dentes dele. Eu ainda cuspi na cara, nojo de preto.” *(sic)*
- “Eu quero que esse país se dane, não estou nem ai para justiça de paiseco de terceiro mundo.” *(sic)*
- “Brasileiro paga imposto para sustentar nordestino e preto, que so sabe de fazer filho. Pretos são sabem nem o que higiene. Rsrrsrs” *(sic)*
- “É o que eu digo, a nordestina é uma mulher vulgar, é um povo sem cultura. Eles mão fazem amor, se reproduzem como animais...” *(sic)*





Ao aplicar a teoria interna, de pronto já se observa que a lei dá limites à liberdade de expressão expressamente, como no art. 5º, IV, da CF/88: “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Ao demonstrar o limite imanente, o intérprete demonstraria que não haveria colisão de direitos uma vez que a lei, ao não proteger o anonimato para proferir discurso de ódio via racismo ou xenofobia, não protege a conduta criminosa e abusiva.

Quando se aplica a teoria externa, tendo como base o critério da proporcionalidade (“utilizada na solução de conflitos de Direitos Humanos redigidos com termos indeterminados e genéricos”), na primeira fase se identifica o direito (prima facie) envolvido, a saber, a liberdade de expressão. Na segunda fase, verifica-se se há limites externos, bens e direitos de terceiros protegidos. Nesses exemplos dados acima temos, então, o crime de xenofobia é tipificado pela Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que em seu artigo 1º diz: "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional"; e o racismo, pela Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Isso posto, denota-se que ao se ponderar em sentido amplo os Direitos Humanos envolvidos é perfeitamente possível e justificável a delimitação à liberdade de expressão.

Mas, e como proceder à solução de conflitos de Direitos Humanos diante de determinações legais imbuídas de clareza e limites estabelecidos? Para responder, segue-se com RAMOS (2018, p. 131-135), que, na sua própria explanação, utiliza exemplos importantes para este trabalho no tocante à liberdade de expressão e comunicação, honra, imagem etc,

Tenham-se consciente, todos quantos possíveis, os modelos de postagens já demonstrados até aqui, que tratam de racismo, homofobia, xenofobia e demais tipos. As pessoas escrevem e expõem seus pensamentos arriscando reprovações sociais e legais, através de perfis falsos ou não, mas tendo em mente a convicção de que estão exercitando seus direitos de liberdade de expressão, evocando-o para dizer o que lhes convém, além de demonstrar o espaço público democrático que é a internet.

Em tempo, segundo RAMOS (2018, p.765), o racismo

Consiste em qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideia que sustenta a existência de um vínculo causal entre características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupo de indivíduos com suas características intelectuais, culturais e de personalidade, incluindo o falso conceito de superioridade racial (“Considerandos” da Convenção Interamericana contra o Racismo, Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância).

Importa complementar que, para o STF, o crime de discriminação por religião, como o antissemitismo, efetiva o crime de racismo segundo o cunho social manifesto no conceito de racismo.

A Constituição Federal pátria trata da proibição da censura em seus artigos 5º, IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de **censura** ou licença; e Art. 220 - **A manifestação do pensamento**, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição mais o § 2º - É vedada toda e qualquer **censura** de natureza política, ideológica e artística.

Ao mesmo tempo a Carta Magna é expressa, no mesmo artigo 5º, V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; e X - **são invioláveis** a intimidade, a vida privada, **a honra e a imagem das pessoas**, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O autor então explica como se dá a regra de colisão diante desse cenário de ponderação existente:

Assim, a “regra de colisão” geral da Constituição na hipótese é a seguinte: a liberdade de expressão e comunicação pode ser exercida, mas seu titular que violar direitos referentes à intimidade, honra, imagem, vida provada de outros responderá pelos danos causados. É a “liberdade com responsabilização posterior”: não se admite restrição sob qualquer forma (art. 220, caput), mas responsabiliza-se aquele que abusa (RAMOS, 2018, p. 132).

Por conseguinte, aqueles que se sintam lesados em seus direitos, seja qual for o veículo, poderá buscar reparação por via jurisdicional, requerendo direitos nas esferas cíveis e penais, quando cabíveis (exemplos: pedir indenização, reparação por danos materiais e/ou morais, ter o direito de resposta proporcional ao agravo etc.)

A liberdade de expressão

Do que se trata a liberdade de expressão? Antes, é vital saber que liberdade é a faculdade de cada indivíduo fazer ou não fazer algo de acordo com as possibilidades de escolhas que se lhe apresentam, e, por não ser um direito de natureza absoluta, impõe considerar a existência de direitos alheios, respeitando-os e sendo por eles respeitados, bem como respeitando os limites que a lei determina.

RAMOS resume em conceito a liberdade de expressão, que é uma das formas de manifestação da liberdade como sentido amplo, é uma espécie do gênero liberdade, como: “O direito de manifestar, sob qualquer forma, ideias e informações de qualquer natureza. Por isso abrange a produção intelectual, artística, científica e de comunicação de quaisquer ideias ou valores” (RAMOS (2018, p.656).

A forma de expressão não tem caráter relevante mesmo que seja inadequada ou, deselegante ou deseducada e eventuais danos a direitos que afetem à dignidade devem ser buscados à luz do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

A liberdade de expressão está tutelada em diplomas legais e tratados internacionais, como segue:

- CF/1988, art. 5º, IV, VI e IX
- Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948, arts. 18 e 19
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), art. 13
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos/1966, art. 19
- Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem/1948, art. 4º
- Convenção Europeia de Direitos Humanos/1953, art. 10
- Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos/1986, art. 9º

Indisponibilizar tal conteúdo na rede requer cuidados técnicos, uma vez que tal deliberação pode retirar direitos de terceiros que não feriram quaisquer outros. A título de exemplo, pode-se retirar o direito à liberdade de expressão. Se por um lado a tecnologia amplia direitos que pedem proteção, o simples fato de privar o indivíduo de ter acesso a ela já se torna uma supressão de direito à informação, ou à educação, logo ao conhecimento e à cultura. Todavia, há, sempre após a veiculação da informação, a possibilidade de um controle legítimo, mas a regra é que o discurso seja livre, não a exceção. Ressalte-se que o acesso à internet é um direito fundamental de acesso à informação, ao consumo, à comunicação (G. GOULART, 2012).

Em continuidade ao pensamento do autor em comento, a proteção do livre discurso e acesso à internet garante a preservação do princípio da dignidade humana nele mesmo, bem como a continuidade da própria conquista tecnológica.

A dignidade da pessoa humana vem fundamentando nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, III:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
III - a dignidade da pessoa humana;

Os artigos e incisos trazem, para todos, uma expectativa de proteção no sentido de que cada pessoa tenha respeitados seus atributos enquanto ser humano e que sejam resguardadas suas condições mínimas, mas dignas, de sobrevivência. Todo o ordenamento jurídico nacional deve ser respaldado, entre outros, pelo *Princípio da Dignidade da Pessoa Humana*. Como corolário dessa relação constitucional e os Direitos Humanos, produziram-se efeitos no nosso ordenamento no tocante à responsabilidade civil e penal.

Nosso Código Penal possui artigos que tratam dos tipos de crimes decorrentes da inobservância de deveres cívicos e morais e seu desdobramento quanto à forma de veiculação. Ainda, é possível a busca de reparação (Código Civil, artigo 927) na esfera cível, requerendo-se indenização por danos morais, o que se depreende da Súmula 37 do STJ, resposta proporcional ao agravo (Constituição Federal, no seu artigo 5º, incisos V, X).

Em que pese se ter uma Constituição que preza pela dignidade, não se encontra esse reflexo no comportamento de uma parcela da sociedade, demonstrado nas interlocuções no espaço virtual. Nota-se, então, a primeira questão que será tratada, a fim de entender o descaso moral e o desrespeito pelo semelhante, a fluidez e a efemeridade das relações. Nesse sentido, Zygmunt Bauman utiliza-se do conceito de liquidez (fluidez – qualidade de líquidos e gases) “como a principal metáfora para o estágio presente da era moderna”. O que é líquido não mantém uniformidade, constância, tende a se adaptar ao contexto que ocupa e o tempo não interfere em suas características; já os sólidos possuem formas claras independentemente do espaço e tempo (BAUMAN, 2001, p.7).

Não é possível desconsiderar que a liberdade de expressão é um direito que não se renuncia, exceto nos regimes totalitários. Para Hannah Arendt (2015), os homens se distinguem pela ação e pelo discurso. Fora essas premissas, são apenas seres iguais, apenas a mesma espécie. Todavia, se querem diferenciar-se, precisam utilizar-se do discurso e da ação. Segundo a autora, “é com palavras e atos que nos inserimos no mundo humano, e essa inserção é como um segundo nascimento, no qual confirmamos e assumimos o fato simples do nosso aparecimento físico original”.

Pela palavra, uns juntam-se aos outros e fazem o intercâmbio de ideias, que só tem real valor se, através das ações, colocam-nas em prática. Não obstante, há, no ambiente virtual, um novo desafio: o de conhecer-se, nesse espaço, os direitos e os deveres dos cidadãos.

G. Goulart (2012), remetendo-se a Castells, expõe a necessidade de se garantir a presença e a manifestação das redes, pois “nossas sociedades estão cada vez mais estruturadas em uma oposição bipolar entre a rede e o ser”. Sem comunicação há alienação, tornando-se fundamental a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação digital, já na educação básica, para que se aprenda a utilizar as ferramentas tecnológicas e permitir o pleno desenvolvimento humano.

Além da educação doméstica, as escolas também devem fazer parte desse processo de ensino/aprendizagem, em cujo currículo deve estar incluso o ensino de etiqueta e civilidade no ambiente virtual. A escola não tem que (e nem deve) estar deslocada, à parte do mundo virtual. Deve, sim, fazer uso mais interativo dela nos cursos à distância, reduzindo-a, facilitando a comunicação entre professores, conteúdos e alunos, sem que sejam estes apenas usuários mecanizados de cursos por CD/DVD. Mas, claro, isso também demanda preparo dos educadores e estudantes para bem utilizar as ferramentas tecnológicas adequadamente.

Viu-se que o acesso à internet é intenso no Brasil – o país ocupa o 4º lugar em número absoluto de usuários – e, conforme destaca Vani Moreira Kenski (2012), quanto mais se intensifica o acesso à informação mais necessidade há de se atualizar quanto às mesmas, tornando uma relação cíclica onde a escola tem o papel e o espaço social para alimentar essa relação. Para ela, a educação escolar não deve fixar-se apenas em preparar as pessoas para funções sociais de empregabilidade, competências, domínio e fluência no uso de equipamentos e serviços, mas a escola deve oportunizar aos alunos conhecimentos e torná-los capazes de definir seus caminhos e liberdade para que sejam sujeitos de sua própria existência. Propõe formar cada cidadão consciente na interação e participação na sociedade, integrando-se em novas comunidades e criar novos significados para a educação num espaço mais alargado.

Para consumir a chamada de responsabilidade da educação neste momento, tem-se que:

Pensar a educação na sociedade da informação, conforme apresenta o Livro Verde⁹¹, “exige considerar um leque de aspectos relativos às tecnologias de informação e comunicação. A começar pelos papéis que elas desempenham na construção de uma sociedade que tenha inclusão e a justiça social como uma de suas prioridades” (Takahashi 2001KENSKI, 2012, p.45).

Dentro do que se entende por sociedade justa e inclusiva, cabe a noção de se viver em sociedade livre e democrática, respeitando-se os direitos, espaços e escolhas do outro. Diz a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, em seu artigo 4º, que a liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo, tendo seu limite determinado por lei, que é expressão da vontade geral.

⁹¹ Livro verde da sociedade da informação no Brasil. Segundo Kensky, nele são apresentadas as bases para a discussão de um novo projeto de sociedade em todas as áreas: educação, mercado de trabalho, serviços, identidade cultural, governo etc (KENSKI, P. 65,2012).

Ao mesmo passo que se tem assegurada a liberdade de expressão como direito que é a todos inerente, tem-se também limitado o exercício dessa liberdade. Pode-se ser punido pelo poder coercitivo do Estado se, através desse exercício, ferir-se a dignidade do outro. No dizer de Ferreira Filho (2010):

[...] se o Estado deve, por um lado, abster-se de perturbar o exercício desses direitos, tem, por outro, a tarefa de, preventivamente, evitar sejam eles desrespeitados e, também, a de, repressivamente, restaurá-los se violados, inclusive punindo os responsáveis por essa violação.

Ainda, sobre o ilimitado uso da liberdade de expressão, veja-se, através da analogia entre o poder do discurso e violência armada, que a propensão ao cometimento de violência é iminente, diz sobre ela ARENDT (1994, p. 50.):

Embora a eficácia da violência, conforme já observado, não dependa de números – um homem com uma metralhadora pode dar conta de centenas de pessoas bem organizadas –, é, contudo, na violência coletiva que vem à tona seu caráter mais perigosamente atrativo, e isto de modo algum porque haja segurança em números. É perfeitamente verdadeiro que, tanto nas ações militares quanto nas revolucionárias, “o individualismo seja o primeiro [valor] a desaparecer”.

Percebe-se que, ao se fazer uma comparação entre os danos físicos causados por uma ação militar e uma ação individual ou coletiva praticando crimes contra pessoas virtualmente, os danos psicológicos (que podem se prolongar para os físicos) são imensuráveis e de toda ordem e, igualmente, como se vê em Hannah Arendt, a violência massacra as individualidades e segrega, exclui o diferente.

É oportuno relembrar a questão do discurso de ódio, prática mundial nos tempos atuais que trata da “manifestação de valores discriminatórios, que ferem a igualdade, ou de incitamento à discriminação, violência ou a outros atos de violação de direitos de outrem”. O STF (Supremo Tribunal Federal) reafirmou que não há garantias absolutas (discutindo a liberdade de expressão no caso de publicação de obras antissemitas), que as liberdades públicas não são incondicionais, e, no caso em tela, prevaleceu a preferência dos direitos à dignidade humana e igualdade em detrimento do direito da liberdade de expressão, sopesando os valores ante uma colisão de Direitos Humanos, adotando os limites implícitos e explícitos na ponderação do direito (RAMOS, 2018, p. 661).

8 A QUESTÃO DA ÉTICA NO USO DA TECNOLOGIA

“O Princípio Responsabilidade contrapõe a tarefa mais modesta que obriga ao temor e ao respeito: conservar incólume para o homem, na persistente dubiedade de sua liberdade que nenhuma mudança das circunstâncias poderá suprimir, seu mundo e sua essência contra os abusos do seu poder.” (Hans Jonas, 2006, p.23)

O filósofo grego Platão (428/427 a.C a 248/347 a.C.), no livro *A República*, provoca uma reflexão em torno do que é justiça e do que é moral através de um conto sobre um pastor chamado Gíges, que era habitante da Lídia. Após uma violenta tempestade e um abalo sísmico nesta região, o solo fendeu-se, deixando à mostra maravilhas, entre elas um cavalo de bronze. Debruçando-se sobre a fenda, Gíges viu ali dentro um cadáver maior que um homem e em sua mão um anel de ouro. O pastor, então, apoderou-se do anel e seguiu. Numa reunião habitual de pastores, Gíges, que portava o anel que encontrara, observou que ao girar seu engaste se tornava invisível. Ao girar novamente, voltava a ser visível. Diante do poder da invisibilidade que o anel lhe proporcionava, Gíges utilizou tal benefício para práticas obscuras como seduzir sua rainha e tramar a morte do rei, vindo a ocupar seu lugar (PLATÃO, 1965, p.110-113).

Esse conto que Platão deixou leva o leitor a reflexões de como seria o comportamento genuíno de uma pessoa justa e de uma pessoa injusta de porte do anel de Gíges. O justo perseveraria na justiça e não tocaria no bem de outrem? O injusto usaria o mando da invisibilidade para unir-se com quem lhe agradasse, mataria uns, romperia ferros de outros e faria tudo a seu bel prazer? Qual a preocupação que está intrínseca nos comportamentos em sociedade? Seria a de parecer bom e justo sem sê-lo, mas receber as benesses e honrarias que os atos considerados bons promovem ou ser e viver uma vida com comportamentos injustos, de visão hedonista sem se preocupar com reprimendas sociais levando a cabo a ideia de que a injustiça para todos os homens, segundo se discute nas passagens do livro, “é muito mais proveitosa do que a justiça”?

Os perfis de redes sociais hoje em dia têm o condão de vestir cada usuário da internet com seu próprio anel de Gíges. É possível, após a leitura, perceber se uma pessoa justa tem uma oportunidade de se testar e saber sua natureza moral, se é uma pessoa genuinamente justa ou se, sob o manto da invisibilidade somado ao comprometimento da punibilidade (ocasionada, também, pela incapacidade do sistema de segurança pública lidar com a proteção e a averiguação dos crimes virtuais e o preparo do Poder Judiciário em refletir e preparar a

sociedade para essa relação) prioriza-se arriscar a uma vida de homem injusto mas realmente feliz por não se preocupar com as limitações sociais, vivendo sua vida plena, ao custo dos direitos alheios e da paz social.

O homem vive sempre nessa dicotomia entre justiça e injustiça, entre liberdade e escolhas, entre liberalidade e despotismo, numa quase eterna ebulição moral, de sopesamento de valores éticos e morais, por isso requer uma eterna vigilância individual dos atos e falas na internet, pois deles se pode ser vítima ou algoz. O preço da vigilância eterna se dá por necessidade visto que a internet nunca adormece. Está *online* o tempo inteiro, a transmissão de dados é ininterrupta, a troca de informações, as interações virtuais não para e todos os dados ali inseridos se perpetuam, a não ser por uma retirada de informações do *BigData* por ato humano ou uma perda por falha de máquinas ou *softwares*, fora isso estão sempre ali, irredutíveis e disponíveis, a qualquer tempo.

A vigilância social e individual deve ser constante, um trabalho diário, que recomeça a cada dia, tal como Sísifo (rei de Corinto), que, portador de informações valiosas para os deuses, tentou enganá-los arditosamente. Mas, ao fim, por Hades foi condenado a, eternamente, rolar uma pedra até o alto de uma montanha. Ao chegar perto do alto, a pedra sempre rola ao seu ponto inicial e Sísifo deve levá-la novamente ao cume. Num trabalho que não tem de cessar. Eternamente. Como a tarefa sem fim de Sísifo, todos os usuários de internet devem cotidianamente observar que rastros deixam na internet, que dados transferem, que palavras proferem e por quais caminhos andam. Ao passo que tudo recebe, tudo também é observado e guardado, gravando inclusive provas que contestam a ética e a moralidade de um elogiado “homem de bem” na vida comum, real.

Observaram-se vários crimes praticados na internet que giram em torno da dignidade da pessoa humana cometidos sob a vestimenta do anel de Gíges, sob a vestimenta da impunibilidade ou sob a irresponsabilidade e falta de respeito com o outro. Encontraram-se várias formas de exercício do ódio: do ódio às mulheres, do ódio aos negros e negras, do ódio aos LGBTQ+, do ódio ao nordestino, do ódio ao pobre, do ódio aos que têm opinião diversa, posicionamento ideológico (principalmente de posicionamento político à esquerda). Paralelamente, encontrou-se a subserviência ao dinheiro, ao poder financeiro, ao poder político, ao poder religioso, ao poder do discurso, ao poder das mídias, à suposta superioridade das raças, à suposta superioridade do gênero masculino. A questionada invisibilidade e liberdade nas redes

impõem uma reflexão individual sobre quem se é, de que atos são realmente responsáveis, corretos e justos. Se o exercício de um direito, tal qual o da liberdade de expressão, não inflige dor ao outro, se não lhe tira direitos que podem comprometer sua própria existência.

Qual o compromisso que tem cada pessoa na sociedade a fim de zelar pela paz pública, pelas relações respeitadas entre as pessoas que, por sua vez, influenciam em outros tipos de relações como a familiar, a profissional, a social? O que se demanda num momento no qual as relações humanas se confundem com as relações com máquinas, ou que relações humanas se dão através das máquinas, numa relação perturbadora que muda sua própria condição humana, muitas vezes reduzindo-a a comportamentos bárbaros e retrógrados.

Embora se saiba que a velocidade da internet somada à quantidade de informações que caem sobre todos como uma avalanche e que, ao mesmo tempo, obriga todos a tomarem cuidados para não se deixarem ludibriar pelas más intenções dos produtores de notícias falsas, que por sua vez têm interesses políticos e econômicos que os movem. Há algo a mais, intrincado com os cuidados com a absorção e repasse de notícias sem critérios, que chama a sociedade para a responsabilidade. Trata-se de uma responsabilidade ética. Como posicionar-se de forma ética diante de uma era de pós-verdade, que funciona com uma máquina poderosa de construção, divulgação e disseminação de informação, logo, mecanismo de controle: a tecnologia.

No que toca ao conteúdo primeiro e humanístico, que não se pode esquecer, são as lições de RAMOS (2018, p. 78-9) e a relação de dignidade humana e ética. Veja-se:

A dignidade humana é uma categoria jurídica que, por estar na origem de todos os direitos, confere-lhes conteúdo ético. (...) Diferente do que ocorre com direitos como liberdade, igualdade, entre outros, a dignidade humana não trata de um aspecto particular da existência, mas sim de uma qualidade inerente a todo ser humano, sendo um valor que identifica o ser humano como tal.

Como ponto de reflexão, tem-se as palavras de Martha Gabriel⁹², na apresentação do livro de Pollyana Ferrari (2018), o desafio de compreender os impactos desse cenário no todo do sistema social, não mais linear, mas de sistemas complexos. Cita como consequência:

⁹² Martha Gabriel. Engenharia Civil pela Unicamp, pós-graduação em Comunicação de Marketing pela ESPM-SP, pós-graduação em Design Gráfico pela Belas Artes de São Paulo, Mestrado e Doutorado em Artes na ECA-USP. Formação executiva em Management & Leadership no MIT Sloan School of Management. Palestrante keynote,

Uma das consequências disso é que os filtros informacionais que utilizávamos no mundo linear não funcionam mais na era digital exponencial e complexa – mídia/educação tradicional e distância geográfica, os principais estruturantes da informação do mundo analógico, colapsaram com as plataformas digitais, transferindo poder e, ao mesmo tempo, responsabilidade informacional aos indivíduos. Hoje, podemos mais do que queremos – e isso é perigoso tanto para a sustentabilidade do indivíduo quanto da humanidade, pois causa desequilíbrio e ruído (FERRARI, ePub, 2018).

Ou seja, é fundamental um comportamento crítico, responsável e ético numa era em que o tempo digital é muito mais rápido que o analógico, essencialmente quando se trata de comunicação, uma vez que discurso é poder. O fator educacional é de suma importância e, conjuntamente com comportamentos éticos, encontra-se um caminho para tornar a vida humana sustentável.

Concerne, para essa mudança, uma ética. Uma ética da responsabilidade, a qual nos apresenta o filósofo alemão de origem judia, Hans Jonas, que leva a analisar e repensar como deve ser a nossa relação enquanto homem com a tecnologia.

Em que pese considerarem o filósofo citado como sendo tecnofóbico, o que é discutível, pois ele propõe em verdade, um controle maior do humano sobre as máquinas. Parece que suas compreensões a respeito do poder que está envolvido na temática da técnica caem como uma luva para toda problemática que hoje temos no contexto, também, da violência das redes virtuais e sua influência no comportamento humano. Hans percebeu a indispensabilidade de uma reflexão sobre o uso da técnica, negando nela uma neutralidade ou caminho inevitável, o que o fez afastar-se de Martin Heidegger, filósofo alemão, com quem estudou, e que entende que a tecnologia é um destino, parte cultural inevitável.

Jonas entende que existe uma grande “potencialidade humana (ética) de intervenção, reparação ou transformação da tecnologia”. É esse controle que o distancia da percepção fatalista de Heidegger e o leva a propor responsabilidade, tanto ética quanto política (OLIVEIRA, 2014, P. 91). Já para Heidegger, a técnica que é “agenciamento de meios para a consecução de fins”, e homem não mantém autonomia sobre ela, e é, sim, o seu “sujeito” e ela seu “senhor”. Ela um destino que deve ser cumprido, mas é possível que, entendendo que ela

consultora em marketing, inovação e educação. Professora de pós-graduação na PUC-SP (TIDD). Artista premiada com trabalhos expostos no Brasil e no exterior, tal como SIGGRAPH, Videobrasil, Rhizome, Florence Biennale, Technarte, entre outros. Autora de seis livros.

Fonte: Pollyana Ferrari. Como sair das bolhas (Locais do Kindle 94-99). Educ - Editora da PUC-SP. Edição do Kindle.

não está sob o domínio humano poderá o homem ter autonomia sobre a técnica. O homem não pode se furtar da condição da técnica ser a forma de “desvelar o ser e o habitar o mundo, o seu modo de existir” (LEOPOLDO E SILVA, 2007, 369-74).⁹³

Para Jonas, a tecnologia foi criada para complementar a felicidade do homem, mas reside nela um poder, resultado de um acúmulo de saberes. Fato importante, mas que, no que diz respeito a uma teoria ética, a fim de instruir as “normas do bem e do mal” a se submeter esse poder e suas consequências nada foi realizado.

Assim, entendendo que o que está em jogo é a preservação do próprio homem, Hans Jonas, já no prefácio de sua obra nos atenta que:

Como se trata não apenas do destino do homem, mas também da imagem do homem, não apenas sobrevivência física, mas também da integridade de sua essência, a ética que deve preservar ambas precisam ir além da sagacidade e tornar-se uma ética do respeito (JONAS, 2006, p.21).

O autor reconhece, mesmo antes de ter contato com a configuração atual as tecnologias de informação e comunicação, a importância e necessidade de pensar questões a respeito da relação “ser e dever do homem, causa e finalidade, natureza e valor” que fundamenta o Ser. Eis que surge a teoria da Ética da Responsabilidade, pensada por Hans Jonas. Esse era o novo dever – ampliado para os novos tempos – que surgia para o homem e que hoje, na medida que já tivemos visivelmente um salto no desenvolvimento das tecnologias, haja visto que foi demonstrado o quanto elas permeiam a vida cotidiana do ser humano em praticamente todas as suas conexões. O autor percebe o cuidado a longo prazo diante da irreversibilidade da tecnologia e seus impactos, para ele “tudo isso desloca a responsabilidade para o centro da ética, considerando aí os horizontes espaço-temporais que correspondem àqueles atos” (JONAS, 2006, p.22).

Jonas (p.23) reconheceu a falta no seu trabalho sobre um estudo da “potência ou impotência da subjetividade”. Embora Jonas tratasse da tecnologia de uma forma generalista, à época, e desconhecendo seus específicos impactos na comunicação como hoje se revela nas

⁹³ Artigo de Franklin Leopoldo e Silva, professor titular do Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo, Brasil.

redes sociais, ele mesmo poderia hoje preencher a lacuna de sua obra analisando, sob a ótica da comunicação, a questão da “potência ou impotência da subjetividade”.

Ele ressalta a nova dimensão da responsabilidade com próximo deixando por claro que ações éticas tradicionais – como justiça, misericórdia, honradez, etc – com relação ao próximo ainda são válidas, mas preocupou-se com o seu “assombramento” diante do “fazer coletivo, no qual ator, ação e efeito não são mais os mesmos da esfera próxima” (JONAS, 2006, p.39). De fato, tais valores podem estar esvaziados nas ações humanas e um comportamento ético pautado na responsabilidade, entendo, significa, inclusive, resgatar esses valores que não são pensados nas relações.

Para Jonas, a ética tem que ser pensada não apenas sobre os acontecimentos passados, mas para o futuro. A responsabilidade, baseada em um princípio próprio e interno de que ela deve ter a capacidade da previsão da consequência como forma de prevenir a realização de atos. Caberia, portanto, essa previsão dos efeitos dos crimes praticados contra pessoas. As pessoas compromissadas com uma ética responsável pelo outro, ao prever que suas falas o aniquilam de alguma maneira, se absteriam de sua própria ação, pois isso seria o bem, seria uma ação de uso da palavra responsável. A palavra seria usada para o bem, para a construção dele mesmo, do contrário ela é só meio para o exercício do mal, da desconstrução, onde nada se soma para a perpetuação da humanidade.

Perceba-se que não há a necessidade de uma censura, de uma força externa sobre o indivíduo, mas que ações responsáveis partam dele mesmo, de seu próprio interior conscientemente, que seu compromisso com o futuro seja baseado na reciprocidade. Retoma Oliveira as lições de Jonas:

Diante dos novos desafios tecnológicos, a responsabilidade se liga à ideia de precaução em relação aos futuros efeitos ambivalentes da ação presente. A crescente consciência em relação aos impactos das ações do ser humano no presente sobre os “tempos vindouros” liga a responsabilidade não somente a algo que se fez no passado, mas a algo que deve ser evitado no futuro. O futuro é horizonte da responsabilidade, de tal forma que a ética, proposta por Jonas é, de fato, uma ética do futuro na medida em que é uma ética orientada para o futuro, ou seja, uma “ética atual que se ocupa do futuro” (OLIVEIRA, 2014, p. 149)⁹⁴

⁹⁴ PSD: o autor se refere à citação da obra Pensar sobre Deus e outros ensaios, de Hans Jonas

Se em algum momento houve o chamado para uma ética da relação do homem com a natureza por consequência de sua intervenção técnica, hoje percebe-se a urgência de uma retomada da mesma reflexão da relação do ser humano com o próprio ser humano através de uma interação que se dá por intermédio da técnica, sob a roupagem da tecnologia da comunicação, ainda mais no campo da virtualidade, visto que também é uma responsabilidade sua.

Um dos fatores que a torna a técnica importante é que ela, por ser uma força poderosa, dá mais liberdade e potência de exercer seu poder sobre o mundo. Isso também traz riscos na medida que o poder da técnica

Representa, na Era Moderna, uma promessa utópica ao mesmo tempo em que contém uma ameaça apocalíptica, dada sua magnitude em termos de espaço e tempo e sua ambivalência quanto ao potencial bem e mal nela contidos (JONAS, PSD, p.135 apud OLIVEIRA, 2014, P. 91).

Esse poder emanado da técnica dá poder também ao homem em forma de ação, mas essa é revestida da obrigação de um exame moral. Para o filósofo, o poder é bom, mas o seu abuso é que é mau, tendo como tarefa da ética vir a analisar se ele é moralmente bom ou mau. Note-se a análise de Oliveira que explica:

Não só quando se abusa da técnica com má vontade, quer dizer, com fins maus, mas também quando se emprega a boa vontade para fins próprios altamente legítimos, tem um lado ameaçador que poderia ter a última palavra a longo prazo. E o prazo está, de alguma forma, incerto na técnica (JONAS, TME⁹⁵, p. 34 apud OLIVEIRA, 2014, p. 118)

Como para tudo há bônus e ônus, o poder em excesso faz maior a responsabilidade do homem, se antes era apenas um guardião da criação, como diz o autor, hoje, com o domínio da técnica ele passou a ter uma responsabilidade cósmica, visto que o poder advindo de tal domínio o faz tem o domínio nuclear, assim, da continuidade da existência da Terra, conseqüentemente, uma ameaça cósmica. Como resultado, se lhe atribui uma “dimensão cósmica para a ética”, esta, por sua vez, tem como função evitar ou minimizar as conseqüências negativas do poder técnico (OLIVEIRA, 2014, p. 121-2).

Na lição de Jonas ao assumir responsabilidade temos:

⁹⁵ TME: o autor se refere à citação da obra de Técnica, Medicina e Ética, de Hans Jonas.

Por circunstâncias ou por convenção, encontram-se sob meus cuidados o bem-estar, o interesse e o destino dos outros, ou seja, o controle que tenho sobre eles inclui, igualmente, a minha obrigação para com eles. O exercício do poder sem a observação do dever é, então, “irresponsável”, ou seja, representa uma quebra de confiança presente na responsabilidade (JONAS, 2006, p.168).

O dever imperioso é pensar nas ações, nas falas, no agir com responsabilidade num compromisso com o futuro do próprio homem, mesmo que esse agir seja autônomo, sem a expectativa da reciprocidade, uma vez que as ações humanas com base na responsabilidade pelo outro é uma demanda interna, na qual o homem torna-se responsável pelo bem ou próximo, pela melhor relação com outras pessoas, acolhendo-as e pensando no seu bem e no valor.

É justamente essa ética da responsabilidade que faz com que o homem, ao refletir sobre o agir pautado na responsabilidade, pense nas consequências boas ou más de suas ações, pense sobre o poder que tem sobre os demais, principalmente sobre os seres mais frágeis, mesmo os temporalmente, circunstancialmente, mais frágeis (como a situação dos judeus em um dos exemplos que demos). Pensando e agindo responsabilmente seria mais criterioso e mais difícil seria cair nas garras do medo e do mal, que estão sempre à espreita, de perceber suas armadilhas e sua gravidade.

O ser humano tem a obrigação de manter-se sempre em vigilância diante de sua suscetibilidade a cometer atos impensados e agir sem a devida cautela, movido por sentimentos que lhe frustram ou o instigam a um fim almejado passando por cima da ética e do respeito ao próximo. Essa prática deve estar em todas suas relações, sejam sociais, sejam políticas, sejam com o Estado. Não se deve deixar ser governado por uma ideologia ao ponto de comprometer a convivência pacífica e o respeito à dignidade das pessoas, sejam elas quais forem suas origens e suas escolhas de realizar sua existência.

Hannah Arendt, em suas lições sobre a banalidade do mal, nos deixou o exemplo do que ocorreu com a falta de autonomia reflexiva de um homem, Adolf Eichmann. Um burocrata alemão, homem como outro qualquer, tal qual quaisquer de nós em nossas vidas cotidianas, que tinha uma vida comum, passou a ser um dos maiores criminosos da Alemanha nazista. Para crescer em sua carreira, foi responsável por organizar o transporte de milhões de judeus para a morte em campos de concentração no período da Solução Final nazista, que Eichmann, logo após ler os documentos, logo entendeu tratar-se de “extermínio físico” dos judeus. Eichmann não era louco, ao contrário, foi avaliado uma pessoa normal, mas lhe faltou uma mera reflexão

sobre seus atos e para que contribuía. Sua intenção ao elaborar seus trabalhos não estava voltada ao ódio mortal contra judeus, até tinha relações normais com eles, mas se era preciso enviá-los para a morte como prerrogativa de exercer seu trabalho e ser reconhecido, que fosse feito. Em tempos normais não lhes teria feito mal. Mas o resultado da disciplina em seu trabalho, a falta de reflexão sobre moralidade, foram incontáveis vagões, incontáveis trens cheios de seres humanos, famílias, amigos, pessoas que ficaram sem solo, sem referência, sem pão, sem afeto, sem dignidade partindo para sua morte.

Não se pode deixar que divergências políticas, ideológicas façam das pessoas seres sem reflexão, sem responsabilidade no falar, no agir, pois as consequências podem ser diversos tipos de morte, morte física, morte psicológica, morte moral, ética. Idolatria nunca foi um sinal de sanidade, de abertura ao divergente. Organizar-se em massa, seja qual for o espaço político, não deve excluir do ser individual a capacidade de atenção e prudência sob o risco de muitos ‘Eichmanns’ despertarem ao mesmo tempo, tal qual ocorre nas redes. Não passa de ações odiosas, por vezes irrefletidas; por vezes, formas doentias de extravasar diversos ódios e com o fim mesmo em fazer o mal. Como diz Arendt, ao refletir sobre todos que se envolveram na questão do Holocausto, em seu livro *Eichmann em Jerusalém, um relato sobre a banalidade do mal*:

Pode-se afirmar que a questão não é mais um ser humano em particular, um único indivíduo distinto no banco dos réus, mas sim do povo alemão em geral, ou o anti-semitismo em todas as suas formas, ou o conjunto da história moderna, ou a natureza do homem e o pecado original – a ponto de no fim das contas toda a espécie humana estar sentada atrás do acusado no banco dos réus. Tudo isso foi discutido com frequência, principalmente por aqueles que não descansam enquanto não descobrem um “Eichmann dentro de cada um de nós” (ARENDR, 1999, p.309)

Se Eichmann estava num tempo e contexto diferentes (em certa medida) do de hoje, isso importa uma maior reflexão diante do tempo passado e as lições aprendidas com o nazismo. O fato de estar em rede social, na internet, de estar numa bolha ou se estar simplesmente coadunando com ódios desvelados e propagando-os, isenta cada indivíduo de culpa e de responsabilidade? O internauta não tem que ser e ter pensamentos tão superficiais no que diz respeito à responsabilidade do seu agir, há consequências como se viu.

O tanto de ódio que se vê nas redes sociais nada mais é que uma banalização do mal, é o uso da palavra para marginalizar o outro, para desclassificá-lo, para demonstrar a sua insatisfação com sua existência. Começa-se por chacotas, deboches e à medida que se torna

comum tende-se a intensificar os ataques, a não pensar que outras pessoas que coadunam com tal pensamento irão reforçá-lo e incrementar uma receita que se tornará uma onda de ódio cada vez mais crescente. É isso que se vê nas redes com o passar do tempo.

Busque-se, portanto, como o que almejava Hannah Arendt em seus escritos, em suas reflexões: a humanização do mundo e o resgate da dignidade humana. Não é preciso uma motivação maligna, uma perversidade propriamente dita para exercitar o mal, mas é preciso uma vigilância e responsabilidade para com o outro, para um exercício de tolerância e respeito no espaço privado e no espaço público para que o exercício da liberdade seja pleno e pacífico, profícuo para o desenvolvimento da humanidade, não o seu retrocesso.

Sobre a palavra, frise-se, ela é a forma através da qual se manifesta tudo que se pensa, se cogita enquanto atividade da mente. E, como seres pensantes, dotados de razão, de pensamentos bem complexos e necessidade de socialização, tem-se a necessidade de, na interação com os semelhantes, expressar-se de forma mais inteligível. Isso para que haja uma compreensão, uma real comunicação entre os pares através da linguagem, diferente dos animais que bastam sons e gestos para a comunicação essencial.

A comunicação humana, além de mais complexa, emerge do que Hannah Arendt entende ser uma exigência do espírito pelo discurso (“o espírito que exige o discurso”). Segundo a pensadora, a necessidade da razão não prescinde do pensamento discursivo. A própria razão não pode se privar da comunicação (ARENDR,2002, p. 76-7). Mas que essa comunicação seja realizada na base do respeito, em favor do bem comum, em favor do que o espírito do homem justo anseia: o bem e o amor ao próximo

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na contemporaneidade foram desenvolvidos novos recursos no campo das tecnologias de informação e comunicação. A interação, a produção e a veiculação de informações ocorrem em tempo real. A linguagem oral primária, antes meio fundamental de transmissão de conhecimentos, cultura e informação necessitava da presença física dos atores e, em conjunto com as expressões corporais, limitava o homem ao espaço do seu grupo e sua cultura era perpassada às gerações seguintes através das artes. Hoje, a linguagem oral continua sendo a principal forma de comunicação, mas é marcada pelo apelo à afetividade. Através de atividades de entretenimento, tem-se a apresentação de ideias, valores e comportamentos que permanecem. Os atores e locutores assumem o papel de formação de opinião via mídias, comparado aos homens em volta da fogueira em outras eras (KENSKI, 2012, p. 29).

Pode-se, portanto, servir-se das novas tecnologias de massa mais utilizadas (além do rádio e televisão), que se utilizam não só da oralidade, mas, de escrita (segunda linguagem), recursos imagéticos, vídeos, som. A Internet, via redes sociais, em que pese ter incontáveis benefícios, também é meio de propagar discursos de ódio contra minorias – apoiada numa terceira linguagem: a linguagem digital⁹⁶ – e fazer perpetuar no tempo e no espaço (e aqui já se observa a extraterritorialidade de abrangência dos discursos), como pinturas rupestres encontradas até hoje em cavernas. A dificuldade de eliminar esses registros no ciberespaço é quase inviável diante do volume (por ora, as denúncias talvez não acompanhem o número real de páginas violadoras de Direitos Humanos, tampouco há uma eficácia e eficiência na remoção de todas elas, que dirá com os comentários individualizados).

Diante do exposto, torna-se imprescindível fazer uma investigação para encontrar uma alternativa de abordagem entre os seres humanos, numa práxis física ou virtual, norteadas pelo reconhecimento da responsabilidade nas relações sociais.

Infere-se que, se há um acesso universal ao ciberespaço, por conseguinte, é obrigatória a presença de meios de gestão, de equilíbrio no uso das ferramentas de comunicação virtual, de

⁹⁶ KENSKI apresenta três tipos de linguagem: a linguagem oral (mais antiga forma de expressão), escrita (surgida quando o homem deixa de ser nômade) e a digital (articulada com as tecnologias eletrônicas de informação e comunicação).

monitoramento desse espaço, fazendo-se paralelamente um trabalho de educação digital humanística, que, juntos, se tornem meio de prevenção de crimes virtuais.

Com isso, promovendo uma comunicação harmônica (mas não igual), pacífica o quanto possível, espera-se que a ágora universal seja, não um campo de batalha para matar o Outro, e, sim, um campo de discussões profícuas, com fim no exercício da democracia e busca por uma sociedade universal que saiba se comunicar e desenvolver-se como humana que é.

Impossível será finalizar a discussão sobre esse tema tão brevemente. As relações humanas são o que movem nossa existência e, ao que parece, a tecnologia veio para ficar, mas certamente se transformará ao longo dos tempos, numa simbiose com o que se é, o que se semeia e se colhe no mundo. Tampouco seria possível finalizar esse trabalho em exemplos que esgotem os tipos de postagens violentas ou de casos modelo, que, por sua vez são gerados sem cessar, a cada segundo, mídias afora, tão móvel e rapidamente como os atos do mundo, os julgamentos sobre as coisas, sobre as pessoas. A internet vive num plano que, hoje, da forma como atinge os indivíduos, precisa-se considerar se deve ser de plano real ou virtual. Independentemente do termo, as consequências nas vidas das pessoas são reais, são cruas e duradouras.

Foi possível perceber o grau de afetação da violência virtual na vida íntima e social dos cidadãos, fato que não exclui o apoio do Estado para as vítimas e o correto tratamento, também em forma de apoio psicológico tanto à vítima quanto ao agressor. Ainda se carece de políticas públicas nesse sentido a uma gama imensa da população usuária, mas atentar-se a isso e promover meios de apoio se faz urgente. Tampouco, para isso, se pode desconsiderar a variedade de camadas sociais, de faixa etária, de habilidades com o uso das tecnologias de informação e comunicação, bem como o letramento, a condição psicológica e contextual, caso a caso.

Um trabalho incessante de educação digital precisa fazer parte da grade curricular na educação brasileira a fim de que todos aqueles que começam a fazer uso das TIC's e desenvolver relacionamentos sociais, superficiais ou não, na internet, compreendam que ali também há regras sociais a serem obedecidas, que as leis que regulamentam a vida social também a regulamenta no campo virtual, podendo os infratores serem responsabilizados de igual maneira. Uma atenção especial deve ser dada às crianças e jovens, à nova geração, que

fará uso cada vez maior da internet por ali se desenvolverem, também, as relações sociais, econômicas, financeiras, comerciais, de entretenimento etc. O grau de exposição as torna mais vulneráveis e requer, portanto, um cuidado especial muito maior dos pais, responsáveis e professores. Todos devem aprender a utilizar as ferramentas de forma prudente para reconhecer, também, quando são vítimas de crime virtual e procurar os meios para parar o crime, buscar reparação e maior segurança.

Vimos que cada etapa na evolução da comunicação humana veio para desenvolver o homem e dar impulso ao processo civilizatório. Quando se coloca a violência gratuita acima do bem-estar social e isso se torna generalizado, passa-se a demonstrar um sintoma de involução nas relações humanas e degradam a existência. É o total avesso do processo de paz e harmonia mundial, que começa nas interlocuções pessoais. É fundamental atentar-se a isso.

É fundamental ter em mente que as palavras proferidas estão imbuídas de um certo poder e que, portanto, impõem ao emissor sua parcela de responsabilidade. Charaudeau (2018, p.270), ao discutir a distinção entre responsabilidade e culpabilidade, explica que a culpabilidade é “de ordem moral e jurídica. Já a primeira

de ordem ética...estigmatiza, sem julgamento de valor, o fato de que todo ato de um indivíduo traz consequências e, assim fazendo, inscreve-se numa cadeia de causalidade que implica outros indivíduos e outros atos. Ao mesmo tempo, o indivíduo responsável deveria obrigar-se a levar em consideração os efeitos produzidos (ou que podem sê-lo) por suas escolhas de ações e palavras.

Esta responsabilidade está imposta em todo e qualquer discurso, e, no contexto político-social de hoje, deve ser respeitada principalmente pelos atores políticos. Estes, com discursos preferidos de forma violenta produzem tão somente distorções, desinformações, desentendimentos profundos e enraizados nas diversas relações sociais, sejam elas profissionais, familiares, sociais e até nas absolutamente superficiais, como as que ocorrem nas mídias sociais.

Aos jornalistas, aos influenciadores digitais, aos produtores de conteúdo político que dominam as redes sociais se impõe a mesma responsabilidade uma vez que o cidadão é consumidor de suas mensagens e nem todos tem a possibilidade, a condição ou a disponibilidade de averiguar todas as notícias e analisar todas as opiniões que lhe chegam em avalanche. Certamente essas informações, corretas ou não, irão influenciá-los nas tomadas de

decisões do cotidiano e, principalmente, no exercício de escolhas políticas nos períodos eleitorais. Há que se saber distinguir boatos, rumores, notícias falsas do que realmente é informação e, ao colocar ao público uma notícia, questionar a sua real importância, transparência e retirar, o máximo possível, um viés ideológico, ainda que, às vezes, não seja possível em sua integralidade. Toda informação passada resultará num processo de escolhas e entendimentos, pois, como diz o autor em comentário “o relato midiático constrói seu próprio real negociando com nossos imaginários” (Charaudeau, 2018, p.273).

Ensina o autor que a responsabilidade das mídias está em suas escolhas e que a esses profissionais da notícia não devem ficar a mercê, não devem se deixar levar pelas pressões da venda, das cobranças patronais, da medição da audiência, enfim, de toda lógica comercial e os interesses financeiros. A democracia também está em suas mãos e, antes de serem produtores, disseminadores de conteúdo são, antes de tudo, cidadãos.

Os cidadãos como um todo devem, segundo Charaudeau (2018, p. 274), monitorar e exigir que aqueles produtores de conteúdo tenham consciência do que fazem e sejam responsáveis. O autor reivindica o “*direito de monitoração para o cidadão*”, no qual, claramente, nos destaca todas as necessidades de observação quanto a tudo que nos é veiculado. Vejamos o que Charadeau conceitua e classifica tal direito:

Ter um direito a monitoração é, de início, não aceitar a trapaça, principalmente não aceitá-la em nome dos índices de audiência, todas as vezes que, do telejornal aos diferentes *talk shows*, e passando por certas reportagens, sejam apresentados como autêntico e real aquilo que é provocado ou montado artificialmente. Mas ter um direito de monitorar é também recusar cair na armadilha dos efeitos produzidos pela máquina de informar: efeitos de *exagero* que alimentam rumores; efeitos de *amálgama* que globalizam os casos; efeito de *dramatização* que se concentram nos perseguidores e nos heróis e impede que se analise a realidade sociológica dos acontecimentos; efeito de *descontextualização* que deformam a percepção dos acontecimentos; efeito de *essencialização* que exacerba as oposições dos atores do espaço público, como se o mundo fosse feito de entidades humanas antagonistas fora das quais não haveria outro pensamento ou outro julgamento a não ser *contra o outro*.

O texto de Charaudeau, reforça a importantíssima responsabilidade que todos têm hoje de averiguação dos conteúdos distribuídos, considerando a massa atingida por eles pelas redes sociais e as consequências no transcurso democrático do país. Reforça, também, a relevância do papel educativo das famílias e escolas na formação de crianças e jovens no que concerne conceito e ao exercício de cidadania, despertá-los para a análise crítica dos acontecimentos com consciência total dos ruídos que ocorrem entre os emissores e os receptores das mensagens.

Prepará-los para não caírem nas armadilhas do tempo, da velocidade e das intencionalidades que permeiam as informações que chegam. Ensiná-los a separar o público do privado como forma de preservar sua própria segurança, como poupar-se de servirem-se de seus entendimentos e preferências como cidadão e conduzi-los como massa de manobra.

Ressalta-se, agora, que depois de uma verdadeira jornada traçada ao longo dessas páginas, conseguiu-se atingir os objetivos. Preparou-se uma base sólida em conceitos linguísticos e tecnológicos envolvidos na questão das comunicações aqui abordadas, contextualizou-se o cenário para o leitor, tratou-se de temas relevantes e atuais em termos de comportamento na era da tecnologia das comunicações. Terminou-se a leitura conhecendo os Direitos Humanos mais sensíveis violados através dos discursos de ódios e das notícias falsas, fechando com a demanda da ética da responsabilidade que nos ordena uma reflexão e mudança de postura frente ao uso das tecnologias. Necessita-se mais que dominá-las, necessita-se dominar a si mesmo, elevando sempre condutas morais que prezem pelo bem comum.

Assim, se há uma impossibilidade óbvia de esgotar esse tema neste trabalho, de pronto se tem à mesa uma diversidade de temas que podem ser aprofundados isoladamente, em estudos paralelos e complementares a este. Fica, portanto, à disposição de todos, como alternativas de campos de estudo, a fim de ajudar a sociedade a entender e melhorar nos relações político-sociais e encontrar, da melhor forma possível, não uma unicidade (impossível e tóxica), mas um equilíbrio, um consenso pacífico, eticamente responsável nas relações.

REFERÊNCIAS

- AMOSSY, Ruth. Apologia da polêmica; coordenação da tradução: Mônica Magalhães Cavalcanti ; tradução : Rosalice Botelho Wakim Souza Pinto ... [et al.]. – São Paulo : Contexto, 2017.
- ARENDT, Hannah. Eichmann em Jerusalém; [tradução José Rubens Siqueira]. — São Paulo : Companhia das Letras, 1999.
- ARENDT, Hannah. A Condição Humana. [tradução Roberto Raposo]. revisão técnica e apresentação Adriano Correia. – 12.ed.rev. – Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2015.
- ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. 8. ed. [tradução Mauro W. Barbosa]. São Paulo: Perspectiva, 2016.
- ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- ARENDT, Hannah. A vida do espírito.: o pensar, o querer, o julgar. Tradução Antônio Abranches, Cesar Augusto R. de Almeida, Helena Martins; revisão técnica Antônio Abranches; copidesque e preparação de originais Ângela Ramalho. – Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.
- BAGNO, Marcos. Língua, linguagem, linguística: pondo os pingos nos ii. – 1. Ed. – São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- BARROSO, Luís Roberto. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial; tradução Humerto Laport de Mello. – 4. Reimpressão. – Belo Horizonte : Fórum, 2016.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. tradução Plínio Dentzeien.- Rio de Janeiro:Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. Vida Líquida; tradução Carlos Alberto Medeiros.2.ed.- Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal, 2 : parte especial : dos crimes contra a pessoa. — 12. ed. rev. e ampl. — São Paulo : Saraiva, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Tradução Fernando Tomaz – 6ª ed. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2003.
- BRUGGER, W. Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano. Revista de Direito Público n.º 15, Jan-Fev-Mar/2007. P. 118.
- CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal, volume 2, parte especial : dos crimes contra a pessoa a dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 121 a 212) / — 12. ed. — São Paulo : Saraiva, 2012.
- CASADO FILHO, Napoleão. Direitos Humanos e fundamentais. – São Paulo : Saraiva,2012.

- CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 12. ed. – São Paulo: Editora Ática, 2012.
- CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e discurso: modos de organização; [coordenação da equipe de tradução Ângela M. S. Corrêa & Ida lúcia Machado]. – 2. Ed., 3ª reimpressão – São Paulo : Contexto, 2016.
- CHARAUDEAU, Patrick. Discurso das mídias. Tradução Ângela M. S. Corrêa. 2. ed., 4ª reimpressão. – São Paulo : Contexto, 2018.
- CHOMSKY, Noam. MIDIA: PROPAGANDA POLITICA E MANIPULAÇÃO. São Paulo, Editora Martins Fontes, 2014. (Formato ePub. ISBN: [9788578277949](https://www.isbn-international.org/details/9788578277949) .)
- COHN, Gabriel. Sociologia da Comunicação.: teoria e ideologia. São Paulo, Pioneira, 1973.
- CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. Crimes Digitais. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto / John W. Creswell ; tradução Luciana de Oliveira da Rocha. - 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2007.
- D'ANCONA, Matthew. Pós-verdade. A nova guerra contra os fatos em tempos de *fake News*. – 1. Ed. – Barueri : Faro Editorial, 2018.
- PELIZZOLI, Marcelo. Cultura de Paz: a alteridade em jogo / organizador Marcelo Pelizzoli – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009. 305 p. : el., fig. Vários autores.
- Declaração Universal Dos Direitos Humanos, ONU, 1948.
- DeFLEUR, Melvin e BALL-ROCHEACH, Sandra. Teorias da comunicação de massa. Tradução da 5.ed. norte-americana, Octavio Alves Velho. – Rio de Janeiro: Zahar, 1993.
- DE FREITAS, Riva Sobrado; DE CASTRO, Matheus Felipe. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 327-355, jul. 2013. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/28064>>. Acesso em: 09 maio 2018. doi: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2013v34n66p327>.
- DIP, Andrea. Em nome de quem? A bancada evangélica e seu projeto de poder. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- FARIA, Maria Alice. O jornal na sala de aula. 13. Ed. – São Paulo : Contexto, 2004.
- FERRARI, Pollyana. Como sair das bolhas. São Paulo : EDUC, 2018 - Editora da PUC-SP. Edição do Kindle. ISBN 978-85-283-0605-7
- FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I. Objetos teóricos. 6. ed. – São Paulo: Contexto, 2015.
- FISCHER, Steven Roger. Uma breve história da linguagem. Tradução Flávia Coimbra. – Osasco, SP: Novo Século Editora, 2009.

FOUCAULT, Michael. A ordem do discurso : aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de setembro de 1970 / Michael Foucault ; tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. – 24. Ed. – São Paulo : EDUÇÕES Loyola, 2014.

FREUD, Sigmund. Psicologia das massas e análises do eu e outros textos; tradução Paulo César de Souza – São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal esquematizado : parte especial. – São Paulo: Saraiva, 2011.

GOULART, G. D. O impacto das novas tecnologias nos Direitos Humanos e fundamentais: o acesso à internet e a liberdade de expressão. Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global, v. 1, n. 1, 1 out. 2012.

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. – 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012. – (Coleção Papirus Educação)

HERF, Jeffrey. O inimigo judeu: Propaganda nazista durante a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto. Tradução de Walter Solon. – São Paulo : EDIPRO, 2014.

HUROSE, James F. e ROSS, Keith W. Redes de computadores e Internet: uma abordagem *top-down*; tradução Opportunity translations; revisão técnica Wagner Zucci. – 5. Ed. – São Paulo: Addison Wesley, 2010.

JAY GOULD, Stephen. A falsa medida do homem. Tradução de Valter Lellis Siqueira. – 3. Ed. – São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2014.

JONAS, Hans. O Princípio Responsabilidade – Ensaio de uma ética a civilização tecnológica. Tradução do original alemão Marijane Lisboa, Luis Barros Montez. – Rio de Janeiro : Contraponto : Ed. PUC-Rio, 2006.

LEOPOLDO E SILVA, Franklin. Martin Heidegger e a técnica. Scientiae Studia, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 369-74, 2007.

LEMOS, André. Cidade e mobilidade. Telefones celulares, funções pós-massivas e territórios informacionais. MATRIZES, v.1, n.1, págs. 121-137. 15/10/2007. Disponível em < <http://www.revistas.usp.br/matrizess/issue/view/3168> > Acesso em: 20/12/2018.

LÉVY, Pierre, 1956- [Qu'est-ce que le virtuel? Portugues] O que é o virtual? / Pierre Levy; tradução de Paulo Neves. - Sao Paulo: Ed. 34, 1996.

Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira ; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2009.

MILL, John Stuart, 1806-1873. Sobre a liberdade; tradução Pedro Madeira. - [Ed. especial]. - Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2011.

OLIVEIRA, Jelson. Compreender Hans Jonas. Petrópolis : Vozes, 2014.

PFEFFER, Renato Somberg; GEBER, Cláudia Osna. Judaísmo: a identidade que sobreviveu a propaganda nazista. Vozes e Diálogo, [S.l.], v. 16, n. 01, mar. 2017. ISSN 2237-4531. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/vd/article/view/9239>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. – 5. ed. rev., atual. e ampl. de acordo com as Leis n. 12.735 e 12.737, de 2012 — São Paulo : Saraiva, 2013.

PINHO RAMOS, Ana Carenina Pamplona. Publicidade enganosa e abusiva à luz do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Consultor Jurídico, 2018. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11209&revista_caderno=10 . Acessado em 08/06/2018.

PLATÃO. A República. Tradução de j. Guinsburg. 1º Volume. Difusão Europeia do Livro : São Paulo, 1965.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 5. Ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018.

R. RECUERO, A. et al. Métodos de Pesquisa para Internet. Porto Alegre: [s.n.].

SANTOS, Roberto Elísio dos Santos. As teorias da comunicação: da fala à internet. 2 ed. São Paulo: Paulinas, 2008.

SEM, Amartya. Identidade e violência: A ilusão do destino ; tradução José Antônio Arantes. – 1. Ed. – São Paulo : Iluminuras : Itáú Cultural, 2015.

SHEPHERD, Tania G. e SALIÉS, Tânia G. (organizadoras). Linguística da Internet. São Paulo: Contexto, 2013.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 25 ed. São Paulo: Malheiros Editores , 2005.

SILVA, Patrícia Santos da Silva. Direito e crime cibernético – Análise da competência em razão do lugar no julgamento de ações penais [recurso eletrônico] / Patrícia Santos da Silva , Matheus Passos da Silva (coord.). Brasília: Vestinik, 2015. Recurso digital. Formato: ePub. Requisitos do sistema: multiplataforma. ISBN: 978-85-67636-13-9. Modo de acesso: *World Wide Web*. Link:<https://play.google.com/books/reader?id=EQj1BgAAQBAJ&hl=pt-BR&printsec=frontcover&pg=GBS.PP1>
Acessado em: 13/10/2017.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil.: volume único. E. ed. Ver., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

APÊNDICE A – SITES VISITADOS

<https://tendr.com.br/fake-news-01-ha-diferenca-entre-noticia-falsa-noticia-desagradavel-e-noticia-mal-escrita-1b23316b4a17>

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11209&revista_caderno=10

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/diferencas-entre-os-generos-reportagem-noticia.htm>

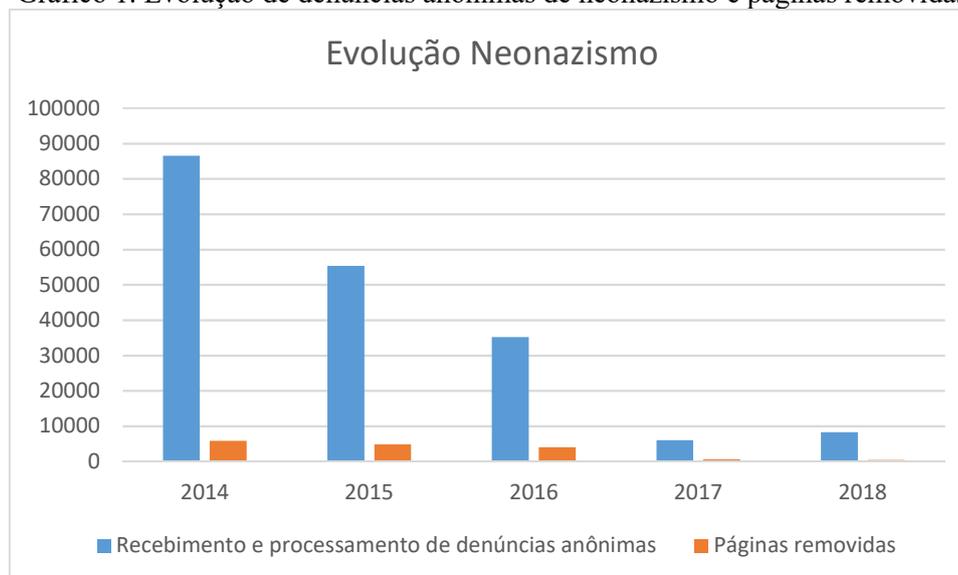
<https://gizmodo.uol.com.br/tecnologia-sincronizacao-videos/>

<https://www.buzzfeed.com/ramosaline/padre-fabio-de-melo-religioes-afro>

APÊNDICE B – INDICADORES DE CRIMES CIBERNÉTICOS

A seguir, apresentamos gráficos de indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Ver quadro completo na página 26 deste trabalho.

Gráfico 1. Evolução de denúncias anônimas de neonazismo e páginas removidas



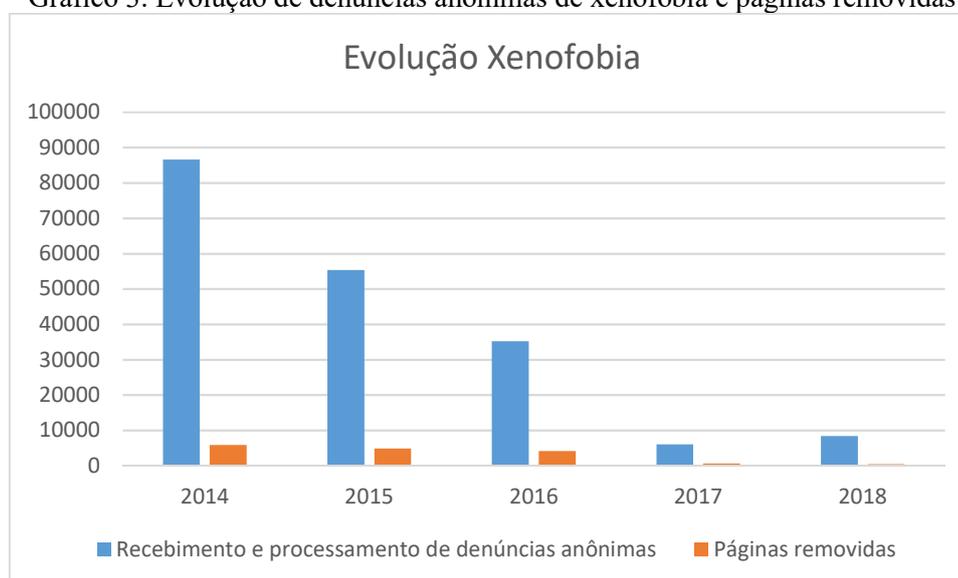
Fonte de dados: Safernet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.

Gráfico 2. Evolução de denúncias anônimas de apologia ou incitação a crimes contra a vida e páginas removidas



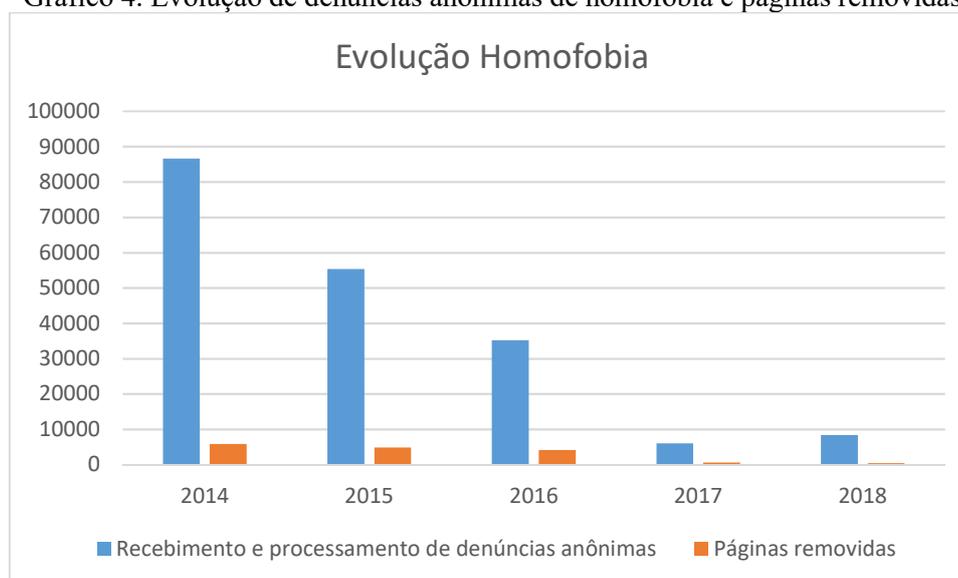
Fonte de dados: Safernet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.

Gráfico 3. Evolução de denúncias anônimas de xenofobia e páginas removidas



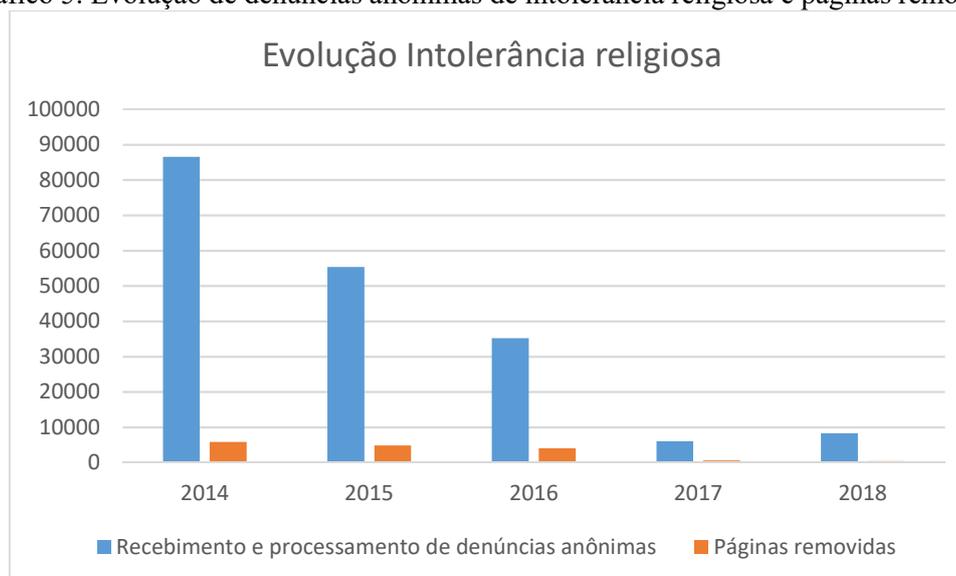
Fonte de dados: Safemet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.

Gráfico 4. Evolução de denúncias anônimas de homofobia e páginas removidas



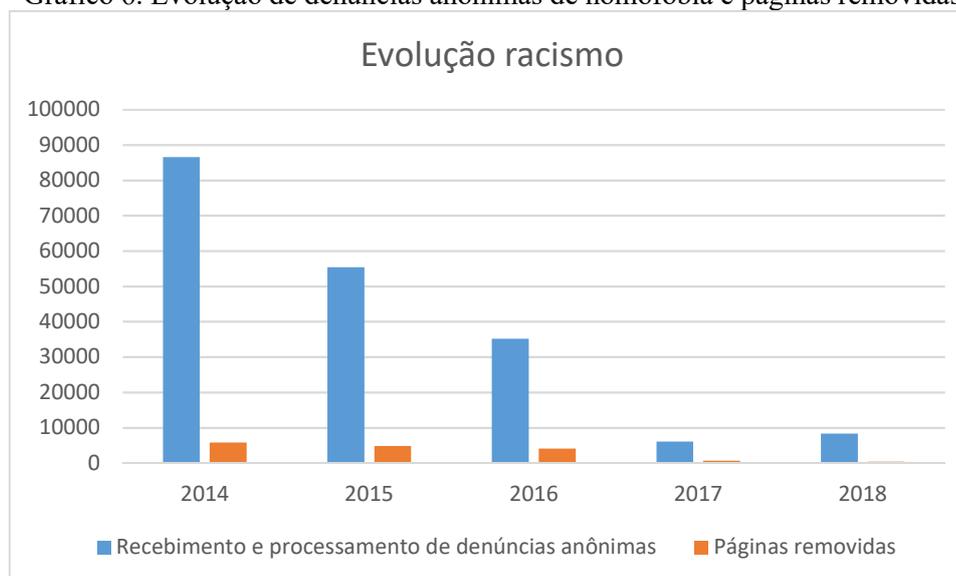
Fonte de dados: Safemet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.

Gráfico 5. Evolução de denúncias anônimas de intolerância religiosa e páginas removidas



Fonte de dados: Safernet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.

Gráfico 6. Evolução de denúncias anônimas de homofobia e páginas removidas



Fonte de dados: Safernet/Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Atualizado em 24/04/2019.